

02
6/9

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - C O D E M A T -

ICGC. 03.474.053/0001-32

A V I S O D E L I C I T A Ç Ã O

(Concorrência Pública nº 12/79)

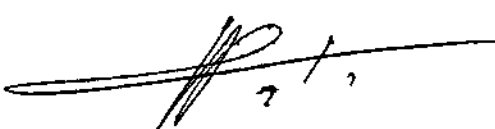
Vieta
R. P.
4/9/79

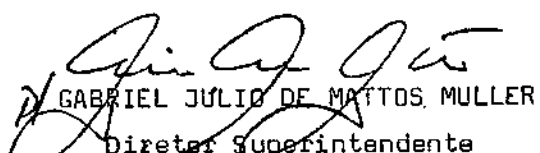
REF.: ABERTURA DE ESTRADAS RURAIS NO
PROJETO JUINA, SEÇÃO "G", 1ª
FASE, MUNICÍPIO DE ARIQUANÃ,
NUMA EXTENSÃO APROXIMADA 33 KM.

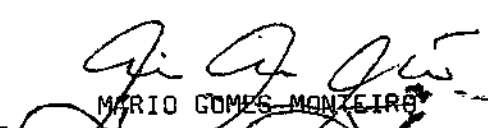
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público que fará realizar em sua sede, no sub-solo da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, C.P.A., às 09:00 (nove) horas, no dia 24 de setembro de 1979, Concorrência Pública conforme referência supra, nos termos da Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 904 de 18/03/77

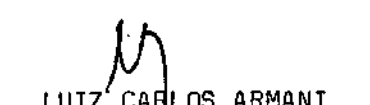
A Pasta Técnica contendo o Edital completo e demais elementos necessários a elaboração da proposta, encontra-se à venda no endereço acima indicado, ao preço de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada.

CODEMAT em Cuiabá, 03 de setembro de 1979


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente


GABRIEL JULIO DE MATTOS MULLER
Diretor Superintendente


MARIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações


LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro

03
1979

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/79

REF.: ABERTURA DE ESTRADAS RURAIS
NO PROJETO JUINA, SEÇÃO "G",
1ª FASE, MUNICÍPIO DE ARIQUA
NÃ, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA
33 KM.

1 - A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através de sua Diretoria, torna público que se acha aberta a Concorrência, de conformidade com a referência acima, nos termos da Lei Estadual nº 3.723/76, regulamentada pelo Decreto nº 904, de 18/03/77.

O recurso destinado para atender as despesas decorrentes da presente licitação correrá por conta do convênio assinado entre DERMAT e SUDECO - Programa Polamazônia.

2 - O proponente deverá entregar ao Presidente do Grupo de Licitação da CODEMAT, em sua sede, no sub-solo da Secretaria de Planejamento CODEMAT, C.P.A., em Cuiabá-MT, até às 09:00 (nove) horas do dia 24 de setembro de 1979, 02 envelopes fechados e numerados, atendendo o que se segue:

CONCORRÊNCIA Nº:

FIRMA:

ENDEREÇO:

Declarando num dos Envelopes: "ENVELOPE I DOCUMENTOS", e no outro "ENVELOPE II - PROPOSTA.

3 - O "ENVELOPE I - DOCUMENTOS", no ato da Concorrência será aberto em primeiro lugar e deverá conter os documentos abaixo, comprobatórios da personalidade jurídica, idoneidade técnica e financeira da proponente, os quais serão incorporados aos autos da Concorrência;

3.1 - Declaração de pleno conhecimento de todas as Leis, regulamentação em usos vigentes no Estado de Mato Grosso, assim como tudo o mais que tiver relação com a presente Concorrência;

 M

3.2 - Declaração de pleno conhecimento de tudo que se relaciona com as condições gerais locais e instalações, precariedade das vias de acesso, condições climáticas, dificuldades de mão-de-obra, etc;

3.2.1 - Atestado fornecido pelo gerente do Projeto Juína, comprovando a visita ao local da obra do concorrente ou seu representante legal;

3.3 - Declaração de aceitação da fiscalização, pela Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso ou seu preposto;

3.4 - Compromisso por escrito de, caso vença a Concorrência, executar os serviços de acordo com as normas e especificações constantes da pasta Técnica;

3.5 - Atestado de idoneidade financeira, fornecido por 02 (dois) estabelecimentos bancários, com firmas reconhecidas, expedido, no máximo até 30 (trinta) dias antes da data da licitação;

3.6 - Compromisso por escrito de, caso vença a Concorrência, fazer os serviços, objeto do presente Edital, dentro do prazo estabelecido no subitem 9.3, cinco (5) dias após o recebimento da ordem de início dos serviços, emitida pela CODEMAT;

3.7 - Recibo de recolhimento, na Tesouraria da CODEMAT, da importância de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), referente ao valor da Pasta Técnica, constituída de todos os elementos necessários à elaboração da proposta;

3.8 - Comprovação, através de certidão fornecida pela Junta Comercial do Estado sede da proponente, de que o capital registrado e integralizado é igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), realizado pelo menos até 120 (cento e vinte) dias antes da data da publicação do Edital da Concorrência;

A certidão deste subitem deverá ter sido expedida, no máximo, até 30 (trinta) dias antes da data da licitação;

3.9 - Certidão ou fotocópia do Contrato Social em vigor, ou certidão de inteiro teor, quando se tratar de firma individual, registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso ou na do Estado de origem da proponente;

05
14

3.10 - Quando se tratar de sociedade anônima, fotocópia nítida do Diário Oficial em que foi publicado o seu Estatuto em vigor;

3.11 - Declaração de que no preço global ou total estão incluídos Leis Sociais, emolumentos e outros encargos fiscais a cargo da firma empreiteira, com firma (s) reconhecida (s);

3.12 - Certidão do cumprimento da Lei dos dois terços (2/3), fornecida pela Delegacia Regional de Trabalho, ou declaração, com firma reconhecida, de que não está sujeito a essa obrigação, quando for o caso;

3.13 - Fotocópia da Carteira de Identidade e CIC ou CPF do ou dos responsável (eis) pela-firma e signatários da proposta;

3.14 - Prova de quitação com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, fornecidas pelas respectivas entidades;

3.15 - Prova de registro e regularidade da firma no Instituto de Previdência Social (certidão);

3.16 - Certidão Negativa do Imposto de Renda (pessoa Jurídica) do (s) responsável (eis) pela firma;

3.17 - Prova de quitação do Imposto Sindical devido pelo empregador e empregados, através de fotocópia da Guia de Recolhimento;

3.18 - Prova de quitação com o serviço Militar do (s) responsável (eis) pela firma;

3.19 - Certidão Negativa dos Cartórios de protestos de Títulos da Comarca de origem do concorrente, com a data da expedição, no máximo, até 30 (trinta) dias antes da data da licitação, bem como do Cartório de Protestos da Comarca desta Capital, se a firma concorrente tiver filial ou mantiver escritório em Cuiabá-MT;

3.20 - Prova de quitação com a Lei Eleitoral dos sócios Diretores da firma e da (s) pessoa (s) habilitada (s) a assinar contratos pela mesma através de certidão emitida pelo Juízo Eleitoral;

3.21 - Fotocópia da Carteira Profissional do (s) Engenheiro (s) responsável (eis) registrado (s) no CREA;

3.22 - Prova de quitação com o CREA da firma e do (s) responsável (eis) técnico (s);



06
H
F

3.23 - Em se tratando de procurador habilitado para representar a firma proponente, deverá a mesma apresentar dentro do envelope de documentos a respectiva procuração, bem como Carteira de Identidade, CIC ou CPF (fotocópias autenticadas) e sua qualificação.

4. - CAPACIDADE TÉCNICA

Para prova de capacidade técnica será exigido:

4.1 - Atestado de que a firma tenha executado serviços de terraplenagem cujo volume mínimo tenha sido de 10.000 (dez mil metros cúbicos) devidamente fornecido por entidade ou órgão do Serviço Público Federal, Estadual, Municipal, Autárquico, Paraestatal ou Sociedade de Economia Mista, relativo a serviço direto e regularmente contratado com órgãos ou entidades acima referidos, indicando a localização dos serviços realizados e os respectivos períodos de execução;

4.2 - Que a firma possua equipamentos mecânicos disponíveis de sua propriedade, capazes de produzir o volume de serviços no prazo estipulado, mediante relação contendo indicação de espécies, marca, modelo, série, potência ou capacidade e estado de conservação, relativamente a cada unidade, e indicação do local em que se encontram, para efeito de inspeção pela CODEMAT.

5. - CAUÇÃO

Para participação na presente licitação o (s) interessado (s) deverá (ão) recolher na Tesouraria da CODEMAT a importância de R\$ 53.177,62 (cincoenta e três mil, cento setenta e sete cruzeiros e sessenta e dois centavos), em cheque visado a favor da CODEMAT, descontável (eis) na praça de Cuiabá-MT;

5.1 - Conhecido o resultado da Concorrência e a classificação dos licitantes, de acordo com o critério julgador deste Edital, a caução será devolvida mediante requerimento dos interessados, dirigido ao Presidente da CODEMAT, com exceção da garantia do primeiro colocado, que ficará em poder da CODEMAT e será devolvida juntamente com a estabelecida para a assinatura do contrato (item 11).

M J

6. - CAPACIDADE FINANCEIRA

Para prova de capacidade financeira será exigido:

6.1 - Apresentação de Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da Comarca onde o concorrente tem sede (cópia autenticada). A data da expedição deverá ser no máximo de 30 (trinta) dias antes da data determinada para a realização da presente Concorrência Pública.

7. - "O ENVELOPE II - PROPOSTA", a ser apresentado separadamente, somente será aberto depois de analisados e julgados satisfatórios, a critério do Grupo de Licitação, os documentos constantes do "ENVELOPE I - DOCUMENTOS" e deverá conter:

7.1 - Orçamento, com os preços unitário e global, de acordo com as especificações constantes da Pasta Técnica.

7.2 - Declaração de que aceita a forma de pagamento da CODEMAT;

7.3 - Conterá a proposta, em 03 (três) vias:

a - Nome do proponente, endereço da sede, suas características e identificação (individual ou Social);

b - Cronograma físico e financeiro para execução dos serviços;

7.4 - A proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, datilografada em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

8. - A empreiteira fica obrigada a aceitar, pelo mesmo preço e mesmas condições do contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

8.1 - Os serviços extracontratuais, porventura necessários, só serão aceitos pela CODEMAT quando devidamente aprovados pela Diretoria, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual inicial;

8.2 - Durante a execução dos serviços, condicionados à disponibilidade de recursos financeiros, poderá a CODEMAT autorizar a paralisação dos serviços a que se refere o presente Edital, sem que caiba à empreiteira qualquer indenização, seja a que título for;

08

8.3 - A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso se reserva o direito de rescindir o contrato, a ser com ela firmado, se:

a - A fiscalização da CODEMAT constatar qualquer fraude;

b - A firma vencedora:

1 - falir, entrar em concordata, dissolver ou desaparecer;

2 - transferir, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia autorização da CODEMAT;

3 - Deixar de cumprir quaisquer das cláusulas do contrato;

8.4 - Os anexos que orientam a elaboração da proposta ficam fazendo parte integrante do presente Edital de Concorrência, como se nele estivessem transcritos;

8.5 - A multa, a ser aplicada por dia de atraso, na entrega do objeto deste Edital, será determinada no contrato ou documento equivalente que venha ser assinado.

9. - PREÇO E PRAZOS

9.1 - O valor orçado pela CODEMAT será de CR\$ 2.658.876,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros), para as obras referente à Seção "G";

9.2 - Admite-se, sobre o valor constante do subitem 9.1, a variação de 10% (dez por cento) para menos até 10% (dez por cento) para mais;

9.3 - O prazo para execução total dos serviços será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados de 05 (cinco) dias após a expedição da ordem de serviço pela CODEMAT, depois da assinatura do contrato ou documento equivalente;

9.4 - O prazo para a conclusão dos serviços poderá ser prorrogado por iniciativa da CODEMAT, fundamentada em conveniência administrativa, a critério de sua Diretoria;

9.4.1 - A empreiteira somente poderá pedir prorrogação do prazo se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por:

a - Ato da Administração;

b - Caso fortuito ou força maior.

M

af

99

10. - PAGAMENTOS

Os pagamentos serão feitos através de medições, de acordo com o cronograma físico-financeiro constante da Pasta Técnica.

11. - CAUÇÃO CONTRATUAL

11.1 - A caução exigida para assinatura do contrato, que deverá ser por meio de cheque visado, descontado na praça de Cuiabá-MT, ou fiança bancária, é de R\$ 152.951,80 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um cruzeiros e oitenta centavos), a ser depositada na Tesouraria da CODEMAT, até a data da assinatura do termo contratual, através da guia de recolhimento fornecida pela Tesouraria, que ficará retida com a que foi depositada para a participação na Concorrência, e será devolvida após a assinatura de recebimento da obra pela CODEMAT;

11.2 - A Caução oferecida através de fiança bancária deverá ter o seu prazo de validade igual ao do respectivo termo garantido. No caso de prorrogação do prazo contratual, a fiança será também renovada na mesma proporção de tempo, sem o que fica a contratada impossibilitada de receber qualquer importância a ela devida, salvo se a obra já tiver atingido 75% (setenta e cinco por cento) de sua execução.

12. - OBRIGAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O ato de abertura das propostas será encerrado com a lavratura de uma ATA que será assinada por todos os presentes;

12.2 - As propostas serão rubricadas, obrigatoriamente, pelos senhores membros do Grupo de Licitação aludido no item 02 (dois) deste Edital e pelos concorrentes que estiverem presentes ao ato da abertura e que isso desejarem;

12.3 - A CODEMAT se reserva o direito de escolher a proposta que mais lhe convier, a seu inteiro juízo e critério;

12.4 - A CODEMAT se reserva o direito de revogar a Concorrência Pública, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba qualquer indenização;

12.4.1- No caso de revogação, os concorrentes terão o direito de levantar a Caução;

12.4.2- Para levantamento da Caução, deverá o concorrente requerer ao Diretor Presidente ou Superintendente da CODEMAT;

M
OK

12.5 - Concluído o julgamento da Concorrência, e esta homologada pela Diretoria da CODEMAT, a proponente vencedora será convidada a comparecer à CODEMAT para a elaboração definitiva do contrato equivalente, o qual entrará em vigor a partir de sua assinatura;

12.6 - No caso de questão jurídica, o foro será sempre o da cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso;

12.7 - Todos os documentos solicitados para esta licitação deverão vir em original e/ou fotocópia nítida e autenticada em cartório, obedecendo à ordem numerada e em 2 (duas) vias, com exceção da proposta que deverá ser feita em 3 (três) vias;

12.8 - As especificações, anexos e demais documentos que orientam a elaboração da proposta ficam fazendo parte integrante do presente Edital de Concorrência, como se nele estivessem transcritos;

12.9 - As bases para a proposta constam deste Edital e anexos que são partes integrantes daquele;

12.10 - Correrão inteiramente à conta da proponente vencedora as despesas da presente empreitada;

12.11 - Terminadas as obras, procederá a CODEMAT, através de sua gerência, à análise dos serviços para o seu recebimento;

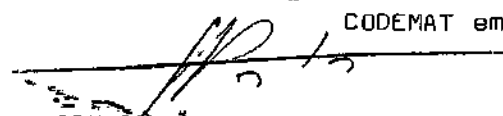
12.12 - Os interessados que tiverem dúvidas do caráter legal ou técnico, na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos durante o expediente da CODEMAT, onde serão prestados os esclarecimentos necessários, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Concorrência;

12.13 - Aplicam-se à presente Concorrência a Lei Estadual nº 3.723/76, decreto 904/77, bem como as demais legislações pertinentes à matéria;

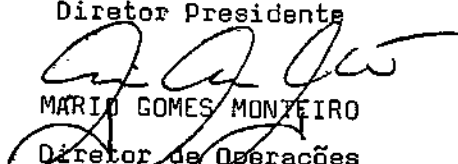
12.14 - O Grupo de Licitação referido neste Edital, está devidamente habilitado a julgar as propostas e, ainda, resolver os casos omissos;

12.15 - Caso haja empate, a decisão ficará a critério do Grupo de Licitação da CODEMAT.

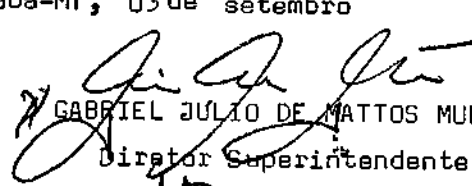
CODEMAT em Cuiabá-MT, 03 de setembro de 1979.


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

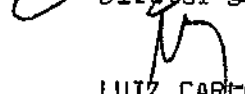
Diretor Presidente


MARIO GOMES MONTEIRO

Diretor de Operações


GABRIEL JULIO DE MATTOS MULLER

Diretor Superintendente


LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo

Financeiro

24
14

PROJETO JUÍNA 1ª FASE

ABERTURA DE ESTRADAS RURAIS

SECCÃO " G "

072
ff

E S T R A D A S

R U R A I S

1. INTRODUÇÃO
2. FORMA DE EXECUÇÃO E SERVIÇOS
3. ORÇAMENTO DOS CUSTOS
4. FONTES DE RECURSOS

A N E X O S

- 1º) QUANTIFICAÇÃO E ORÇAMENTO
- 2º) CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS
- 3º) MAPAS DE LOCALIZAÇÃO

013
1/8

1 - INTRODUÇÃO

As obras objeto deste documento, constam do Convênio assinado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso (DERMAT) e a Superintendência de Desenvolvimento do Centro Oeste (SUDECO), para implantação de rodovias no Aripuanã, programa POLAMAZÔNIA são os seguintes os trechos a serem abertos:

- a) Estrada Rural 05 (ER - 05), partindo da margem esquerda do Rio Vermelho até o entroncamento com o Caminho Vicinal 01 da Seção "G" (CV - 01 G), limite também do Sub-Núcleo "E" desta mesma seção numa extensão aproximada de 1.750 m.
- b) Caminho Vicinal 01 da Seção "G" (CV - 01 G), partindo da divisa com a Seção "H" até o entroncamento com o Caminho Vicinal 04 da Seção "G" (CV - 04 G), numa extensão aproximada de 21.500 m.
- c) Caminho Vicinal 03 da Seção "G" (V - 03 G) em toda a sua extensão, partindo do entroncamento com o Caminho Vicinal 02 da Seção "G" (CV - 02 G), limite do Sub-Núcleo "D" desta mesma seção, numa extensão aproximada de 9.750 m.

Extensão total aproximada dos trechos a serem abertos: 33 km.

Serão executados os seguintes serviços:

- a) Desmatamento, destocamento e limpeza.
- b) Patrolamento pesado.
- c) Terraplenagem.
- d) Bueiros e pontilhões de madeira.

014
14

2 - FORMAS DE EXECUÇÃO E PRAZO

As obras serão executadas por empreitada à Empresa(s) especializada(s) contratada(s) por Licitação Pública, de acordo com as normas e critérios determinados pelo Grupo de Licitação, baseado na legislação vigente.

9.3 O prazo estimado para a execução dos serviços é de 90 (noventa) dias contado 5 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Serviço, e conforme Cronograma Físico-Financeiro anexo, que prevê um adiantamento de 20% (vinte por cento) à Firma vencedora da presente Licitação, no ato da assinatura do Contrato e o restante dos pagamentos em medições mensais de serviços dentro do prazo estabelecido no referido Cronograma.

3 - ORÇAMENTO DOS CUSTOS

Os custos foram estimados conforme estudos realizados pela Divisão de Estudos e Projetos, tomando por base a Tabela fornecida pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Mato Grosso. O fator de concorrência para a presente Licitação é igual a 1,0 (um).

O preço de Licitação da CODEMAT é de R\$ 2.658.876,00 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e seis cruzeiros), admitindo-se dos Licitantes uma variação percentual de 10% (dez por cento) a mais até 10% (dez por cento) a menos.

4 - FONTE DE RECURSOS

Os serviços correrão por conta dos recursos definidos no Convênio assinado entre o DERMAT e a SUDECO para implantação de Rodovias no Aripuanã, programa POLAMAZÔNIA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT

DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

ORÇAMENTO GERAL

EXTENSÃO: APROXIMADA 33 km

FOLHA 0	OBRA: ABERTURA DE ESTRADAS RURAIS		ENGENHEIRO: LUIZ NAZARENO TEIXEIRA		DATA 30-07-79	
	LOCAL: PROJETO JUINA - ARIQUANÃ - MT		ENGENHEIRO:			
	CONSTRUTORA:		ENGENHEIRO:			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO PARCIAL	CUSTO TOTAL
1 -	Desmatamento, destocamento e limpeza em vegetação de mata	m ²	330.000,00	1,89	623.700,00	623.700,00
2 -	Patrolamento pesado	m ²	99.000,00	1,98	196.020,00	196.020,00
3 -	Terraplenagem	m ³	39.600,00	25,61	1.014.156,00	1.014.156,00
4 -	Bueiros e pontilhões de madeira	ud	66,00	2.500,00	165.000,00	
4.1 -	Bueiros	ML	264,00	2.500,00	660.000,00	825.000,00
4.2 -	Pontilhões					2.658.876,00
	Importa o presente orçamento em R\$ 2.658.876,00 (Dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros).					

C R O N O G R A M A F Í S I C O - F I N A N C E I R O

ESTRADAS RURAIS NO PROJETO JUINA

ARIPUANÃ - MT

1.979

D I S C R I M I N A Ç Ã O	*	TRINTA DIAS	SESSENTA DIAS	NOVENTA DIAS	TOTAL %
1ª) DESMATAMENTO	-	X X X X X X	X X X X X X	X X X X X X	100,00
2ª) PATROLAMENTO	-	X X X X X X	X X X X X X	X X X X X X	100,00
3ª) TERRAPLENAGEM	-	X X X X X X	X X X X X X	X X X X X X	100,00
4ª) BUEIROS E PONTILHÕES	-	X X X X X X	X X X X X X	X X X X X X	100,00
FRAGAMENTOS	20%	20%	30%	30%	100,00
Cr\$	531.775,20	531.775,20	797.662,80	797.662,80	TOTAL - Cr\$ 2.658.876,00

(*) Mês considerado da assinatura do Contrato.

xxx Cronograma Físico.

% Cronograma Financeiro.

Prazo de execução total: 90 dias.

016
19/7

DIA
10/11CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS1 - DESMATAMENTO

1.1- Desmatamento, destocamento e limpeza em vegetação de mata.

2 - PATROLAMENTO PESADO

Somente será pago tal serviço onde não houver terraplenagem e revestimento primário, salvo exceções.

Tais exceções ficarão a critério da Fiscalização ou do Gerente do Projeto que acompanhará o andamento dos trabalhos. A largura da faixa do patrolamento pesado será de 6 (seis) metros.

3 - TERRAPLENAGEM

O material aqui considerado de terraplenagem é de primeira categoria. O material de terceira categoria por ventura existente só será levado em consideração mediante ordem expressa da Fiscalização. Convém lembrar que devido às características técnicas de tais estradas, é tolerável rampas de até 12% (doze por cento), sem prejuízo a segurança do tráfego.

4 - BUEIROS E PONTILHÕES DE MADEIRA

Os bueiros e pontilhões de madeira devem ser executados mediante ordem da Fiscalização ou do Gerente do Projeto, contendo especificação da secção de vazão ou vão, comprimento ou largura, respectivamente das obras, bem como, se madeira branca ou de lei, e amarração na estrada, respeitando o valor orçado para tais obras. Os pontilhões serão do tipo pinguela.

A metragem estimada dos pontilhões é de oito metros lineares por quilômetro.

O número estimado de bueiros é de dois (2) para cada quilômetro.

5 - A pista de rolamento terá largura de 6 (seis) metros.

018
1/8

6 - PROVA DE CAPACIDADE TÉCNICA

Para prova de Capacidade Técnica será exigido:

- a) atestado de que a Firma tenha executado terraplenagem cujo volume mínimo tenha sido de 10.000 (dez mil) metros cúbicos.
- b) que a Firma possua equipamento mecânico disponível, de sua propriedade, capaz de produzir o volume dos serviços no prazo estipulado.

7 - O conjunto apresentado, a juízo da CODEMAT, deverá produzir dentro do prazo estabelecido, o volume total dos serviços, e não poderá ser inferior ao relacionamento a seguir:

- a) 1 (uma) motoniveladora com potência mínima de 115 HP.
- b) 2 (dois) tratores de esteira em potência mínima de 220 HP, cada.

§ 1º — A prova de equipamento mecânico será feita mediante relação circunstanciada, contendo indicação de espécie, marca, modelo, série, potência ou capacidade e estado de conservação, relativamente a cada unidade, e indicação do local que se encontra para efeito de inspeção pela CODEMAT.

8 - A Firma Empreiteira deverá apresentar a relação da sua equipe construtora de bueiros e pontilhões de madeira, que seja compatível com o prazo estipulado para término da estrada.

9 - O prazo para execução da obra será de 90 (noventa) dias, a contar de 5 (cinco) dias após a data de execução da Ordem de Serviço expedida pela Contratante.

10 - Exige-se do participante da Concorrência tanto pessoa física como jurídica, a visita e conhecimento das condições locais da obra, onde lhe será fornecido um atestado de visita pelo Gerente do Projeto.

11 - PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Para prova de Capacidade Financeira será exigida que o capital social da Firma seja superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), totalmente integralizados.

C.NR 0151

Cuiabá, 05 de setembro de 1979

620
JF

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CODEMAT -

AO : Chefe de Gabinete do Governador
- NESTA -

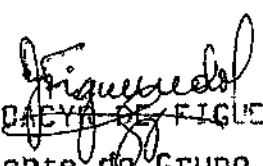
Senhor Chefe:

Com a presente solicitamos a V. Sa., as devidas providências no sentido de encaminhar a Imprensa Oficial para serem publicadas por 3 (três) vezes consecutivas os Avisos de Licitações (Concorrências Públicas Nos 11/79, 12/79 e 13/79), que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo
Financeiro


JOACYR DE FIGUEIREDO
Presidente do Grupo de Licitação

022
J

N. OF. de 05/09/79

AVISO DE LICITAÇÃO

(Remanescente nº 12/79)

Ref. Aumento de preço de combustível para o veículo de transporte de passageiros, pertencente à Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CIDE, para o mês de setembro de 1979. A CIDE, por meio de edital nº 12/79, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 28 de agosto de 1979, abriu licitação para a prestação de serviços de transporte de passageiros, com o objetivo de fornecer combustível para o veículo de transporte de passageiros, pertencente à CIDE, para o mês de setembro de 1979.

A CIDE, por meio de edital nº 12/79, abriu licitação para a prestação de serviços de transporte de passageiros, com o objetivo de fornecer combustível para o veículo de transporte de passageiros, pertencente à CIDE, para o mês de setembro de 1979.

Em 28 de agosto de 1979, a CIDE, por meio de edital nº 12/79, abriu licitação para a prestação de serviços de transporte de passageiros, com o objetivo de fornecer combustível para o veículo de transporte de passageiros, pertencente à CIDE, para o mês de setembro de 1979.

Em 28 de agosto de 1979, a CIDE, por meio de edital nº 12/79, abriu licitação para a prestação de serviços de transporte de passageiros, com o objetivo de fornecer combustível para o veículo de transporte de passageiros, pertencente à CIDE, para o mês de setembro de 1979.

Em 28 de agosto de 1979, a CIDE, por meio de edital nº 12/79, abriu licitação para a prestação de serviços de transporte de passageiros, com o objetivo de fornecer combustível para o veículo de transporte de passageiros, pertencente à CIDE, para o mês de setembro de 1979.

Em 28 de agosto de 1979, a CIDE, por meio de edital nº 12/79, abriu licitação para a prestação de serviços de transporte de passageiros, com o objetivo de fornecer combustível para o veículo de transporte de passageiros, pertencente à CIDE, para o mês de setembro de 1979.

Em 28 de agosto de 1979, a CIDE, por meio de edital nº 12/79, abriu licitação para a prestação de serviços de transporte de passageiros, com o objetivo de fornecer combustível para o veículo de transporte de passageiros, pertencente à CIDE, para o mês de setembro de 1979.

Em 28 de agosto de 1979, a CIDE, por meio de edital nº 12/79, abriu licitação para a prestação de serviços de transporte de passageiros, com o objetivo de fornecer combustível para o veículo de transporte de passageiros, pertencente à CIDE, para o mês de setembro de 1979.

Em 28 de agosto de 1979, a CIDE, por meio de edital nº 12/79, abriu licitação para a prestação de serviços de transporte de passageiros, com o objetivo de fornecer combustível para o veículo de transporte de passageiros, pertencente à CIDE, para o mês de setembro de 1979.

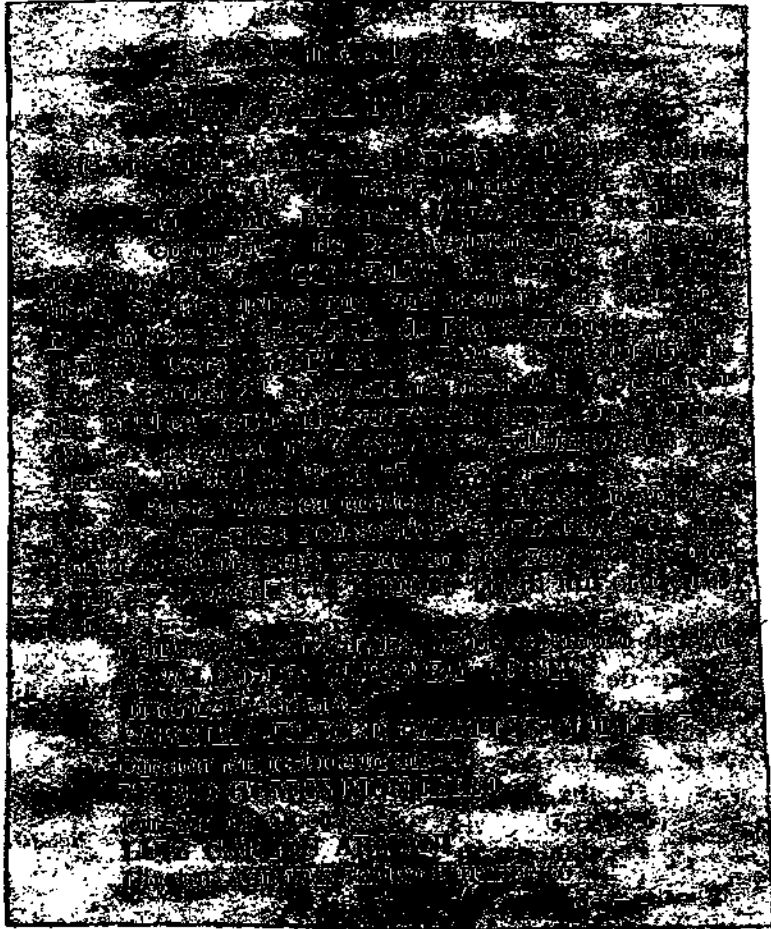
Em 28 de agosto de 1979, a CIDE, por meio de edital nº 12/79, abriu licitação para a prestação de serviços de transporte de passageiros, com o objetivo de fornecer combustível para o veículo de transporte de passageiros, pertencente à CIDE, para o mês de setembro de 1979.

Em 28 de agosto de 1979, a CIDE, por meio de edital nº 12/79, abriu licitação para a prestação de serviços de transporte de passageiros, com o objetivo de fornecer combustível para o veículo de transporte de passageiros, pertencente à CIDE, para o mês de setembro de 1979.

10. OF. de

06/09/79

023



DIÁRIO OFICIAL
de 11-09-79AVISO DE LICITAÇÃO
(Concorrência Pública nº 12/79)

Ref: Abertura de Estradas Rurais no Projeto Juma,
Sítio "A", 1ª Fase, Município de Aripuanã,
Muna Extensão Aproximada de 33 Km.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado
de Mato Grosso - CODEMAT, através de sua Dire-
toria, torna público que fará realizar em sua sede,
no sub-solo da Secretaria de Planejamento e Coord-
enação Geral - SEPLAN, C.P.A., às 09:00 (nove)
horas, no dia 24 de setembro de 1979, Concorrên-
cia Pública conforme referência supra, nos termos
da Lei Estadual nº 3.725/78, regulamentada pelo
Decreto nº 904 de 18.03.77.

A Basta Técnica contendo o Edital completo e
demais elementos necessários a elaboração da pro-
posta, encontra-se à venda no endereço acima indi-
cado, ao preço de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros),
cada.

CODEMAT, em Cuiabá, 02 de setembro de 1979
OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Diretor Geral

GERENTE JULIO DE MATTOS MULLEN

Diretor Superintendente

MARIO JOSÉ MONTENEGRO

Diretor de Obras

LUIZ CARLOS ARMENTI

Diretor Administrativo Financeiro

028

C. Nº 0149

Cuiabá, 05 de setembro de 1979

DA : Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso
- CO-DEMAT -

AO : Serviço de Divulgação do Estado de Mato Grosso
- SE-INT -

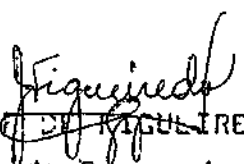
Senhhor Diretor:

Com a presente solicito de V.ª, a gentileza de mandar publicar em 2 (dois) Jornais de circulações da Cidade, por 1 (uma) vez, os Avisos de Licitações (Concorrência Pública nºs 11/79, 12/79 e 13/79), que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


LUIZ CARLOS M. M. M.
Diretor Administrativo
Financeiro


JOACYR DE FIGUEIREDO
Presidente do Grupo de Licitação

Jornal Estado
07/09/79

de Mato Grosso

025
11

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CODEMAT

ICGC. 03.474.053-0001-32

AVISO DE LICITAÇÃO

(Concorrência Pública nº 12-79)

**REF.: ABERTURA DE ESTRADAS RU-
RAIS NO PROJETO JUINA, SEÇÃO "G",
1ª FASE, MUNICÍPIO DE Aripuana,
NUMA EXTENSÃO APROXIMADA 33 km**

A COMPANHIA DE DESENVOLVI-
MENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
(CODEMAT), através de sua Diretoria, torna
público que fará realizar em sua sede, no
subsílo da Secretaria de Planejamento e
Coordenação Geral - SEPLAN, CPA., às
09:00 (nove) horas, no dia 24 de setembro de
1979, Concorrência Pública conforme refe-
rência supra, nos termos da Lei Estadual nº
3.723-76, regulamentada pelo Decreto nº 904
de 18.03.77.

A Pasta Técnica contendo o Edital com-
pleto e demais elementos necessários à elabo-
ração da proposta, encontra-se à venda no
endereço acima indicado, ao preço de Cr\$
1.000,00 (um mil cruzeiro) cada.

CODEMAT em

Cuiabá, 03 de setembro de 1979

Oswaldo de Oliveira Fortes

Diretor Presidente

Gabriel Júlio de Mattos Müller

Diretor Superintendente

Mário Gomes Monteiro

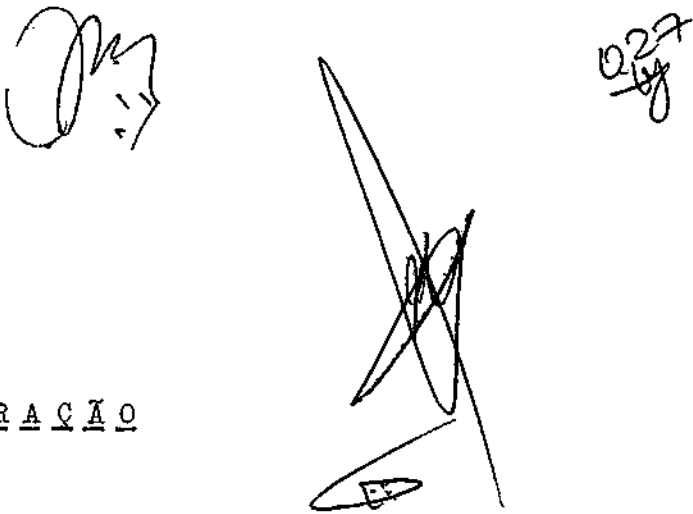
Diretor de Operações

Luiz Carlos Armani

Diretor Administrativo Financeiro

DOCUMENTOS DA FIRMA:

ENCO- ENGENHARIA E COMERCIO LIDA.

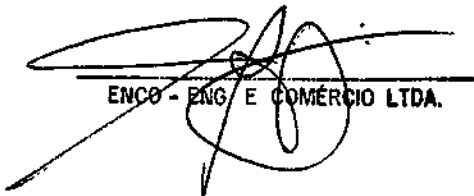


ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

D E C L A R A Ç Ã O

Enco Engenharia e Comercio Ltda com sede em Cuiabá, à avenida Jornalista Alves de Oliveira, 761, declara ter pleno conhecimento de todas as leis, regulamentação em usos vigentes no Estado de Mato Grosso, assim como tudo o mais que tiver relação com a presente concorrência.

Cuiabá, 20 de setembro de 1.979



ENCO - ENG E COMÉRCIO LTDA.



ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

DECLARAÇÃO

Enco Engenharia e Comercio Ltda com sede em Cuiabá, à avenida Jornalista Alves de Oliveira, 761, declara ter pleno conhecimento de tudo que se relaciona com as condições gerais locais e instalações, precariedade das vias de acesso, condições climáticas, dificuldades de mão-de-obra, etc.

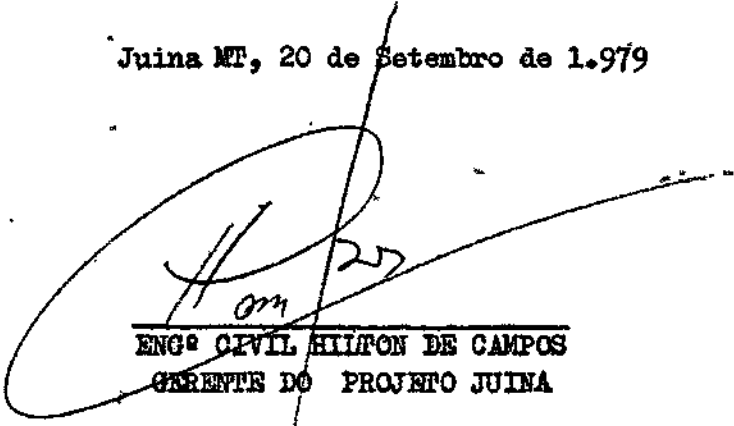
Cuiabá, 20 de setembro de 1.979

ENCO - ENG. E COMÉRCIO LTDA.

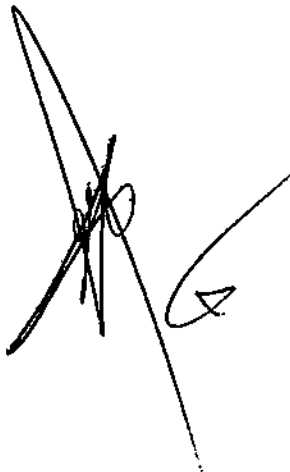
A T E S T A D O

Atesto para os devidos fins que, ENCO - ENGENHARIA E COMÉRCIO
LTDA, representada na pessoa de JOSÉ BERTOLDI DE SOUZA, visitou a área onde
se realizarão as obras, objeto do Edital nº.12/79.-

Juina MT, 20 de Setembro de 1.979



ENGº CIVIL HILTON DE CAMPOS
GERENTE DO PROJETO JUINA



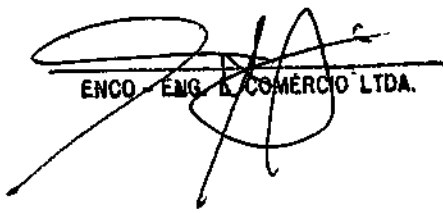
ENCO

ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

D E C L A R A Ç Ã O

Enco Engenharia e Comércio Ltda com sede em Cuiabá, à avenida Jornalista Alves de Oliveira, 761, declara aceitar a fiscalização, pela Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso ou seu preposto.

Cuiabá, 20 de setembro de 1.979



ENCO - ENG. E COMÉRCIO LTDA.

D E C L A R A Ç Ã O

Enco Engenharia e Comercio Ltda com sede em
Cuiabá, à avenida Jornalista Alves de Oliveira, 761, compromete que caso vença a concorrência, executar os serviços de acordo com as normas e especificações constante da pasta técnica.

Cuiabá, 20 de setembro de 1.979

ENCO - ENG. E COMÉRCIO LTDA.



BANCO BANDEIRANTES S.A.

Cuiabá-MT. 17 de Setembro de 1.979.

[Handwritten signature]

A T E S T A D O

[Large handwritten signature]

Atestamos para os devidos fins e legais -
efeitos, que a firma ENCO-ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., CGC.
nº. 03.478.948/0001-45, estabelecida a Av. Jornalista Alves de
Oliveira - 761, nesta Capital, é cliente deste estabelecimento
nada constando em nossos arquivos que possa desaboná-la até
a presente data.

Outrossim, declaramos que este Banco por
seus acionistas detentores do Contrato de Sistema Financeiro e
Administrativos não participam do Capital ou Direção da Empre-
sa.

BANCO BANDEIRANTES S/A.
A/Cuiabá-MT.

LURDES NUNES DE ALMEIDA
Procurador

PAULO MIGUEL RACHINI

CALVÁRIO DO 5º. OFÍCIO
TABELA
Maria Helena de Almeida
ESCRITÓRIO
Inês Regina de Almeida
Nelsa Lúcia de Almeida
Jodo Gomes de Almeida
Leônice Silva
Maria José de Almeida
CUIABÁ - MATO GROSSO

apreço verdadeiro a firma supra
Luiz Nunes de Almeida
Paulo Miguel Rachini do que
por pleno conhecimento
Cuiabá, 18 de Set de 1979
5º. Tabel

CARTÓRIO DO 5º. OFÍCIO TABELÃO Arnaldo Rondon SUBSTITUTO Maria Helena Rondon Luz ESCREVENTE JÚRIA JURADO José Teófilo Rondon Neilson Luiz Rondon Neilson Elis Brito Tiqueto Leonorina Silva CUJABÁ	AL. DO 5º. OFÍCIO
---	--------------------------

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia, contém
 com o original apresentada.

Cuiabá, 28 de 2 de 1972

TABELÃO 5º. OFÍCIO

033



ATENCIONAMENTE
 CARLOS F. INDUSTRIAL DE LOS RIOS S/A

Reconheço verdadeira a firma Supra de
Henrique Goni 23/10
Oswaldo Pinheiro e estilo do que
por pleno conhecimento, de se
Culabá, 18 de 2008 de 19 78

CARTÓRIO DO 5º. OFÍCIO
TABELIAO
Arnaldo Rondon
SUBSTITUTO
Maria Helena Rondon Luz
ESCREVENTES JURA 4º TITULO
José Teófilo Rondon
Nelson Luiz Rondon
Neuza Elis Brito Taques
Leonice Silva
CUIABÁ - M. J. G. 1980

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia, confero
com o original apresentado.

Cuiabá, 28 de 12 de 1979

TABELIAO 5º. OFÍCIO



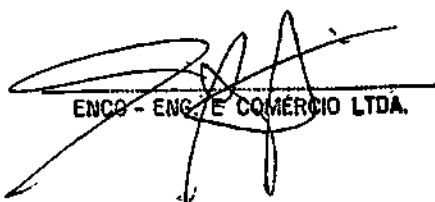
ENCO

ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

D E C L A R A Ç Ã O

Enco Engenharia e Comercio Ltda, com sede em Cuiabá, à avenida Jornalista Alves de Oliveira, 761, compromete que caso vença a concorrência, fazer os serviços, objeto do presente Edital, dentro do prazo estabelecido no sub- item 9.3, cinco(5) dias após o recebimento da ordem de início dos serviços, emitida pela CODEMAT.

Cuiabá, 20 de setembro de 1.979



ENCO - ENG. E COMÉRCIO LTDA.

ESTADO DE MATO GROSSO
JUNTA COMERCIAL

CERTIDÃO N. 26.546

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no requerimento protocolado sob o n. 2.451, dirigido por ENCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, registrada e arquivada nesta Junta Comercial sob o número 51200006314 por despacho em sessão de 26.05.69. DADOS INICIAIS: Denominação Social: Enco Engenharia e Comércio Ltda; Sede: Cuiabá-MT, à Travessa João Dias, 203 - apto 301; capital social de R\$ 50.000,00, divididos em 50.000 cotas; atividade econômica: Materiais de ... construções, engenharia, construção civil etc; prazo de duração indeterminado; início de atividades em 10.10.68. Quotistas: Edú Arruda Junior e Edú Arruda, sendo que ambos assinam pela firma. Posteriormente foram arquivados os seguintes documentos. Em ... 17.04.69- O capital social foi elevado para R\$ 530.000,00. Em ... 15.09.71, sob o número 2.565- O capital social foi elevado para R\$ 3.380.000,00, divididos em 3.380.000 cotas, no valor de R\$ 1,00 cada uma. O endereço atual é: Praça Moreira Cabral, 18 - 1º andar. Em 12.11.71, sob o número 2.666- Alterada a cláusula primeira do contrato social: "Fica constituída nesta data, uma sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, que girará sob a denominação de Enco Engenharia e Comércio Ltda, que terá sede e foro nesta cidade de Cuiabá, à Praça Moreira Cabral, 18-1º andar e Escritório na cidade de Manaus capital do Estado de Amazonas, à Av. Getúlio Vargas, 790 - sala 209 e Escritório em São Paulo-SP, à Praça da República, 465- conj. 23". Foi destacado o capital de R\$ 10.000,00 para cada escritório. Em 26.10.73, sob o número 4.225- A gerencia fica a cargo dos sócios: Edú Arruda Junior e Edú Arruda. A responsabilidade técnica fica a cargo dos engenheiros: Edú Arruda Junior, Itamar Marcondes Filho, Oto Lopes de Figueiredo, tendo este último sido nomeado Diretor Técnico. Em 07.05.74, sob o número 51200006314/005- O sócio Edú Arruda, retirou-se da sociedade, cedendo e transferindo

CARTÓRIO DO 5º. OFÍCIO TABELIA Arnaldo Rondon CONSTITUÍ Maria Helena Rondon Luz Ex. " VENERA JULIA LINDADO J. S. Roldão Rondon Pedron Luiz Rondon Neuzi Is. P. Taques Le Nice Silva CHIEFE - L. J. O. GRASSO

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia, ~~confere~~
com o original apresentado.

Cuiabá, 28 de 9 de 1974

TABELIA DO OFÍCIO

ESTADO DE MATO GROSSO
JUNTA COMERCIAL

Fls. 02 ... CERTIDÃO N. 26.546

||||| por doação, a totalidade de suas quotas, à Tereza Germano Arruda, que é admitida como nova quotista. Em 05.08.75, sob o número 51200006314/006- O capital social foi elevado para R\$ 10.200.000,00, totalmente integralizado. A sede social fica em Cuiabá - MT, à Av. Jornalista Alves de Oliveira, s/n - Cidade Alta. A gerencia e uso da firma cabe apenas ao sócio Edú Arruda Junior. A sociedade tem por objetivo: Construção civil, terraplenagem, pavimentação, projetos, quer por empreitada, quer por administração, e as demais atividades específicas de engenharia civil, com ou sem fornecimento de materiais. Foi dada nova redação Contratual. Em 26.10.77, sob o número 51200006314/007- Foi admitida como nova quotista: Ivone João Marcondes. São sócios atuais: Edú Arruda Junior; Tereza Germano Arruda e Ivone João Marcondes. As sócias: Tereza Germano Arruda e Ivone João Marcondes, exercerão atividades auxiliares da gerencia; e os projetos ou serviços executados pela empresa, serão de responsabilidade profissional do sócio: Engenheiro Edú Arruda Junior. O capital social foi elevado para R\$ 10.300.000,00, integralizado. Em 10.11.77, sob o número 51200006314/008- O capital social foi elevado para R\$ 23.000.000,00, integralizado. Acrescentou ao ramo de atividades: Usinagem de concreto. Em 26.09.78, sob o número ... 51200006314/009- O endereço atual da sede é: Av. Jornalista Alves de Oliveira, nº 761 - Bairro Cidade Alta - Cuiabá - MT. Cria da uma filial, à Rua Marechal Deodoro, 2326 - Porto Velho - Território Federal de Rondonia, com o capital destacado de R\$ R\$ 1.000.000,00, assinando como seu representante o sócio: Edú Arruda Junior. Sócios atuais: Edú Arruda Junior; Tereza Germano Arruda e Ivone João Marcondes. Em 07.06.79, sob o número 51200006314/010- Elevado o capital social para R\$ 55.200.000,00 integralizado. Em 17.07.79, sob o número 51200006314/011- Abertura de uma filial (02), à Av. Amazonas nº 344 em Rio Branco -

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
TABELIA
Arnaldo Rondon
SUSCITA
Mário Helena Rondon Luz
ESLA VENTURA JO A MAFIAO
José Teófilo Rondon
Nelson Luiz Rondon
Neuzo Isáilo Taques
Lorraine Silva
GUIARÁ - 10 GR-380

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia, confere
com o original apresentado.

Cuiabá, 19 de de 197

TABELIAO 5º OFÍCIO

ESTADO DE MATO GROSSO
JUNTA COMERCIAL

Fls. 03 ... CERTIDÃO N. 26.546

038
[Handwritten signature]

~~certidão~~ Estado do Acre, com o capital destacado da matriz
de R\$ 1.000.000,00. Filial (03), na BR/364 Km. 215 subtrecho Ron
donópolis a Jatai, em Rondonópolis-MT, com o capital destacado
da matriz de R\$ 1.000.000,00, que fica inscrita sob o número ...
51900011086. Nada mais consta anotado em nossa ficha de controle.
Eu, *Oniadas*, datilografei. Eu, *Meleza*, conferi. O
REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ .-

Cuiabá (MT), 19 de setembro de 1979 .-

João Barbosa Caramuru
JOÃO BARBOSA CARAMURU
Secretário Geral

SERVIÇO DO S. OFÍCIO
T. A. E. L. R. A. O.
K. n. o. d. e. R. o. n. d. o. n.
J. U. N. I. T. A.
M. e. n. d. a. H. e. l. e. n. a. R. o. n. d. o. n. L. u. z.
S. V. E. N. I. U. S. J. U. L. I. A. A. E. N. T. A. D. O.
J. A. e. o. n. i. b. R. o. n. d. o. n.
R. e. i. n. L. u. i. z. R. o. n. d. o. n.
N. e. u. i. n. I. s. i. t. o. T. a. q. u. e. s.
L. e. o. n. e. S. i. l. v. a.
N. = A. T. O. G. R. O. S. S. O.

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia, confere
com o original apresentado.
Cidade, 28 de 197

[Handwritten signature]

CONTRATO SOCIAL

EDU ARRUDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da Carteira Profissional - do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - 6ª Região nº 19.423/D, expedida em S. Paulo, 21 de junho de 1.967, residente e domiciliado - nesta Capital, à Travessa João Dias, 203 - Aptº 301

e EDU ARRUDA, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº RG 913.524, expedida pelo Serviço de Identificação de São Paulo, em 13 de fevereiro de 1957, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si justo e contratado uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

- 1ª - Fica constituída nesta data, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que girará sob a denominação social de: "ESCO - ENGENHARIA E COMERCIO LIMITADA", que terá sede e foro nesta cidade de Curitiba, Estado do Mato Grosso, à travessa João Dias, nº 203 - aptº 301.
- 2ª - A sociedade terá por objeto o comércio de materiais de construção, ornamentação, decoração, e indústria de construções civil, engenharia, projetos, planificações e atividades correlatas as atividades enumeradas.
- 3ª - O Capital Social é de NC\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros - novos) dividido em 50.000 (cincoenta mil) quotas no valor de NC\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, assim subscritas e já totalmente realizadas pelos abaixo:
Edu Arruda Junior..... 25.000 quotas - NC\$ 25.000,00
Edu Arruda 25.000 quotas - NC\$ 25.000,00
T o t a l 50.000 quotas - NC\$ 50.000,00.
- 4ª - A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do Capital Social.
- 5ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.
- 6ª - A gerência da firma fica a cargo de ambos os sócios, que farão uso da razão social em conjunto ou separadamente, cabendo a ambos a gestão dos negócios da sociedade. Fica proibido aos gerentes o uso da razão social em documentos estranhos aos interesses da sociedade, tais como: cheques, cartas de fiança, notas promissórias, letras de câmbio, etc.
- 7ª - A responsabilidade profissional, em projetos, construções, planificações, concorrências, e demais atos que envolvam a respon

Por despacho de hoje; arquivou-se e registrou-se a primeira
 via do presente contrato, e folhas 57 a 580
 do Livro do Registro do Comércio, Escrituras e
 Outros Documentos n.º 45, tendo pago o Estado
 federal na importância de Cr.\$ 96.50 = e o estadual
 do arquivamento na de Cr.\$ 50.000,00

Secretaria da Inspeção Comercial do Estado de Mato Grosso,
 em Cuiabá, 15 de outubro de 1975

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
 TABELIAO
 Maria Helena Rondon Luz
 José Teófilo Rondon
 Nelson Luis Rondon
 Neuza Elis Brito Taques
 Carmem Lucia P. Tomazelli
 Leonice Silva
 CUIABÁ - MATO GROSSO

Esconheço o conteúdo e a firma Supremo
 de Pedro Valle
 por pleno conhecimento, dou fé.
 Cuiabá, 19 de maio de 1975
Neuse O. B. Dajaz

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
 TABELIAO
 Arnaldo Rondon
 Maria Helena Rondon Luz
 Ines Rondon Borges
 Neuza Elis Brito
 Leonice Silva
 CUIABÁ

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia, confere
 com o original apresentado.
 Cuiabá, 16 de 08 de 1975

TABELIAO 5º OFÍCIO

bilidade, só poderá ser exercida pelo sr. EDU ARRUDA JÚNIOR, - engenheiro civil, assim como o registro da firma junto ao CREA deverá o mesmo requerer e representar.

- 8ª - A título de "pró-labore", cada sócio gerente, perceberá mensalmente a quantia deliberada entre ambos, importâncias estas que serão levadas a débito da conta de Despesas Gerais, e não poderão ser superiores ao limite que permite a legislação do Imposto de Renda.
- 9ª - O Exercício social coincidirá com o ano civil, findando-se portanto em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá a um balanço geral do ativo e passivo da sociedade. Os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de seus capitais.
- 10ª - Ocorrendo o falecimento de quaisquer dos sócios, os remanescentes notificarão aos herdeiros e sucessores do sócio pré-morto, cientificando-os da existência deste contrato. Nos 30 (trinta) dias seguintes os notificados deverão indicar pessoa habilitada para em seu nome, acompanhar o levantamento de um balanço geral, que se procederá dentro de 60 (sessenta) dias a contar da data do falecimento. Conforme combinarem as partes, os herdeiros poderão suceder ao sócio falecido, ou não havendo interesse, ser-lhes-ão pagos todos os seus haveres apurados no balanço, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, com juros de 12% ao ano, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias a contar da data do levantamento do balanço geral mencionado acima.
- 11ª - Fica proibida a quaisquer dos sócios dar, ceder ou transferir suas quotas a terceiros, sem que previamente notifique aos demais sócios, para que no prazo de 30 (trinta) dias, exerçam o direito de preferência para aquisição das mesmas.
- 12ª - No caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão entre si um liquidante, com poderes para praticar os atos necessários, em consonância com as leis vigentes.
- 13ª - Todos os casos omissos neste contrato, serão resolvidos de conformidade com a legislação em vigor.

E, por assim estarem contratados, obrigam-se por si e seus herdeiros, a cumprir em seus termos, as cláusulas acima, e fazem o presente documento em 5 (cinco) vias de igual teor, devidamente assinadas pelos sócios e duas testemunhas, e atendidas as exigências legais, será uma arquivada na Inspeção Comercial do Estado de Mato Grosso, e as demais, ficarão em poder da sociedade, para uso dos sócios.

Cuiabá, 10 de Outubro de 1968.

[Signature]
Edo Arruda Junior

[Signature]
Edo Arruda

Testemunhas:

[Signature] 023
Diniz, Macedo

[Signature] 418

ENCARREGADO DA SEÇÃO DE ALCAIDARIA

ESCRITÓRIO DE CÍVEL EM SEÇÃO
DE PROVEDORIA, DESPACHOS
PRIVATIVOS DE SEÇÃO
TARELA DO 1º DE 1967

CUIABÁ - 11 DE 1967

[Signature]
Assinados por mim
e dois 11
Cuiabá, 11 de 1967
[Signature] - da verdade
[Signature]

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia, confere
com o original apresentado.

Cuiabá, 16 de 08 de 1979

[Signature]
TABELÃO 5º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

TABELÃO

Aracão Rondon

Sua 1ª

Maria Helena Gondim Luz

11 de 1967

Ass. Rondon Borges

Nascer - 11 de 1967

Nascer - 11 de 1967

Leônice Silva

CUIABÁ - 11 DE 1967

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

EDU ARRUDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador de Carteira Profissional do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - 6ª Região, nº 19.423/D, residente e domiciliado nesta Capital, à travessa João Dias, 203 - Apartamento 301; e EDU ARRUDA, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº RG 913.524, residente e domiciliado nesta Capital, únicos sócios da firma "ENCO - Engenharia e Comércio Limitada" registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 7.812 em 15 de outubro de 1968, resolvem alterar o contrato social original nas cláusulas terceira, aumentando o capital social passando assim a cláusula terceira a seguinte redação:

3º - O Capital Social que era de NC\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros novos) dividido em 50.000 (cincoenta mil) quotas no valor de NC\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, passa a NC\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil cruzeiros novos), dividido em 530.000 (quinhentos e trinta mil) ~~xxxxx~~ quotas no valor de NC\$ 1,00 (um cruzeiro novo) cada uma, assim subscritas e já totalmente realizadas pelos sócios:

Edú Arruda Junior, que possuía 25.000 quotas, passa a possuir 265.000, sendo que o aumento de 240.000 quotas é integralizado da seguinte forma: NC\$ 236.245,62 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta e cinco cruzeiros novos e sessenta e dois centavos) em imóvel incorporado conforme escritura pública; e NC\$ 3.754,38 (treis mil, setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros novos e trinta e oito centavos) em moeda corrente, perfazendo assim 265.000 quotas no valor total de NC\$ 265.000,00;

Edú Arruda, que possuía 25.000 quotas, aumenta mais 240.000 quotas, integralizadas da seguinte forma: NC\$ 236.245,63 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros novos e sessenta e treis centavos) em imóvel incorporado conforme escritura pública que passa a fazer parte integrante deste contrato; e NC\$ 3.754,37 (treis mil, setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros novos e trinta e sete centavos) em moeda corrente, perfazendo assim 265.000 (duzentas e sessenta e cinco) quotas no valor total de NC\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil cruzeiros novos).

E, por assim estarem contratados, assinam a pre

Autentico a presente fotocópia.
Cuiabá 29 JUN 1978 19
O Tabelião

Cartório do 6º Ofício

Joaquim Francisco de Assis
Tabelião

Joani M. ta de Assis
Substituta

Masilice C. Amandio D.
Sala Junior

Escritores Juramentados :

Rua Pedro Celestina, 180 Fone 2020
Cuiabá — Mato Grosso

presente alteração, em cinco (5) vias de igual teor, tudo na presença de duas testemunhas, e atendidas as exigências legais, uma via ficará arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, depois de registrada e as demais devolvidas para uso da firma e dos sócios.

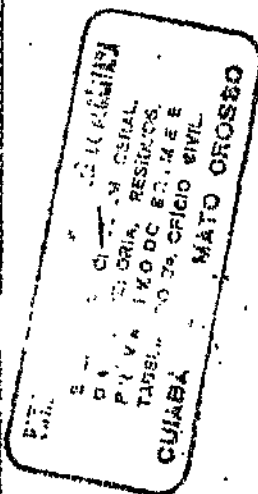
Cuiabá, 01 de abril de 1969

Edú Arruda Junior

Edú Arruda

Testemunhas:

kinulcarvalho

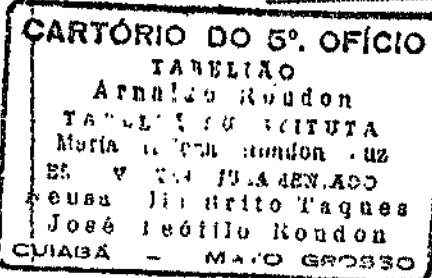


de Edú Arruda Junior
Edú Arruda Junior
Jorge e. Sup. Manoel Carlos e Lúcia
16 de abril
Norme de Figueiredo
Ex p

A primeira via da presente alteração contratual, foi registrada nesta Junta Comercial sob o nº. 4812 e arquivada sob o nº. 50-1202.

J. C. em

1º de abril 1969



SECRETARIO
apontado para assinar a firma
João Barbosa Carmona

do que
dôr pleno conhecimento, dou fé.

Cuiabá, 14 de Maio de 1969

Autentico e presente fotocópia.
Culabá 29 JUN 1978 / 19__
O Tabelião

Cartório do 6º Ofício

Joaquim Francisco de Assis
Tabelião

Joani Maria de Assis
Substituta

Masilice F. Amandio P.
Sala Juntos

Escritores Juramentados

Rua Pedro Celestino, 180 Fone 2023
Culabá — Mato Grosso

ILIDADE LIMITADA

EDU ARRUDA JUNIOR, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da Carteira Profissional do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - do Região, nº 19423/D, C.P.F. 001930031, residente e domiciliado nesta Capital, à rua F, nº 222, Bairro Bandeirantes; e EDU ARRUDA, brasileiro, casado, industrial, portador da Carteira de Identidade nº RG.913524, C.P.F. 074360768, residente e domiciliado nesta Capital à Rua F, 222, Bairro Bandeirantes, únicos sócios da firma - ENCO- ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 7812, em 15 de Outubro de 1968, resolvem incorporar à sociedade os seguintes lotes de terrenos, do loteamento denominado "BAIRRO JARDIM GUIABÁ", localizado no 1º distrito - desta Capital, num total de 202 lotes, com área total de 94.899,5 m2, dos quais os sócios são legítimos proprietários, em condomínio, conforme escritura registrada sob nº 44029, fls. 81 do Livro 3-AH, no Cartório de Registro Geral de Imóveis: Quadra 59 - 12 lotes de 1 a 12; Quadra 60 - 24 lotes de nº. 1 a 24; Quadra 62 - 24 lotes de nº 1 a 24; Quadra 63 - 23 lotes de nº 1 a 23; Quadra 64, - 11 lotes de nº. 1 a 11; Quadra 65 - 23 lotes de nº 1 a 23; Quadra 66 - 22 lotes de nº 1 a 22; - Quadra 67 - 24 lotes de 1 a 24; Quadra 68 - 9 lotes de 1 a 9, no valor total de Cr\$2.846.985,00, e emitir ... 2.846.985 quotas que são realizadas com a referida incorporação, e emitir, também 3.015 quotas, no valor de Cr\$3.015,00 (três mil e quinze cruzeiros) que são realizadas em moeda corrente do país, ficando dessa forma com a seguinte redação a cláusula terceira do contrato social:

3ª) - O capital social é de Cr\$3.380.000,00 (três milhões, trezentos e oitenta mil cruzeiros), dividido em 3.380.000 quotas de valor nominal de Cr\$1,00 cada, assim distribuídas e totalmente realizadas pelos sócios:

Edu Arruda Junior	1.690.000 quotas	Cr\$ 1.690.000,00
Edu Arruda	1.690.000 quotas	Cr\$ 1.690.000,00
	<u>3.380.000 quotas</u>	<u>Cr\$ 3.380.000,00.</u>

segue

AUTENTICAÇÃO

Enviado a de 7 de 197

TABELA Nº 5º OFÍCIO

E, por estarem assim contratados, assinam a presente alteração em cinco vias de igual teor, ratificando as demais cláusulas do contrato social, tudo na presença de duas testemunhas, a atender as exigências legais, uma via ficará arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, e as demais, depois de registradas, serão devolvidas para uso da sociedade.

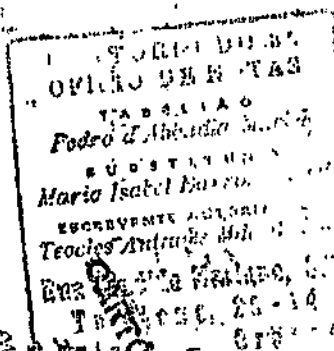
Cuiabá, 20 de Agosto de 1971.

Edu Arruda Junior

Edu Arruda

Testemunhas:

Dirce Macêdo



Assinatura de
Edu Arruda Junior, Edu
Arruda, Elyzer P. Canedo
e Dirce Macêdo
e dou
14 de 09 de 1971
Assinatura

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Cuiabá
14 de 09 de 1971
Assinatura de Dirce Macêdo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO

Certifica que, por decisão da 2ª TURMA,
a primeira via da presente ALTERAÇÃO
CONTRATUAL foi registrada sob o nº 2565

Cuiabá, 15 de 09 de 1971

SECRETÁRIO GERAL

Assinatura verdadeira e firma de Agripino Zomilhe
Filho
por pleno conhecimento, dou fé.
Cuiabá, 17 de maio de 1975

SECRETÁRIO

CARTÓRIO DO 5º. OFÍCIO
TABELIAO
Arnaldo Rondon
SUBSTITUTA
Maria Helena Rondon Luz
ESCRIVENTES JURAMENTADO
José Teófilo Rondon
Nelson Luiz Rondon
Neuza Elis Brito Taques
Leonice Silva
PRATA - 4 RO GRISSE

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia, confere
com o original apresentado.

Cuiabá, 06 de 7 de 1979

TABELIAO 5º OFÍCIO.

043

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE POR QUOTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

EDU ARRUDA JUNIOR, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira Profissional do Conselho Regional de Engenharia, - Arquitetura e Agronomia - 6ª Região, nº 19.423/D, e EDU-ARRUDA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº RG. 913524, residente e domiciliado nesta Capital, únicos sócios da firma "ENCO-Engenharia e Comércio Ltda., registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob nº 7812, em 15 de Outubro de 1968, resolvem alterar o seu contrato social original, - na cláusula 1ª, com a abertura de escritórios nas cidades de MANAUS, Capital do Estado do Amazonas e SÃO PAULO, capital do Estado de S. Paulo, passando assim a cláusula 1ª do referido contrato a ter a seguinte redação:

- 1ª) - Fica constituída nesta data, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que girará sob a denominação de "ENCO- Engenharia e Comércio Ltda.", que terá sede e foro nesta cidade de Cuiabá, à praça Moreira Cabral, nº 18, 1º andar e escritório na cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, à Av. Getulio Vargas, 790- sala 209 e escritório em São Paulo, capital do Estado de S. Paulo, à Praça da República 465, conjunto 23.

E por estarem assim contratados, assinam a presente alteração contratual, em cinco vias de igual teor, destacando do capital registrado para cada escritório acima enumerado o capital de - R\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), e ratificam as demais cláusulas do contrato social original e posteriores alterações, tudo na presença de duas testemunhas.

Cuiabá, de Outubro de 1971.

Edú Arruda Junior - CPF.

Cuiabá, de
Em testemunha

Edu Arruda - CPF.

Testemunhas:

afm
Dirce Macido

de Edu Augusto Junior, Edu
Augusto, Olympe Ray Augusto
e Jure Macedo e dou fe
Cuiabá, 9 de novembro de 1975

Alu Regus de Souza Leite

Reforços de Augusto Rodrigues de Almeida
Tabela de 7. Ofício
Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO

Certifico que, por decisão da 2ª TURMA,
primeira via da presente ALTERAÇÃO
CONTRATUAL, foi registrada sob o n.º 2666

Cuiabá, 14 de maio de 1975
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
TABELIAO
Arnaldo Rondon
TABELIA SUBSTITUTO
Mário Helena Rondon Luz
ELC IVYLLA JORNALISTAS
Neusa Ellis Brito Taques
José Teófilo Rondon
CUIABÁ - MATO GROSSO

aviso legal outorgado a firma
de João Barbosa
Caranhuê - da qual
por pleno conhecimento, dou fé.
Cuiabá, 14 de maio de 1975
Hague

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
TABELIAO
Arnaldo Rondon
SUBSTITUTO
Mário Helena Rondon Luz
ESCRITÓRIOS JUNTAMENTE
Uca Teófilo Rondon
Nelson Luiz Rondon
Neusa Ellis Brito Taques
Leonice Silva
CUIABÁ - MATO GROSSO

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia, confere
com o original apresentado.

Cuiabá, 06 de 7 de 1975

TABELIAO 5º OFÍCIO

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE POR QUOTA DE RESPONSABILIDADE LTDA

EDU ARRUDA JÚNIOR, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado nesta Capital, portador da carteira profissional do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - 6ª região, nº 19.423/D, e EDU ARRUDA, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº RG. 913.524-SP., residente e domiciliado nesta Capital, únicos sócios da firma ENCO-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 7812, em 15 de outubro de 1968, resolvem alterar o seu contrato original nas Cláusulas 6ª e 7ª, passando assim a terem a seguinte redação.

6ª) - A gerência da firma ficará a cargo de ambos os sócios que farão uso da razão social em conjunto, ou separadamente, cabendo a ambos a gestão dos negócios da sociedade. Fica nomeado como Diretor Presidente o Sr. Edu Arruda e como Diretor Administrativo o Engº Edu Arruda Júnior. Fica proibido aos diretores o uso da razão social em documentos estranhos aos interesses da sociedade, tais como: - abonos, cartas de fiança, notas promissórias, letras de câmbio etc.

7ª) - A responsabilidade profissional em projetos, construções, planificações, concorrências e demais atos, que envolvam a responsabilidade ou exijam a presença do Engenheiro habilitado, será exercida pelos seguintes Engenheiros: - Engenheiro EDU ARRUDA JÚNIOR - CREA nº 19.423/D, Engenheiro ITAMAR MARCONDES FILHO - CREA nº 15.877/D - 6ª região, Engenheiro OTO LOPES DE FIGUEIREDO - CREA nº 3478/D - 4ª região, ficando nomeado como Diretor Técnico o Engenheiro OTO LOPES DE FIGUEIREDO.

E por estarem assim contratados assinam a presente alteração contratual, em cinco vias de igual teor, ratificando as demais cláusulas do contrato social, tudo na presença de duas testemunhas.

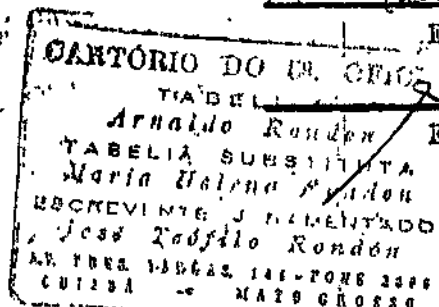
1ª TESTEMUNHA:-

Cuiabá, 12 de outubro de 1973

2ª TESTEMUNHA:-

EDU ARRUDA

EDU ARRUDA JÚNIOR



Conheço a verdade e a firma da presente
e fiz a leitura e dei
o meu consentimento, dou fé.
Out. de 25 de outubro de 1973

Assinatura verdadeira _____ o _____
Edes Arruda e Edes
Arruda Junior, e
da

Cuiabá, 25 de outubro de 1973

em testemunho _____ da verdade

Joaquim F. de Assis - 2.º Tabelião
Cuiabá - Mato Grosso

CARTÓRIO DO 6.º OFÍCIO

CUIABÁ - MT. - FONE: 20-28

Joaquim Francisco de Assis

TABELIÃO

Edmundo de Carvalho

SUBSTITUTO

ESCREVENTES JURAMENTADOS

Joari Maria de Assis

João Xavier de Oliveira

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO

Certifico que, por decisão da 2.ª Turma,
a primeira via da presente ALIENAÇÃO
CONTRATUAL, foi registrada sob o n.º 4225

Cuiabá, 26/10/73

Mariano
SECRETÁRIO GERAL

Autentico a presente fotocópia.

Cuiabá, 9 JUN 1973 / 10

Tabelião

Cartório do 6º Ofício

Joaquim Francisco de Assis

Tabelião

Joari Maria de Assis

Substituta

Martice F.

Amandio P.

Sala

Juntas

Escreventes Juramentados

Rua Pedro Celestino, 180 Fone 2028

Cuiabá

Mato Grosso

CARTÓRIO DO 6.º OFÍCIO

TABELIÃO

Arnaldo Rondon

TABELIÃO SUBSTITUTO

Maria Helena Rondon Que

ESCREVENTES JURAMENTADOS

José Teófilo Rondon

Nelson Luis Rondon

Netina Elis Brito Taquara

Carmem Lucia P. Tomazelli

Leonice Silva

CUIABÁ, - MATO GROSSO

de João Barbosa Pa.

do que

por pleno conhecimento, dou fé.

Cuiabá, 14 de Maio de 1973

João

2.º Tabelião

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

EDU ARRUDA JUNIOR, brasileiro, casado, Eng^o Civil, residente e domiciliado nesta Capital, portador da carteira profissional do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/ 6^a Região, nº 19.234/D, e EDU ARRUDA, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade Nº RG 913524 SP residente e domiciliado nesta Capital, únicos sócios da firma ENCO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob Nº 7812, em 15/10/68 resolvem alterar o seu contrato social original, por decorrência / da cessão de todas as cotas do sócio EDU ARRUDA a nova sócia TEREZA GERMANO ARRUDA, brasileira, casada, professora, portadora da carteira de identidade Nº 4118838 -SP residente e domiciliada nesta Capital conforme cláusula e condições seguintes:

- 1^a) - As quotas em numero de 1.690.000 (Um milhão seiscentos e noventa mil) pertencente a EDU ARRUDA, conforme alteração contratual lavrado em 20/08/71 e registrada / na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob Nº 2565 em 15 de setembro do mesmo ano são cedidas, por doação condicionada a assunção do PASSIVO e ATIVO da sociedade, a TEREZA GERMANO ARRUDA.
- 2^a) - Com essa alteração a cláusula 3^a (terceira) passa a ter a seguinte redação: O Capital Social é de CR\$ 3.380.000,00 (TRÊS MILHÕES TREZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), dividido em 3.380.000 mil quotas, de valor nominal de CR\$ 1,00 cada, assim distribuídas e totalmente realizadas pelos sócios:

EDU ARRUDA JUNIOR.....	1.690.000 quotas.....	CR\$ 1.690.000,00
TEREZA GERMANO ARRUDA.....	1.690.000 quotas.....	CR\$ 1.690.000,00
<u>TOTALIZANDO EM.....</u>	<u>3.380.000 quotas.....</u>	<u>CR\$ 3.380.000,00</u>

E por estarem assim contratados assinam a presente alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor, ratificando as demais cláusulas do contrato social, e alteração posteriores, tudo na presença de duas testemunhas.

Guiaá, 10 de Janeiro de 1974

TESTEMUNHAS:

JOSENIL COSTA OLIVEIRA

ELIZABETHA SEMIOTINE GECARELI

EDU ARRUDA JUNIOR

EDU ARRUDA

TEREZA GERMANO ARRUDA

Governo do Estado do Mato Grosso
Arreda Junior, Edu Arreda, Gerera Oca
maria Arreda, Josele Costa Camacho e
Eu Josele Segorini Cecarelli - do que
por pleno conhecimento, dou 16.

Quilabá 10 de Janeiro de 1977
[Signature]
TABELIAO

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
TABELIAO
Arnaldo Rondon
TABELIA SUBSTITUTA
Maria Helena Rondon
ESCRIVENTES AUTORIZADOS
Carmem Lucia Pratto
José Teófilo Rondon
Leonice Silva
Lourdes M. de Lima Sousa

Autentico a presente fotocópia
Culabá 2 JUN 1978 19
TABELIAO

CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO
Joaquim Stanislaw de Assis
Tabelião
João Maria de Assis
Substituto
Marilice F. Amândio D.
Sola, Juniores
Escritores Juramentados
Rua Pedro Celestino 180 Fone 2028
Culabá Mato Grosso

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO

Certifico que, por decisão da 1ª TURMA,
a primeira via da presente ALTERAÇÃO
CONTRATUAL, foi registrada sob
o nº 7812/5

Culabá 27/05/74
[Signature]
SECRETÁRIO GERAL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
TABELIAO
Arnaldo Rondon
TABELIA SUBSTITUTA
Maria Helena Rondon
ESCRIVENTES AUTORIZADOS
José Teófilo Rondon
Nelson Luis Rondon
Nenusa M. Brito Teques
Carmem Lucia P. Thomazelli
Leonice Silva

Governo do Estado do Mato Grosso
de João Barbosa Ca.
do que
por pleno conhecimento, dou 16.
Quilabá 14 de Maio de 1978
[Signature]
TABELIAO

QUILABÁ - MATO GROSSO

ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL



EDU ARRUDA JUNIOR, brasileiro, casado engenheiro civil, CREA nº.19.423/D 6ª região, portador do CIC. 001.930.031 residente e domiciliado na rua Princesa Isabel s/nº. Cuiabá Mato Grosso, e TEREZA GERMANO ARRUDA, casada, professora, portadora do CIC. 001.930.031, residente e domiciliada na rua Princesa Isabel, s/nº. Cuiabá-Mato Grosso, únicos sócios da firma ENCO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o nº. 7.812, em 15 de outubro de 1.968 alterar as cláusulas nas condições seguintes:

1ª.(PRIMEIRA)

O capital social é aumentado de cr\$3.380.000,00 (treis milhões trezentos e oitenta mil cruzeiros) para cr\$ 10.200.000,00 (Dez milhões e duzentos mil cruzeiros), aumento este da ordem de cr\$ 6.820.000,00 (seis milhões oitocentos e vinte mil cruzeiros) representado por 6.820.000 (seis milhões oitocentos e vinte mil) cotas no valor nominal de cr\$1,00 (Um cruzeiro) com o aproveitamento das parcelas em conta de lucros suspensos da ordem de cr\$1.520.000,00 (Um milhão quinhentos e vinte mil cruzeiros); reserva de correção monetária do ativo imobilizado, da ordem de cr\$ 3.620.000,00 (Treis milhões seiscentos e vinte mil cruzeiros) e em moeda corrente do país integraliza neste ato cr\$ 1.680.000,00 (Um milhão seiscentos e oitenta mil cruzeiros); perfazendo assim cr\$ 6.820.000,00 (Seis milhões oitocentos e vinte mil cruzeiros) representado por 6.820.000 cotas de valor nominal de cr\$ 1,00 (um cruzeiro).

2ª.(SEGUNDA)

Em vista da alteração acima a cláusula 3ª do contrato social passara a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA TERCEIRA

O capital social é cr\$ 10.200.000,00 (Dez milhões e duzentos mil cruzeiros) dividido em 10.200.000 (Dez milhões e duzentos mil) quotas do valor nominal de cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, pertencendo a cada sócio as seguintes quantidades:

EDU ARRUDA JUNIOR5.940.000 quotascr\$ 5.940.000,00
TEREZA GERMANO ARRUDA...4.260.000 quotascr\$ 4.260.000,00
TOTAL.....10.200.000 quotas cr\$10.200.000,00

Autentico a presente fotocópia
Cuiabá 24 JUN 1978

Cartório do 6º Ofício

Joaquim Francisco de Assis

Tabelião

João Maria de Assis

Substituto

Marilice F.

Amandio B.

Sala

Jurados

Escreventes Instrumentados
Rua Pedro Celestino, 180 Fone 2023
Cuiabá — Mato Grosso

3ª (TERCEIRA)

Em face as varias alterações sofridas pelo contrato social original de constituição, os socios de comum acordo reestruturaram as clausulas contratuais que passarão a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA I

A firma girará sob a razão social de " ENCO ENGENHARIA E COMERCIO LIMITADA" com sede a avenida Jornalista Alves de Oliveira, s/nº. bairro Cidade Alta, em Cuiabá, Estado de Mato Grosso, assinando como seu representante o socio EDU ARRUDA JUNIOR, da seguinte forma

ENCO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

CLAUSULA II

A sociedade terá por objeto construção civil, terra plenagem, pavimentação, projetos, que por empreitada, quer por administração, e todas as demais atividades específicas de engenharia civil, com ou sem fornecimento de materiais.

CLAUSULA III

O capital social é cr\$ 10.200.000,00 (Dez milhões e duzentos mil cruzeiros) dividido em 10.200.000 (dez milhões e duzentos mil) quotas de valor nominal de cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos socios, pertencendo a cada sócio as seguintes quantidades:

EDU ARRUDA JUNIOR	5.940.000	quotas	cr\$ 5.940.000,00
TEREZA GERMANO ARRUDA	4.260.000	quotas	cr\$ 4.260.000,00
TOTAL	10.200.000	quotas	cr\$ 10.200.000,00

CLAUSULA IV

A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

CLAUSULA V

A sociedade terá duração por tempo indeterminado, sendo facultado, entretanto, a qualquer dos socios, retirar-se da sociedade, mediante notificação, por carta, com antecedência de 90 (noventa) dias.

CLAUSULA VI

A sociedade poderá participar como quotista ou acionista em outras sociedades, assim como manter escritórios ou filiais em qualquer parte do território Nacional.

Autentico ~~presente~~ fotocópia.
Culabá 29 JUN 1979 / 19
O Tabelião

Cartório de 6º Ofício

Joaquim Francisco de Assis

Tabelião

João Maria de Assis

Substituto

Masilice F. Amanda B.

Sala Júnior

Escritores Juramentados

Rua Pedro Celestino, 180 Fone 2025
Culabá — Mato Grosso

CLAUSULA VII

A gerência da sociedade, fica a cargo do sócio, ~~EDU~~ ARRUDA JUNIOR, isento de caução de ootas, o qual assinará separadamente, mas não podendo fazer uso da firma se não para os fins a que se destina a sociedade, sendo-lhe proibido o uso em abonos, cartas de fiança, letras de câmbio, notas promissórias ou quaisquer outros compromissos de favor.

CLAUSULA VIII

A sócia TEREZA GERMANO ARRUDA, exercerá atividades auxiliares da gerência, no que não for função privativa de engenheiro.

CLAUSULA IX

Os projetos ou serviços executados pela empresa serão da responsabilidade profissional do sócio eng. EDU ARRUDA JUNIOR- CREA Nº. 19.423/D- 6ª Região, e do Eng. ITAMAR MARCONDES FILHO- CREA Nº. 15.877/D- 6ª Região.

CLAUSULA X

Os sócios terão retirada mensal, a título de Pro-labores, nos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda,

CLAUSULA XI

O exercício social coincidirá com o ano civil. Os lucros verificados nos balanços anuais serão distribuídos entre os sócios, ou ficarão em suspenso, para serem incorporados ao capital social, aumentando-o, conforme decidirem os cotistas e facultar a legislação sobre o imposto de renda; os prejuízos serão suportados, pelos sócios, na proporção da participação no capital social.

CLAUSULA XII

As ootas são livremente transferíveis entre os sócios. Fica, porém, proibido a qualquer dos sócios, dar, ceder ou transferir ootas a terceiros, sem que previamente notifique ao outro sócio, para que no prazo de 30 (trinta) dias, exerça o direito de preferência.

CLAUSULA XIII

Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não entrará em dissolução, e conseqüentemente, em liquidação, falência, ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que o outro queira prosseguir com o fundo de comercio. Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócio que, for declarado falido, interdito, incapaz ou que desejar retirar-se, serão apurados através de balanço para esse fim realizado.

Autentico 2ª ^{Presente fotocópia}
Culabá JUN 1973
Tabelião

Cartório do 6º Ofício

Joaquim Francisco de Assis
Tabelião

Idem Maria de Assis
Substituta

Marilice F. Amondio B.
Junior

Sala
Escritores Juramentados
Rua Pedro Celestino, 180 Fone 2023
Mato Grosso
Culabá

CLAUSULA XIV

No caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão entre si, ou estranho a sociedade, um liquidante com poderes para praticar os atos necessários à dissolução, obedecidas as normas legais vigentes.

CLAUSULA XV

Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos de conformidade com o Decreto nº. 3.708, de 10 de janeiro de 1.919, e, supletivamente, e por analogia, pela lei das sociedades por ações.

E por assim estarem justos e contratados, os sócios assinam o presente contrato na presença de duas testemunhas, datilografado em 5(cinco) vias, de igual teor e para o mesmo fim, sendo que uma delas deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 12 de março de 1.975

Testemunhas:

Amorim Ramos Filho

Ephorino J. Cascarelli

Edm Arruda Junior

Teresa Germano Arruda

Recebi cópia de Edm
Arruda Junior e
Teresa Germano
Arruda
S. A. de Leverger, 13 de 03 de 1975
Em test. (assinatura)

Escritório de Moraes
Escritório Neto
Substituto
Mandados de Mordenda
Escritório Juramentado
S. A. de LEVERGER - MT.
COMARCA DE CUIABÁ

Assompeo verificado a firma Alcides
João Baptista Cavalcanti
 por pleno conhecimento do do que
 outado 06 de Set de 1975

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
TABELIAO
Arnaldo Rondon
TABELIA SUSTITUTA
Maria Helena Rondon
 E. REVE. ADICIONADO
 José Teófilo Rondon
 Nelson Luis Rondon
 Neuza da Silva Marques
 Carmem Lucia P. Tomazelli
 Leonice Silva
ONIABÁ - MATO GROSSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO

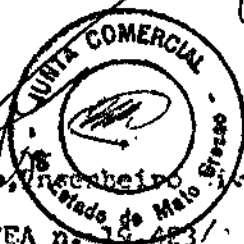
Certifico que, por decisão da 2ª TURMA,
 a primeira via da presente ALRERAÇÃO
 CONTRATUAL foi registrada sob

Autenticado presente fotocópia nº 7812/6
 Cuiabá 29 de Jul de 1975
 O Tabelião

Cuiabá 29 de Jul de 1975
M. L. Silva
 SECRETARIO GERAL

Cartório do 5º Ofício
João Baptista Cavalcanti
 Tabelião
João Maria de Azeite
 Substituto
Amanda P. Junior
 Sala
 Escreventes Juramentados
 Rua Pédua Celestina, 180 Fone 1933
 Cuiabá - Mato Grosso

ALTERAÇÃO CONTRATUAL



EDU ARRUDA JUNIOR, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, portador da Carteira de Identidade CREA n.º 19.423/1 da 6ª Região e CIC n. 001.930.031, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel s.º - Cuiabá - Mato Grosso e - TEREZA GERMANO ARRUDA, Casada, Brasileira, professora - portadora da Carteira de Identidade RG. 4.118.638 S.P. e CIC 001.930.031, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, s.º - Cuiabá - Mato Grosso, únicos sócios da firma ENCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LIMITADA, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, sob o número 7812 em sessão de 25 de Outubro de 1968 resolvem alterar as cláusulas contratuais nas condições seguintes:

1 - É admitida na sociedade, IVONE JOÃO MARCONES, Brasileira, Casada, nascida aos 27 de Outubro de 1939, em Porto Ferreira - Estado de São Paulo, filha de José João e Dna. Malague David, portadora da Cédula de Identidade RG. 2.591.711 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e CIC n.º 175.590.651-04, domiciliada e residente nesta Capital à Travessa da Guia, 814, que neste ato subscreve e integraliza em moeda corrente do país, - 100 (CEM) quotas do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) cada uma, perfazendo a importância total de Cr\$ 100.000,00 (CEM MIL CRUZEIROS).

2 - Em vista da subscrição e integralização efetuada, o Capital Social é aumentado de Cr\$ 10.200.000,00 (DEIS MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS) para Cr\$ 10.300.000,00 (DEIS MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZEIROS) dividido em 10.300 (DEIS MIL E TREZENTOS) quotas no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil - CRUZEIROS) cada uma.

3 - As sócias TEREZA GERMANO ARRUDA e IVONE JOÃO MARCONES, exercerão atividades auxiliares da gerência, no que não for função privativa de engenheiro.

4 - Os projetos ou serviços executados pela empresa, serão de responsabilidade profissional do sócio ENG. EDU ARRUDA JUNIOR, devidamente registrado no CREA sob o n.º 19.423/1 - 6ª Região.

Com as alterações acima, as cláusulas terceira - oitava e nona do contrato social, passarão a vigorar com a seguinte redação:

[Handwritten signature]

Autentico e J. M. 1979 fotocópia
Culabá _____ 19 _____

O Tabelião

Cartório do 6º Ofício

Joaquim Francisco de Assis

Tabelião

João Maria de Assis

Substituto

Marilice F. Amândio D.

Sala

Junior

Escraventes Juramentados

Rua Padre Celestino, 180 Fone 2023

Curitiba — Mato Grosso

CLÁUSULA TERCEIRA

O Capital Social é de Cr\$ 10.300.000,00 (DEZ MIL E TREZENTOS MIL CRUZEIROS) dividido em 10.300 (DEIS MIL E TREZENTAS) quotas do -
-valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros) cada uma, inteiramente -
-subscrito e integralizado pelos sócios, pertencendo a cada sócio as seguin -
-tes quantidades:

EDU ARRUDA JUNIOR.....	5.940 quotas.....	Cr\$ 5.940.000,00
TEREZA GERMANO ARRUDA.....	4.260 quotas.....	Cr\$ 4.260.000,00
IVONE JOÃO MARCONES.....	100 quotas.....	Cr\$ 100.000,00
TOTAL.....	10.300 quotas.....	Cr\$ 10.300.000,00

CLÁUSULA OITAVA

As sócias TEREZA GERMANO ARRUDA e IVONE JOÃO MARCONES, -
exercerão atividades auxiliares da gerência, no que não for função privati-
va de engenheiro.

CLÁUSULA NONA

Os projetos ou serviços executados pela empresa, serão de
responsabilidade profissional do sócio ENG. EDU ARRUDA JUNIOR - CREA 19423-7
da 6ª Região.

As demais cláusulas não alteradas por este instrumento, -
continuam em pleno vigor.

E, por assim estarem justos e contratados, os sócios assi-
nam a presente alteração contratual na presença de duas testemunhas, em qua-
tro vias de igual teor para o mesmo fim, sendo que uma delas deverá ser ar-
quivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Cuiabá, 5 de Setembro de 1977

EDU ARRUDA JUNIOR

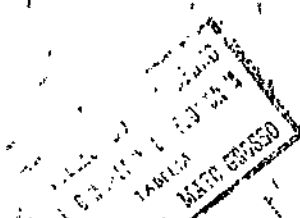
TEREZA GERMANO ARRUDA

IVONE JOÃO MARCONES

TESTEMUNHAS:

OSWALDO FELIZ ALMEIDA

WILSON CHIOGATTO



ATÓRIO DO 5.º OFÍCIO
TABELÃO

CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO
TAMBUÍLO
Rondonópolis

RTORIO DO
TABELLÃO
Cidade de London
Edição de 1900
Muito bonita e completa
Esses volumes são
de London
London Luis Ro.
Ella Bros
Siva

AUTABA — MATO GROSSO

Approved by _____ & Date 9-2

Prof. Barbara Ceramini

por pieno conhecimento, con fl.

Exhib. 11 de 11 de 1831

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO

Certifico que, por decisão da 9ª TURMA
a primeira via deste LO. UMENTO DE ALTE-
LAÇÃO, foi arquivada sob o número:

Criaba (Mt.), 26/10/77

SECRETARIO GENERAL

CARTORIO DO 5.º OFFICHO
TABELLAO
Bendon

ARTÓRIO DE
TABELIAO
Acnablio Rondon
TABELIA SUBSTITUTA
Maria Helena Rondon Luz
ESCRITORES AUTORIZADOS
Rondon B. ...
Rondon R. ...

LEONILSON
LEUZA ELIS BRUNO
LEONILSON SILVA
CUIABÁ - MATO GROSSO

1. Wiederholung (Repetition)

Olreza Germano Piruda
Isualdo Del Valle e
Wilson Chioratto —

per piano direttamente del 10.

Subst. Ag #8 Schmidt 60 18

10900000
WALLING

Antigua 3a. 1971
Culabá 1971

~~Cartório do 6º Ofício~~
~~Sancti de Asilo~~

João de Almeida
Tabelião
Substituto

Marilice G. Junlan

Escritores Jaramilla
Pedro Celestina, 180 Funes, 2000
Mato Grosso

.....

TABLE
Müller Peron
MA

2-12a Genol. 3

~~GUIA~~

OSBORNE GALT - YATES
YATES
WATTS P. L. T. E. S. I.
OFFICE OF THE ATTORNEY

Reconheço a firma João José Gonçalves
Edoardo Gonçalves
e José Teófilo

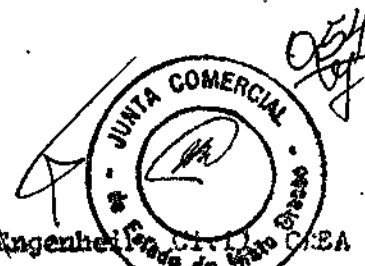
viabá 27 de 09 de 1972

Em testemunho.....da verdade

Márcia Cândida de Souza
Escrivento Juramentada

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

[Handwritten signature]



ENCO ARRUDA JUNIOR, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, CREA U-

19423/D - 6ª Região, portador do CIC 001.930.031, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, s nº - CUIABÁ - MATO GROSSO; TESEIA GERMAO ARRU A, Casado, Professora, portadora da cédula de identidade RG. 431.682 MT e CIC 001.930.031, residente e domiciliada à Rua Princesa Isabel s nº - CUIABÁ - MT e YVONE JOÃO MALCON-ES, Brasileira, Casada, Comerciante, portadora da cédula de identidade sob o nº RG. 2.591.711 - São Paulo - e CIC nº 175.590.691-04, domiciliada e residente à Travessa da Guia, 813 - Cuiabá - Mato Grosso, únicos sócios da firma ENCO ENGENHARIA E COMERCIO LIMITADA, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO sob o nº 7812 em 15 de Outubro de 1968, resolvem alterar as cláusulas na condições seguintes:

PRIMEIRA

O Capital Social, é aumentado de Cr\$ 10.300.000,00 (DEZ MILHÕES E TREZENTOS MIL CRUZEIROS) para Cr\$ 23.000.000,00 (VINTE E TRÊS MILHÕES E OCEI aumento este da ordem de Cr\$ 12.700.000,00 (DOZE MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS) representado por 12.700.000 (DOZE MILHÕES E SETECENTAS MIL) cotas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (UM CRUZEIRO), com o aproveitamento das parcelas em contas de Lucros em Suspensos na ordem de Cr\$ 6.900.000,00 (SEIS MILHÕES E NOVECIENTOS MIL CRUZEIROS) Reserva de Correção Monetária do Ativo Imobilizado, na ordem de Cr\$ 3.800.000,00 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS MIL CRUZEIROS); perfazendo assim o total de Cr\$..... Cr\$ 12.700.000,00 (DOZE MILHÕES E SETECENTOS MIL CRUZEIROS).

SEGUNDA

A sociedade terá por objeto construção civil, terraplenagem, pavimentação, projetos, quer por empreitada ou administração, e todas as demais atividades específicas de engenharia civil, com ou sem fornecimento de materiais, assim como usinagem de concreto.

TERCEIRA

Em vista das alterações acima, as cláusulas segunda e terceira do contrato social passarão a vigorar com as seguintes alterações:

CLAUSULA SEGUNDA

A sociedade terá por objeto construção civil, terraplenagem, pavimentação, projetos, quer por empreitada ou administração, e todas as demais atividades específicas de engenharia civil, com ou sem fornecimento de materiais assim como usinagem de concreto.

[Handwritten signature]

Autentico 29^o de Junho de 1918 / 19
Culabá 0 Tabelião

Cartório do 6^o Ofício

Joaquim Francisco de Assis
Tabelião

João Maria de Assis
Substituto

Martice B. Amandio B.
Sala Juiz

Escritores Juramentados
Rua Pedro Celestino, 180 Fone 2028
Mato Grosso

CLAUSULA TERCEIRA



O Capital Social é de R\$ 23.000.000,00 (VINTE E TREIS MILHÕES) dividido em 23.000.000 (VINTE E TREIS MILHÕES) de quotas do valor nominal de R\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, pertencendo a cada socio as seguintes quantidades:

ELIO ARRUDA JUNIOR.....	5.750.000 quotas.....	R\$ 5.750.000,00
TEREZA GERMANO ARRUDA.....	5.750.000 quotas.....	R\$ 5.750.000,00
IVONE JOÃO MARCONES.....	11.500.000 quotas.....	R\$ 11.500.000,00
TOTAL.....	23.000.000 quotas.....	R\$ 23.000.000,00

As demais cláusulas não alteradas neste instrumento, permanecerão em pleno vigor de acordo com o contrato social primitivo.

E, por assim estarem justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, datilografado em 4 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, sendo que uma delas deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Guiabá, 4 de Novembro de 1977

ELIO ARRUDA JUNIOR

TEREZA GERMANO ARRUDA

IVONE JOÃO MARCONES

TESTEMUNHAS:

OSWALDO DEL VALLE

WILSON CHIORATTO

CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO

TABELLILO

Arnaldo Rondon

TABEILIA SUBSTITUTA

Marla Helena Rondon Luz

ESCRIVENTAS AUTORIZADO

Inca Rondon Borges

Nelson Luis Rondon

Nauze Ellis Brito

Leandro Silva

GUIABÁ - MATO GROSSO

Recebo verdadeiro e lido de Elio Arruda Junior, Tereza Germano Arruda, Ivone Joas Marcondes, Oswaldo Del Valle, Wilson Chioratto

por pleno conhecimento. em 14.

Guiabá, 07 de Novembro de 1977

Mes Rondon Jorge

WABEILIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO

Certifico que, por decisão da TURMA
a primeira via deste DOCUMENTO DE ALTE-
RAÇÃO, foi arquivada sob o número:

Cuiabá (MT.)

SECRETARIO GERAL

Autentico a presente fotocópia
Cuiabá 2 JUN 1977
Tabelião

Cartório do 6º Ofício

Joaquim Francisco de Azeite
Tabelião

João Maria de Azeite
Substituto

Maílson F. Amândio
Sala Juntas

Escritórios Juntas

Rua Pedro Celestino, 180 Fone 2433
Cuiabá - Mato Grosso

CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO

TABELIÃO

Arnoldo Rondon

TABELIÃO SUBSTITUTO

Maria Helena Rondon Luz

ESCRITÓRIOS AUT. C. A. D. O.

Arnoldo Rondon

Nelson Luis Rondon

Neusa Lila Brito

Leônice Silva

CUIABÁ - MATO GROSSO

Cartório do 6º Ofício

José Barbosa Carmona

17º andar do edifício, 404 14.

17º andar do edifício, 404 14.

17º andar do edifício, 404 14.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL



EDU ARRUDA JUNIOR, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil CREA nº 19423/D - 6ª Região, portador do CIC nº 001.930.031, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel s/nº - CUIABÁ - MATO GROSSO ; TEREZA GERMANO ARRUDA, Brasileira, Casada, Professora, portadora da cedula de identidade RG. Nº 150.087, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e CIC Nº 001.930.031, residente e domiciliada à Rua Princesa Isabel s/nº - Cuiabá- Mato Grosso e IVONE JOÃO MARCONDES, Brasileira, Casada, Comerciante, portadora da cedula de identidade RG. nº 2.591.711 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e CIC nº 175.590.651-04, domiciliada e residente à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 493 - Cuiabá-Mato Grosso, únicos sócios da firma ENCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LIMITADA, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO sob o número - 7812 em 15 de Outubro de 1.968, resolvem alterar as cláusulas nas condições seguintes:

Fica destacado o CAPITAL de Cr\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE CRUZEIROS) para abertura de nossa filial em PORTO VELHO-Território Federal de Rondonia, à Rua Marechal Deodoro nº 2326.-

Com a alteração acima, a cláusula primeira passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A firma girará sob a razão social de "ENCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LIMITADA", com sede matriz à Avenida Jornalista Alves de Oliveira, 761 - Bairro Cidade Alta - Cuiabá - Mato Grosso e filial à Rua Marechal Deodoro, 2326 - PORTO VELHO - TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA.-

Em face as varias alterações sofridas no contrato social original de constituição, os sócios de comum acordo reestruturam às cláusulas contratuais que passarão a vigorar com a seguintes redações:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A firma girará sob a razão social de /"ENCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LIMITADA" com sede matriz à Avenida Jornalista Alves de Oliveira, 761 - Bairro Cidade Alta - Cuiabá - Mato Grosso e filial à Rua Marechal Deodoro, 2326 - Porto Velho - Território Federal de Rondonia, assinando como seu representante o sócio EDU ARRUDA JUNIOR, da seguinte forma:

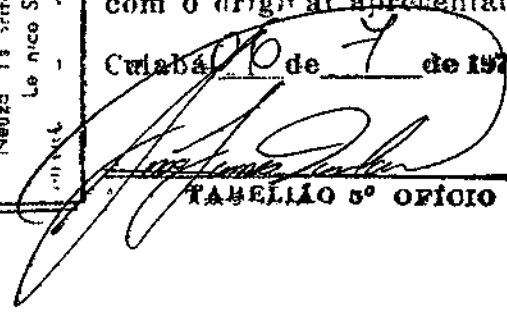
Enco Eng. Com. Ltda.

CARTÓRIO DO 5º. OFÍCIO
TABELIÃO
Arnaldo Rondon
SUBSTITUTA
Maria Helena Rondon Luz
REPRESENTANTES JURAMENTADO
José Cecílio Rondon
Fátima Luiz Rondon
Neuza Fátima Teques
Le Nice Silva
- 4 TO GROSSO

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia, confere
com o original apresentado.

Curitiba, 10 de 7 de 1979


TABELIÃO 5º OFÍCIO

CLÁUSULA II

A sociedade terá por objeto construção civil, terraplenagem, pavimentação, projetos, quer por empreitada ou administração e todas as demais atividades específicas de engenharia civil, com ou sem fornecimento de materiais assim como usinagem de concreto.

CLAUSULA III

O Capital Social é de Cr\$ 23.000.000,00(VINTE E TREIS MILHOES DE — —CRUZEIROS) dividido em 23.000.000(VINTE E TREIS MILHOES) de quotas do valor nominal de Cr\$ 1,00(Hum cruzeiro) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, pertencendo a cada sócio as seguintes quantidades:

EDU ARRUDA JUNIOR.....	5.750.000.....	Cr\$	5.750.000,00
TEREZA GERMANO ARRUDA.....	5.750.000.....	Cr\$	5.750.000,00
IVONE JOÃO MARCONDES.....	11.500.000.....	Cr\$	11.500.000,00
TOTAL.....		Cr\$	23.000.000,00

CLÁUSULA IV

A responsabilidade dos sócios é limitada ao montante do capital social.

CLÁUSULA V

A sociedade terá duração por tempo indeterminado, sendo facultado, entretanto, a qualquer dos sócios, retirar-se da sociedade, mediante notificação, por carta, com antecedência de 90(noventa) dias.

CLÁUSULA VI

A sociedade poderá participar como quotista ou acionista em outras sociedades, assim como manter escritórios ou filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA VII

A gerência da sociedade, fica a cargo do sócio EDU ARRUDA JUNIOR isento de caução de quotas, o qual assinará separadamente, mas não podendo fazer uso da firma senão para os fins a que se destina a sociedade, sendo-lhes proibido o uso em abonos, cartas de fiança, letras de câmbio, notas promissórias ou quaisquer outros compromissos de favor.

CLÁUSULA VIII

As sócias TEREZA GERMANO ARRUDA e IVONE JOÃO MARCONDES, exerceram atividades auxiliares da gerência, no que não for função privativa de engenheiro.

CLÁUSULA IX

CARFÓRIO DO 5º. OFÍCIO
TABELIAO
Arnaldo Rondon
SUBSTITUTA
Mada, Helena Rondon Luz
EMILIVENTES JUNA MENTADO
José Teofilo Rondon
Nelson Luiz Rondon
Nesza lis Bito Taques
Leonica Silva
Cuiabá - M TO GRSSO

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia, confere
com o original apresentado.

Cuiabá, 6 de 7 de 197

TABELIAO 5º OFÍCIO

CLAUSULA IX

Os projetos ou serviços executados pela empresa serão da responsabilidade profissional do sócio Eng^o EDU ABRUDA JUNIOR -CREA 19423/D-6^a Região.

CLÁUSULA X

Os sócios terão retirada mensal, a título de Pro-Labore nos limites pela legislação do Imposto de Renda.

CLÁUSULA XI

O exercício social coincidirá com o ano civil. Os lucros verificados nos balanços anuais serão distribuídos entre os sócios, ou ficarão em suspenso, para serem incorporados ao capital social, aumentando-o conforme decidirem os cotistas e facultar a legislação sobre o Imposto de Renda. Os prejuízos serão suportados, pelos sócios, na proporção da participação no capital social.

CLÁUSULA XII

As cotas são livremente transferíveis entre os sócios. Fica porém, proibido a qualquer dos sócios, dar, ceder ou transferir cotas a terceiros, sem que previamente notifique ao outro sócio, para que no prazo de 30(trinta) dias, exerça o direito de preferência.

CLÁUSULA XIII

Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não entrará em dissolução, e consequentemente, em liquidação, falência, ou incapacidade de qualquer dos sócios, desde que o outro queira prosseguir com o fundo de comércio.) Ocorrendo um desses eventos, os haveres do sócio que, for declarado falido, interdito, incapaz ou que desejar retirar-se, serão apurados através do balanço para esse fim realizado.

CLÁUSULA XIV

No caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão entre si, ou estranho a sociedade, um liquidante com poderes para praticar os atos necessários à dissolução, obedecidas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA XV

Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos de conformi-
dade com o Decreto n. 3708 de 10 de Janeiro de 1.919, e supletivamente, e por analogia, pela lei das sociedades por ações.

E, por assim estarem justos e contratados, os sócios assinam a presente alteração de contrato na presença de duas testemunhas, datilografado em (quatro) 4 vias de igual teor e para o mesmo fim, sendo que uma delas deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 8 de Agosto de 1.978

EDU ARRUDA JUNIOR

TEREZA GERMANO ARRUDA

IVONE JOÃO MARCONDES

TESTEMUNHAS:

EUFROSINA SENHORINE CECCARELLI

JACY VANDERLEY DE ABREU

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
C E R T I F I C A D O
Por decisão da Turma de Vigais, a 1ª via
deste Documento foi ARQUIVADO sob o
Nº. 517121010101613174 - 0019
CUIABÁ - (MT), 28 de Agosto de 1978
Secretário Geral

Documentos verificados e assinados
por Edu Arruda Junior, Tereza G. Arruda,
Ivone João Marcondes e
Eufrosina Senhorine Ceccarelli.
Cuiabá, 12 de Agosto de 1978
P. F. B. B. L. I. A. S.

Documentos verificados e assinados
por Jacy Vanderley de Abreu.
Cuiabá, 12 de Agosto de 1978
P. F. B. B. L. I. A. S.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
TABELIAO
Arnel'o Rondon
TABELIA SUBSTITUTO
Marla Helena Rondon Luz
ESCRIVENTES AUXILIARES
Ines Rondon B.
Nelson Luis Rondon
Neusa Elis Celso
Leocice Silva
CUIABÁ - MATO GROSSO

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
TABELIAO
Arnel'o Rondon
TABELIA SUBSTITUTO
Marla Helena Rondon Luz
ESCRIVENTES AUXILIARES
Ines Rondon B.
Nelson Luis Rondon
Neusa Elis Celso
Leocice Silva
MATO GROSSO

CARTÓRIO DO S. O. J.
 TABELIA
 Aracido Rondon
 S. M. P. P. U. P.
 Maria Helena Rondon Luz
 do ... VESTES DO A. T. PAUO
 J. S. adha ondon
 Fevon Leiz ondon
 Neaza Is ... ito Jaques
 Le nce Silva
 1114 - 1113 88 INSO

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia, confere
 com o original apresentado.

Culaba, 06 de 7 de 197 2

[Handwritten Signature]
 TABELIAO 5º OFICIO

EDU ARRUDA JUNIOR, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil CREA nº 19423/D - 6ª Região, portador do CIC 001.930.031-04, residente e domiciliado à -
Rua Princesa Isabel, s/nº - CUIABÁ--MATO GROSSO; TEREZA GERMANO ARRUDA, Brasileira
Casada, portadora da identidade RG. 431.682 SSP-MT e CIC nº 001.930.031-04, re-
sidente e domiciliada à Rua Princesa Isabel s/nº - CUIABÁ - MATO GROSSO e IVONE
JOÃO MARCONDES, Brasileira, Casada, Comerciante, portadora da cedula de identidade
RG. 2.591.711 - SSP-São Paulo e CIC nº 175.590.651-04, domiciliada e residente à
Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 436 - CUIABÁ-MATO GROSSO, únicos sócios da firma -
ENCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LIMITADA, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE -
MATO GROSSO sob o nº 51200006314 em 15 de Outubro de 1968, resolvem alterar as -
clausulas nas seguintes condições:

PRIMEIRA

O Capital Social é aumentado de Cr\$ 23.000.000,00(VINTE E -
-TREIS MILHOES DE CRUZEIROS) para Cr\$ 55.200.000,00(CINCOENTA E CINCO MILHOES E -
-DUZENTOS MIL CRUZEIROS), aumento este da ordem de Cr\$ 32.200.000,00(TRINTA E DOIS
-MILHOES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS) com o aproveitamento das parcelas em conta de
Reservas de Lucros na ordem de Cr\$ 7.200.000,00(SETE MILHOES E DUZENTOS MIL CRUZEI
ROS) e de Reservas de Capital na ordem de Cr\$ 25.000.000,00(VINTE E CINCO MILHOES-
DE CRUZEIROS), perfazendo assim o total de Cr\$ 32.200.000,00(TRINTA E DOIS MILHOES
E DUZENTOS MIL CRUZEIROS).

Em vista da alteração acima, a cláusula terceira do contrato social passará a vigorar com a seguinte alteração:

CLAUSULA TERCEIRA

O Capital Social é de Cr\$ 55.200.000,00 (CINCOENTA E CINCO MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS), dividido em 55.200.000 (CINCOENTA E CINCO MILHÕES E DUZENTOS MIL) quotas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) cada uma, inteiramente subscrita e integralizada pelos sócios, pertencendo a cada sócio as seguintes quantidades:

EDU ARRUDA JUNIOR.....	13.800.000	quotas.....	Cr\$ 13.800.000,00
TEREZA GERMANO ARRUDA.....	13.800.000	quotas.....	Cr\$ 13.800.000,00
IVONE JOÃO MARCONDES.....	27.600.000	quotas.....	<u>Cr\$ 27.600.000,00</u>
TOTAL.....	55.200.000	quotas.....	Cr\$ 55.200.000,00

As demais cláusulas não alteradas neste instrumento, permanecerão em pleno vigor de acordo com o contrato social primitivo.

E, por estarem justos e contratados, os sócios assinam o presente

CARTÓRIO DO 5º. OFÍCIO
TABELIAO
Arnaldo Rondon
SUBSTITUTO
Maria Helena Rondon Luz
ESCRIVÃO DO 1º. OFÍCIO
Isa Rondon Borges
Nelson Luz Rondon
Neza Silveira
Leonice Silva
CUIABÁ - MATO GROSSO

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia, confere
com o original apresentado.

Cuiabá, 11 de 9 de 1979


TABELIAO DO OFÍCIO

assinam presente instrumento na presença de duas testemunhas, em 4 vias, de igual teor e para o mesmo fim, sendo que uma delas deverá ser arquivada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 28 de Maio de 1979.

EDU ARRUDA JUNIOR

TERESA GERMANO ARRUDA

IVONE JOÃO MARCONDES

TESTEMUNHAS:

Eufrosina S. Cecarelli
EUFROSINA SENHORINE CECARELLI

JACY VANDERLEY DE ABREU

CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO

TABELLIÃO

Atencio Rondon

TABELIA SUBSTITUTA

e Maria Helena Rondon Luz

advogados AUTORIZADO

Atencio Rondon Borges

Helton Luis Rondon

Neusa Elis Brito

Leandro Silva

CUIABÁ - MATO GROSSO

por pleno conhecimento. 100 15.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO

Por decisão da 1ª Turma de Vagos, a 1ª via
deste Documento foi ARQUIVADO sob o

N.º 5120002063114 - 0110

CUIABÁ - (MT.), 07.06.1979

Secretário Geral

ARTÓRIO DO 5º. OFÍCIO
TABELIÃO
José Rondon
SUBSTITUTO
Leila Helena Rondon Luz
VIAJANTE TABELIÃO
José Rondon Borges
Leila Helena Rondon
Nezida da Silva
Leila Helena Rondon
Nezida da Silva

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia, confere
com o original apresentado.

Culabá, 11 de 9 de 1979

TABELIÃO 5º. OFÍCIO

062

ALTERAÇÃO CONTRATUAL



EDU ARRUDA JUNIOR, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil CREA nº 19423/D - 6ª Região, portador do CIC 001.930.031-04, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel s/nº - CUIABÁ--MATO GROSSO ; TEREZA GERMANO ARRUDA Brasileira, Casada, portadora da cedula de identidade RG. 431.682 emissão da SSP-MT e CIC nº 001.930.031-04, residente e domiciliada à Rua Princesa Isabel s/nº - CUIABÁ-MATO GROSSO e IVONE JOÃO MARCONDES, Brasileira, Casada, Comerciante portadora da cedula de identidade nº RG. 2.591.711 emissão da SSP-SP e CIC nº 175.590,651-04, domiciliada e residente à Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 436 - CUIABÁ-MATO GROSSO, únicos sócios da firma ENCO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO sob nº 51200006314 em 15 de Outubro de 1968, resolvem alterar as clausulas contratuais nas condições seguintes:

Fica nesta data, criada as seguintes filiais, com o Capital destacado de Cr\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS) para cada uma, estando assim descrito:

FILIAL Nº 2 - Destacado o Capital de Cr\$ 1.000.000,00-- (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS) para a abertura de nossa filial em RIO BRANCO-ESTADO DO ACRE, à Avenida Amazonas, 344.

FILIAL Nº 3 - Destacado o Capital de Cr\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS) para a abertura de nossa filial em RONDONOPOLIS-ESTADO DE MATO GROSSO, na BR-364 Km. 215 Subtrecho Rondonopolis à Jataí.

Em vista da alteração acima, a clausula primeira do contrato social passará a vigorar com a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA

A firma girará sob a razão social de "ENCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LIMITADA", com sede matriz à Avenida Jornalista Alves de Oliveira, 761 Bairro Cidade Alta - Cuiabá - Mato Grosso e com as seguintes filiais: FILIAL Nº 1 PORTO VELHO-TERRITORIO FEDERAL DE RONDONIA à Rua Marechal Deodoro, 2326; FILIAL Nº 2 -- RIO BRANCO-ESTADO DO ACRE, à Avenida Amazonas, 344 e FILIAL Nº 3-RONDONOPOLIS-ESTADO DE MATO GROSSO, na BR-364 Km. 215 subtrecho Rondonopolis a Jataí, assinando como seu representante o sócio EDU ARRUDA JUNIOR, da seguintes forma:

ENCO ENGENHARIA E COMERCIO LIMITADA-

As demais clausulas não alteradas neste instrumento, permanecerão em pleno vigor de conformidade com o contrato social primitivo.

CARTÓRIO DO 5º. OFÍCIO
 TABELÃO
 Arnaldo Rendon
 SUBSTITUTO
 Maria Helena Rendon Luz
 ESCRIVÃO - 1º Vtado
 Ines Rendon Borges
 Nelson - Juiz
 Neuze - 1º Juiz
 Leonice Silva
 CUIABÁ - 10 de 1978

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia, confere
 com o original apresentado.

Cuiabá, 10 de 8 de 1978

[Handwritten signature]

TABELÃO DO OFÍCIO

E, por estarem justos e contratados, os sócios assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas, em 8(oito) vias de igual teor e para o mesmo fim, sendo que uma delas deverá ser arquivada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Cuiabá, 5 de Julho de 1979

EDU ARRUDA JUNIOR

TEREZA GERMANO ARRUDA

IVONE JOÃO MARCONDES

TESTEMUNHAS:

EUFROSINA SENHORINE CECCARELLI

JACY VANDERLEY DE ABREU

ATÓRIO DO 5.º OFÍCIO

TABELIAO

Arnaldo Rondon

TABELIA SUBSTITUTA

Maria Helena Rondon Luz

ASSOUREVANTES AUTORIZADO

Ines Rondon Borges

Nelson Luis Rondon

Neuza Llis Brito

Leonice Silva

CUIABÁ - MATO GROSSO

EDU ARRUDA JUNIOR
TEREZA GERMANO ARRUDA
IVONE JOÃO MARCONDES
EUFROSINA S. CECCARELLI
JACY VANDERLEY DE ABREU

Por este documento, aos 05

de julho de 1979

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIDÃO

Por decisão da 1ª Turma de Vagais, a 1ª via deste Documento foi ARQUIVADO sob o

Nº. 51/210006163114 - 0001

CUIABÁ - (MT.),

Secretário Geral

CARTÓRIO DO 5º. OFÍCIO
TABULÃO
Araldo Rondon
SUBSTITUTO
Maria Helena Rondon Luz
do 5º. OFÍCIO
Incis-Rondon Borges
do 5º. OFÍCIO
Neuza Elis Arto
Leonice Silva
do 5º. OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia, confere
com o original apresentado.

Cuiabá, 10 de 8 de 1979

[Handwritten signature]

FABRY, do 5º. Ofício

ENCO

ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

D E C L A R A C A O

Enco Engenharia e Comercio Ltda com sede em Cuiabá, à avenida Jornalista Alves de Oliveira, 761, declara que no preço global ou total estão incluídas Leis Sociais, emolumentos e outros encargos fiscais a cargo da firma empreiteira.

Cuiabá, 20 de setembro de 1.979

ENCO - ENG. E COMÉRCIO LTDA.

CA. 13.009.057-3
AV. J. A. O. 761 - FONE 4193
CUIABÁ - MATO GROSSO
Nelson Gomes Rondon
João Gomes Rondon
Leonice Silva
Marta Jose Martins Cavalcanti
CUIABÁ - MATO GROSSO
OFICIO

Reconheço verdadeira a firma

por pleno conhecimento, das fé,
Cuiabá, 20 de Setembro de 1979

5º Tabelião

CARTÃO DO 5º. OFÍCIO
TABELÃO
 Arnaldo Rendas
 SUBSTITUTO
 Maria Helena Rendas Luz
 ESTRELA DO SUL
 José Rendas Rendas
 Neu.
 Nuno
 Tabela 5º. Ofício
 071.41

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia, confere
 com o original apresentado.

Culaba, 10 de 02 de 1972

TABELÃO 5º. OFÍCIO

MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 OFF DO DADOS FISCALIZADOS DE CDT 03.478.948/0001-45	02 RESERVAÇÃO 03.06.79	04 RESERVAÇÃO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE ENCO - ENGENHARIA COMERCIAL LTDA		03 DATA DE VENCIMENTO 30.06.79		
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) AVENIDA JORNALISTA ALVES OLIVEIRA S/N. 25		02 COMPLEMENTO (ANEXO, SALA, ETC.) CEP. 76.000		
09 BARRIO OU DISTRITO GUAIABA		12 SEDE DA CLT		
13 EMISSÃO 19 79		14 DATA DE EMISSÃO 19 79		
15 VALOR DE APROVAÇÃO 3		16 PROCESSO 3391		
17 OUTROS ORIGENS ARTIGO 360 da CLT		20 CÓDIGO 3391		
21 MULTA E/OU JUROS 1.245,10		24 VALOR - ONS 1.245,10		
25 CORREÇÃO MONETÁRIA 1.245,10		27 VALOR - ONS 1.245,10		
26 ATENÇÃO: PREENCHA O DADO A MANEIRA OU EM LETRA TOTAL		29 VALOR - ONS 1.245,10		
30 AUTENTICAÇÃO 1.245,10		31 VALOR - ONS 1.245,10		

AUTENTICAÇÃO

A presente lotação, conferida com o original apresentado, Cuiabá, 17 de 02 de 1979

TABELLIÃO DO 5º OFÍCIO
 Carlos do S. Ofício
 Tabellião
 Mécia Helena Rondon
 substituta
 Mécia Helena Rondon
 Tabellião
 Carlos do S. Ofício

Ata Declaratória Nº 0808/04/75 - Cód. 31-B - 0109-9

19 01 92 JUN 12

TABELLIÃO 5º OFÍCIO

066

CARTÃO DO 4º OFÍCIO
RITA GENERO AMULLE P. SEIRA DA SILVA
TABELIA
RUA BARÃO DE MELGACO 4344
78.000 - CUIABA - MATO GROSSO
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi
apresentado. Dou fé.
Cuiabá, 29 AGO 1978

Em, Teste

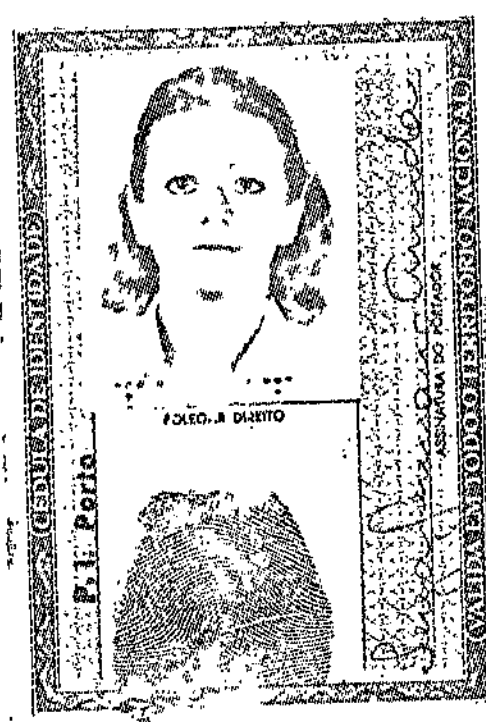
MARIA DA CONCEIÇÃO BRANDO CAMPOS
ESCREVE TE JURAMENTADA
DO 4º OFÍCIO

088

03

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Maria Helena Rondon Luz
ESCRIVENTAS DO A INTADO
José Celso Rondon
Nelson Luiz Rondon
Neuza Izabel Toques
Leonor Silva
GUITARÁ K TO GROSSO

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia, conferida

com o original apresentado.

Culb. 03-07-09 1979

TABLEIAO. 5º OFFICIO

069
17

[Handwritten signature]



MOLEGAR CIRCULO

NO. 2.591.711

Y-3333

V-2222

DR

João José Marcondes

ASSINADA DE FORTALEZA

CARTÓRIO DO
TABELIAO
Arnaldo
974115
M. a. l. c. 014 2
B. a. l. c. 00
Fu on a p. d. n.
Nouza lly c. a. 13
Lash. c. a. 13
GUIANA

[Handwritten signature]

TABELIAO 2º OFFICIO

ARRENTAÇÃO

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: IVONE JOÃO MARCONDES

FILIAÇÃO: José João
Malague David **SILVEIRA**

NASCID & AOS 27 outubro 1939

EM Porto Ferreira - S. Paulo

COR DA PELE: branca OLHOS: castos.

ORS. **NACIONALIDADE**

São Paulo (Brasil) 21 de outubro de 1969

ART DE OLIVEIRA SILVESTRE

OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
STATE OF NEW YORK

In SENATE,
January 10, 1906.

REPORT
OF THE
COMMISSIONER OF THE LAND OFFICE.
IN RESPONSE TO A RESOLUTION PASSED BY THE SENATE
MAY 17, 1894.

ALBANY:
JAMES BRADY, STATE PRINTER.
1906.

AUTHENTIC

A present fair &
some origins

Cutler, 26-02

TABELLO 5. CRISTO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SIGNATURA DO CONTRIBUINTE



07/11/97

03

[Handwritten signature]

C/C	
NASCIMENTO	27.10.39
INSCRIÇÃO NO CPF	173.590.651-04
CONTRIBUINTE	IVONE JOAO MARCONDES
<i>[Handwritten signature]</i> SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL	

A presente fotocópia, confere
com o original apresentado.

"Cuba" 07 de 11 de 1972

TABELA Nº 01

ANTONIO DE J. ORCÍO

中央圖書館

Annales de la Pénologie.

卷之四

1001

ENCUENTRO A TENTADO

100

1. $\frac{1}{2} \times \frac{1}{2} = \frac{1}{4}$
 2. $\frac{1}{2} \times \frac{1}{4} = \frac{1}{8}$
 3. $\frac{1}{4} \times \frac{1}{4} = \frac{1}{16}$
 4. $\frac{1}{4} \times \frac{1}{8} = \frac{1}{32}$
 5. $\frac{1}{8} \times \frac{1}{8} = \frac{1}{64}$
 6. $\frac{1}{8} \times \frac{1}{16} = \frac{1}{128}$
 7. $\frac{1}{16} \times \frac{1}{16} = \frac{1}{256}$
 8. $\frac{1}{16} \times \frac{1}{32} = \frac{1}{512}$
 9. $\frac{1}{32} \times \frac{1}{32} = \frac{1}{1024}$
 10. $\frac{1}{32} \times \frac{1}{64} = \frac{1}{2048}$
 11. $\frac{1}{64} \times \frac{1}{64} = \frac{1}{4096}$
 12. $\frac{1}{64} \times \frac{1}{128} = \frac{1}{8192}$
 13. $\frac{1}{128} \times \frac{1}{128} = \frac{1}{16384}$
 14. $\frac{1}{128} \times \frac{1}{256} = \frac{1}{32768}$
 15. $\frac{1}{256} \times \frac{1}{256} = \frac{1}{65536}$
 16. $\frac{1}{256} \times \frac{1}{512} = \frac{1}{131072}$
 17. $\frac{1}{512} \times \frac{1}{512} = \frac{1}{262144}$
 18. $\frac{1}{512} \times \frac{1}{1024} = \frac{1}{524288}$
 19. $\frac{1}{1024} \times \frac{1}{1024} = \frac{1}{1048576}$
 20. $\frac{1}{1024} \times \frac{1}{2048} = \frac{1}{2097152}$
 21. $\frac{1}{2048} \times \frac{1}{2048} = \frac{1}{4194304}$
 22. $\frac{1}{2048} \times \frac{1}{4096} = \frac{1}{8388608}$
 23. $\frac{1}{4096} \times \frac{1}{4096} = \frac{1}{16777216}$
 24. $\frac{1}{4096} \times \frac{1}{8192} = \frac{1}{33554432}$
 25. $\frac{1}{8192} \times \frac{1}{8192} = \frac{1}{67108864}$
 26. $\frac{1}{8192} \times \frac{1}{16384} = \frac{1}{134217728}$
 27. $\frac{1}{16384} \times \frac{1}{16384} = \frac{1}{268435456}$
 28. $\frac{1}{16384} \times \frac{1}{32768} = \frac{1}{536870912}$
 29. $\frac{1}{32768} \times \frac{1}{32768} = \frac{1}{1073741824}$
 30. $\frac{1}{32768} \times \frac{1}{65536} = \frac{1}{2147483648}$
 31. $\frac{1}{65536} \times \frac{1}{65536} = \frac{1}{4294967296}$
 32. $\frac{1}{65536} \times \frac{1}{131072} = \frac{1}{8589934592}$
 33. $\frac{1}{131072} \times \frac{1}{131072} = \frac{1}{17179869184}$
 34. $\frac{1}{131072} \times \frac{1}{262144} = \frac{1}{34359738368}$
 35. $\frac{1}{262144} \times \frac{1}{262144} = \frac{1}{68719476736}$
 36. $\frac{1}{262144} \times \frac{1}{524288} = \frac{1}{137438953472}$
 37. $\frac{1}{524288} \times \frac{1}{524288} = \frac{1}{274877906944}$
 38. $\frac{1}{524288} \times \frac{1}{1048576} = \frac{1}{549755813888}$
 39. $\frac{1}{1048576} \times \frac{1}{1048576} = \frac{1}{1099511627776}$
 40. $\frac{1}{1048576} \times \frac{1}{2097152} = \frac{1}{2199023255552}$
 41. $\frac{1}{2097152} \times \frac{1}{2097152} = \frac{1}{4398046511104}$
 42. $\frac{1}{2097152} \times \frac{1}{4194304} = \frac{1}{8796093022208}$
 43. $\frac{1}{4194304} \times \frac{1}{4194304} = \frac{1}{17592186044416}$
 44. $\frac{1}{4194304} \times \frac{1}{8388608} = \frac{1}{35184372088832}$
 45. $\frac{1}{8388608} \times \frac{1}{8388608} = \frac{1}{70368744177664}$
 46. $\frac{1}{8388608} \times \frac{1}{16777216} = \frac{1}{140737488355328}$
 47. $\frac{1}{16777216} \times \frac{1}{16777216} = \frac{1}{281474976710656}$
 48. $\frac{1}{16777216} \times \frac{1}{33554432} = \frac{1}{562949953421312}$
 49. $\frac{1}{33554432} \times \frac{1}{33554432} = \frac{1}{1125899906842624}$
 50. $\frac{1}{33554432} \times \frac{1}{67108864} = \frac{1}{2251799813685248}$
 51. $\frac{1}{67108864} \times \frac{1}{67108864} = \frac{1}{4503599627370496}$
 52. $\frac{1}{67108864} \times \frac{1}{134217728} = \frac{1}{9007199254740992}$
 53. $\frac{1}{134217728} \times \frac{1}{134217728} = \frac{1}{18014398509481984}$
 54. $\frac{1}{134217728} \times \frac{1}{2684354592} = \frac{1}{36028797018963968}$
 55. $\frac{1}{2684354592} \times \frac{1}{2684354592} = \frac{1}{72057594037927936}$
 56. $\frac{1}{2684354592} \times \frac{1}{5368709184} = \frac{1}{144115188075855872}$
 57. $\frac{1}{5368709184} \times \frac{1}{5368709184} = \frac{1}{288230376151711744}$
 58. $\frac{1}{5368709184} \times \frac{1}{10737418368} = \frac{1}{576460752303423488}$
 59. $\frac{1}{10737418368} \times \frac{1}{10737418368} = \frac{1}{1152921504606846976}$
 60. $\frac{1}{10737418368} \times \frac{1}{21474836736} = \frac{1}{2305843009213693952}$
 61. $\frac{1}{21474836736} \times \frac{1}{21474836736} = \frac{1}{4611686018427387904}$
 62. $\frac{1}{21474836736} \times \frac{1}{429496734592} = \frac{1}{9223372036854775808}$
 63. $\frac{1}{429496734592} \times \frac{1}{429496734592} = \frac{1}{18446744073709551616}$
 64. $\frac{1}{429496734592} \times \frac{1}{858993469184} = \frac{1}{36893488147419103232}$
 65. $\frac{1}{858993469184} \times \frac{1}{858993469184} = \frac{1}{73786976294838206464}$
 66. $\frac{1}{858993469184} \times \frac{1}{17179389383744} = \frac{1}{147573952589676412928}$
 67. $\frac{1}{17179389383744} \times \frac{1}{17179389383744} = \frac{1}{295147905179352825856}$
 68. $\frac{1}{17179389383744} \times \frac{1}{34358780775680} = \frac{1}{590295810358705651712}$
 69. $\frac{1}{34358780775680} \times \frac{1}{34358780775680} = \frac{1}{1180591620717411303424}$
 70. $\frac{1}{34358780775680} \times \frac{1}{68717561551360} = \frac{1}{2361183241434822606848}$
 71. $\frac{1}{68717561551360} \times \frac{1}{68717561551360} = \frac{1}{4722366482869645213696}$
 7

7-20

For a full

புதுச்சேரி

உயிர்ப்பிழை

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO ANUAL
CADASTRAL DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Irene J. Marcondia

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM MATO GROSSO
Seção de Dívida Ativa

CERTIDÃO Nº

2.201

(PARA USO DA REPARTIÇÃO)

CERTIDÃO NEGATIVA QUANTO A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO INSCRITA

Nome completo

ENCO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

Domicílio Fiscal: rua, número, cidade

Av. Jornalista Alves de Oliveira, 761, Cidade Alta - Cuiabá - Mato Grosso

Inscrição no C.P.F. ou C.G.C.

03.478.948/0001-45

Atividade ou Ramo de Negócio

Pavimentação asfáltica, terraplenagem, const. civil, projetos

Fim a que se destina a Certidão

Participação em concorrências Públicas

Em cumprimento ao despacho do Senhor Procurador da Fazenda Nacional na petição protocolada nesta Seção, sob o número supra indicado, e ressalvado o direito da Fazenda Nacional de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICO que, revendo os registros da Dívida Ativa da União, inscrita nesta Procuradoria da Fazenda Nacional, não consta qualquer inscrição em nome do contribuinte acima identificado, até a presente data. E, para constar, eu

[Assinatura] Chefe da Seção de Dívida
(ASSINATURA) (CARGO)

Ativa da União, do MINISTÉRIO DA FAZENDA, passei esta certidão, que vai por mim assinada e visada pelo Doutor Procurador da Fazenda Nacional.

Procuradoria da Fazenda Nacional
EM MATO GROSSO

EM

17 / 09 / 19

Miguel Biancardini Neto

Procurador - Chefe Substituto

PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

NOTA IMPORTANTE: Qualquer rasura tornará nulo este documento.

ORIGINAL

ATENÇÃO - PREENCHA A MÁQUINA - NÃO RASURE

CARTÓRIO DO 4º. OFÍCIO
RITA GENEROSA MULLER A SILVA
TABELIA
RUA BARÃO DE M: 6122, 4944
78.000 - (UAB. - MATO G.D. - O
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi
apresentado. Dou fé.

Culab. de 19 de 1979
da verdade.

Em Teste

ISABEL DE CAMPOS
ESCRIVENTE JURAMENTADA
DO 4º. OFÍCIO



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO JURÍDICO
Procuradoria Fiscal do Estado

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em virtude do despacho do Sr. Procurador Fiscal do Estado, exarado no processo protocolo sob Nº 3248/3555/79 que revendo os livros da Dívida Ativa do Estado, nesta Procuradoria, nenhuma dívida encontrei referente a ENCO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

ficando, todavia, ressalvado o direito que cabe à Fazenda Estadual de, caso constatar-se posteriormente tributo devido, cobrá-lo na Forma da Lei, do que para constar eu, Exator lotada na Sec. Fazenda, ora

servindo nesta Procuradoria Fiscal, expedi a presente certidão aos quatro dias do mes de setembro do ano de hum mil novecentos e setenta e nove a qual vai visada pelo Dn. Procurador do Estado.

VISTO:

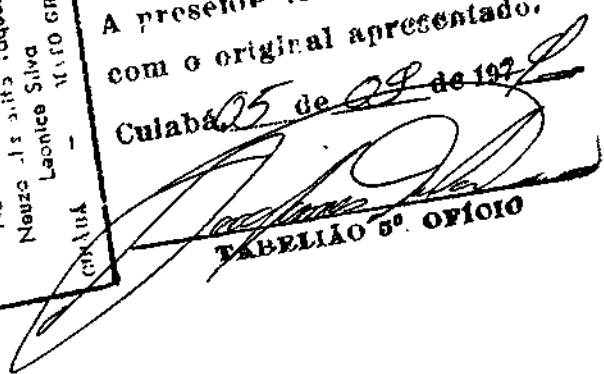
Luiz Roberto da Fonseca
OAB - MT. nº. 1.878
Procurador do Estado

CARTÃO DO 5º
- AUSENTE -
Arnoldo R.
SUBSTITUTO
Mário Helene Rondon L.
ESCRIVENTES JURA DO RADO
José Teófilo Rondon
Nelson Luiz Rondon
Neuza Leite Taques
Leonice Silva
- VOTO GROSSO -
CULABA

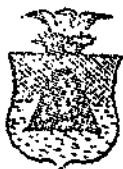
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia, confere
com o original apresentado.

Culaba 25 de 09 de 1972



TABELIAO 5º. OFICIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO 530 /79

Em cumprimento ao despacho exarado no processo protocolado
sob o Nº 017085 datado de 03 de JULHO de 19 79
Do interessado ENCO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

CERTIFICO, que ENCO ENGENHARIA E
COMERCIO LTDA, firma estabelecida neste Capital, à avenida Jornalis-
ta Alves de Oliveira, nº 761, nada deve a esta Prefeitura Municipal,
até a presente data.

Em se tratando de certidão negativa de débito fica ressalvado,
independentemente desta, o direito de a fazenda municipal cobrar a qualquer
tempo, as dívidas do requerente que porventura venham a ser apuradas.

para constar concedeu-se a presente certidão que vai devida-
mente assinado pelo chefe da DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Válida até 31 de DEZEMBRO de 19 79

Cuiabá, 04 de JULHO de 19 79


Júlia Pereira Borges
Dir. Departº Financeiro

CARTÃO DO 5º. OFÍCIO
TABELÃO
Tido Rendas
Tido : UTA
ndon Luz
ENTRADA
Borges

03 de 1971

TABELÃO nº 00000

XX IAPAS		CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO — CRS	
CÓDIGO DO EMITENTE 410-200	VÁLIDO ATÉ 28/ 02/ 780	SÉRIE D	NO 403110
NOME ENCO-ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.			
ENDEREÇO (RUA — Nº — MUNICÍPIO — ESTADO) Rua Jornalista Alves de Oliveira, nº 260 CUIABÁ-MT.			
MATRÍCULA		G.C. ou C.P.F. 03.478.948/0001	
FINALIDADE: Para os fins previstos nas alíneas "A" e "B" do inciso II do art. 253 do Regulamento do Regime de Previdência Social, aprovado pelo Decreto Nº 72.771, de 06/09/73. Obs.: Completar com a letra "D", para as empresas em geral, ou "E" para aquelas que exercitam a comercialização de imóveis.			
CERTIFICO que o contribuinte está em situação regular, ficando ressalvado o direito de o IAPAS cobrar qualquer importância que venha a ser julgada devida.		CARIMBO DO EMITENTE	
LOCAL/ DATA Cuiabá, 03 de janeiro de 1979		I. N. P. S.	
ASSINATURA		AGÊNCIA EM CUIABÁ - MT	
		CQC 33 685 102/0420 - 3	

Atestado - 1/1 - 98.090

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SINPAS**

Consoante o disposto no artigo 13, § 1º da Lei nº. 6429, de 01-09-77, o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IAPAS, está revestido de todos os poderes, competências e atribuições anteriormente dados ao INPS, ao extinto FUNRURAL, ao extinto IPASE para arrecadar, administrar e realizar contribuições, e aplicar as sanções previstas nas legislações respectivas.

TAB. L. 10 de 05 de 1977
OFÍCIO

CARTÓRIO DO 5º. OFÍCIO
TABELIAO
Arnaldo Rondon
TABELIA SU SUPE T.
Maria Helena Rondon
ESCREVENTES JURAMENTADOS
Inês Rondon Borges
Nelson Luis Rondon
Leonice Silva
Neuza Ellis Brito
Elisabeth Ferreira Blaut
AV. GETULIO VARGAS, 141
FONE 3459
CUIABA - MAT. CROSS

A presente fotocópia, confere
com o original apresentado.
Cuiabá, 07 de 05 de 1977

AUTENTICAÇÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA FAZENDA FEDERAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
NO ESTADO DE MATO GROSSO

076
MF - D.R.F. - M.T.
CERTIDÃO Nº
Nº 816
DATA 24.5.1979

CERTIDÃO NEGATIVA DO IMPOSTO DE RENDA E ADICIONAIS RESTITUIVEIS
PESSOA JURÍDICA

(ORIGINAL)

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL DA REQUERENTE
ENCO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

FIRMAS OU RAZÕES SOCIAIS DOS ANTECESSORES DA REQUERENTE NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

DOMICÍLIO DA REQUERENTE, RUA, NÚMERO, BAIRRO, CIDADE, TELEFONE
Av. Jornalista Alves de Oliveira, 761-Cidade Alta- Goiabá- M.T. 3212024

TIPO FIRMA OU SOCIEDADE
Soc. p/ cota de resp. limitada

DATA INÍCIO DO NEGÓCIO
15/10/68

RAMO DO NEGÓCIO
Industria e Comercio

ESPÉCIE DE ACTIVIDADE
Pav.asfáltica, Terraplenagem- Eng. Civil

N.º E DATA DO REGISTRO NA J. O. M. T.
7.812- 15.10.68

N.º INSC. NO C. O. C.
03.478.948/0001-45

PARTICIPAÇÃO CONCORRENCIAS PÚBLICAS JUNTO A ORGÃO OFICIAL

Ressalvando o direito da Fazenda Nacional de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade da firma ou sociedade acima caracterizada, de ordem do Senhor Delegado da Receita Federal no Estado de Mato Grosso CERTIFICO que, em nome da requerente, e até a presente data, não existe, em aberto, débito do Imposto de renda ou dos adicionais instituídos pela Lei nº 1.474, de 26 de novembro de 1.951, revigorada pela Lei nº 2.973, de 26 novembro de 1956.

MF - D.R.F. - M.T.
S. At. em 23.5.1979
Assinatura: M. Figueiredo
ENC. T.

MF - S.R.F.
S.R.F. - 1ª REGIÃO
Delegacia da Receita Federal
Goiabá - M.T. 3 MAI 1979
Assinatura: M. Figueiredo
Chefe de 316 de Atendimento

NOTAS IMPORTANTES: Esta certidão só terá valor até 31 de dezembro do ano em que for emitida.

Este documento não vale como certidão de quitação do imposto adicional de renda instituído pela Lei nº 2.862, de 04 de setembro de 1.956.
QUALQUER RASURA INUTILIZA ESTA CERTIDÃO

Atenção preencha a máquina não rasure

Autentico e presente fotocópia
Cuiabá 29 / 04 / 1978 / 19

Cartório 6º Ofício

Joaquim Francisco de Assis
Tabelião

Joana Maria de Assis
Substituta

Masilice F. Amande P.
Sola Junior

Escritores Juramentados

Rua Pedro Celestino, 180 Fone 2023
Cuiabá — Mato Grosso

Autentico a presente fotocópia.
Culabá 29 / JUN 1979 / 19
O Tabelião

Cartório do 6º Ofício

Joaquim Francisco de Assis

Tabelião

Joani Maria de Assis

Substituta

Martilice B. Amandio B.

Sala Junior

Escritores Juramentados

Rua Pedro Celestino, 180 Fone 2023
Culabá Mato Grosso

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
NO ESTADO DE MATO GROSSO

PESSOA FÍSICA

MF - PROTOCOLO MT.
Nº 890
Em 25/5/79

, Certidão Negativa do Imposto de Renda e de Seus Adicionais

Nome Completo do Requerente	
TEREZA GERMANO ARRUDA	
Residência: Rua, Número, Bairro, Cidade	
R.Princesa Isabel, s/nº. Coxipo da Ponte- Cuiabá - Mato Grosso	
Nacionalidade	Data do Nascimento
Brasileira	10.04.48
Estado Civil	Regime do casamento
Casada	Com. de Bens
Documento de Identidade	Inscrição no Imposto de Renda
150.087-SSP-MT	001.930.031-04
Profissão	
Professora	
Fim a que se destina a Certidão	
Participação em concorrências Públicas	

Ressalvando o direito da Fazenda Nacional de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte acima indentificado e tendo presente a petição por ele subscrita, de ordem do Sr. Delegado da Receita Federal de Mato Grosso, CERTIFICO que, em nome do requerente, até a presente data não existe em aberto, débito do imposto de Renda ou dos adicionais instituídos pela Lei n.º 1.474, de 26 de novembro de 1.951, revigoreda pela Lei n.º 2.973, de 26 de novembro de 1.956, ou do adicional de proteção à família instituído pelo decreto n.º 3.200 de 19 de abril de 1.941.

RE - DRE - MT.
S. Ar. em 29/5/79
Miguel
Delegado da Receita Federal

MF - SRF
SRF - 15/04/79
Delegacia da Receita Federal
Cuiabá - 29 MAI 1979
Darcy de Moraes
Chefe da Div. de Arrecadação

Nota Importante: Qualquer rasura tornará nulo este documento

ORIGINAL
ATENÇÃO - PREENCHER À MÁQUINA - NÃO RASUR

Autentico e presente fotocópia.
Cuiabá 28 JUN 1978
Tabelião

Cartório do 6º Ofício

Joaquim Francisco de Assis
Tabelião

João Maria de Assis
Substituto

Masilce B. Amândio D.
Sola Junior

Escritores Juramentados

Rua Pedro Celestina, 180 Fone 2021
Cuiabá — Mato Grosso

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL
NO ESTADO DE MATO GROSSO

PESSOA FÍSICA

029

MF PRODFE - MT.
PROTOCOLO
Nº 359 Livro nº 119
Em, 5, 3, 1979

CERTIDÃO NEGATIVA DO IMPOSTO DE RENDA E DE SEUS ADICIONAIS

NOME COMPLETO DO REQUERENTE	
IVONE JOÃO MARCONDES	
RESIDÊNCIA: RUA, NÚMERO, BAIRRO, CIDADE	
R. Brigadeiro Eduardo Gomes, 621 - Centro - Cuiabá - Mato Grosso	
NACIONALIDADE	DATA DO NASCIMENTO
Brasileira	27.10.39
ESTADO CIVIL	REGIME DO CASAMENTO
Casada	Com. Bens
DOCUMENTO DE IDENTIDADE	INSCRIÇÃO NO IMPOSTO DE RENDA
2.591.711	175590651-04
PROFISSÃO	
Comerciante	
FIM A QUE SE DESTINA A CERTIDÃO	
Participação concorrências Públicas	

Reservando o direito da Fazenda Nacional de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado e tendo presente a petição por ele subscrita, de ordem do Sr. Delegado da Receita Federal no Estado de Mato Grosso, CERTIFICO que, em nome do requerente, até a presente data não existe em aberto, débito do imposto de renda ou dos adicionais instituídos pela lei nº 1.474, de 26 de novembro de 1951, revigorada pela lei N.º 2.973, de 26 de novembro de 1956, ou do adicional de proteção à família instituído pelo decreto n.º 3.200 de 19 de abril de 1941.

ORIGINAL

ATENÇÃO - PREENCHER A MÁQUINA - NÃO RASUR

MF - DRF - MT.	S. Ar. em. 5, 3, 1979
	<i>Migolo</i>
	Marcelo M. Guimarães

MF - SRF	Delegacia da Receita Federal
SRE - 1ª REGIÃO	Cuiabá - MT. 5 MAR 1979
	<i>Guimarães</i>
	Darcy de Moraes
	Chefe da D. de Arrecadação

Nota importante: Qualquer rasura tornará nulo este documento

Autentica e presente fotocópia.
Cuiabá 29 JUN 1978 / 19
Tabelião

Cartório do 6º Ofício

Joaquim Francisco de Assis
Tabelião

João Maria de Assis
Substituto

Martice B. Amândio D.
Junior

Sala
Escriventes Juramentados

Rua Padre Celestino, 180 Fone 2028
Cuiabá — Mato Grosso



MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

01 NOME E ENDEREÇO DA ENTIDADE SINDICAL

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE
CUIABÁ - MATO GROSSO

01 RESERVADO

00812416003-0

03.327.801/0001-06

300479 79 30.04.79

DADOS DO CONTRIBUINTE

02 RAZÃO SOCIAL (DENOMINAÇÃO SOCIAL)
ENCO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

03.478.948/0001-45

03 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.)
AV JORN ALVES DE OLIVEIRA

04 NÚMERO
761

05 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
SALA

06 BAIRRO OU DISTRITO
CIDADE ALTA

07 CEP
78000

08 MUNICÍPIO (UF)
CUIABÁ

09 ESTADO DA UF
MT

10 ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE
ENGA CIVIL

11 Cód. Ativ.
3220

12 SUB-CÓDIGO DA ATIV.
23.000.000,00

13 CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA
23.000.000,00

14 DATA, MÊS E ANO
10/10/68

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO

15 TIPO
1 ONDO

2 PRINCIPAL

3 FIAL

4 OUTROS

16 Nº ESTABELECIMENTOS

OPERAÇÃO ECONÔMICA

17 TOTAL DA EMPRESA
23.000.000,00

18 DESTE ESTABELECIMENTO
22.000.000,00

19 VAL. ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO
22.000.000,00

Cuiabá - Mt, 30 de Abril de 1979

20 LOCAL

21 DATA

22 OFF OU CARIMBO DO CEC DO CONTRIBUINTE

23 CARIMBO DO CEC OU DO APROVADOR

03.478.948/0001-45

ENCO - ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA.

AVENIDA JORNALISTA ALVES OLIVEIRA S/N.
CEP 78.000

CUIABÁ - MT.

25 ABR 1979
ULI
CESAB

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

24 VALOR CONTRIBUIÇÃO
2.366,92

25 MULTA

26 JUROS DE MORA

27 CORREÇÃO MONETÁRIA

28 TOTAL A RECOLHER
2.366,92

29 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

30 4 02 18R 25

2.366,92 R 54

GUIA A SER QUITADA EM QUALQUER AGENCIA BANCÁRIA INTEGRANTE DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS

APROVADA PELA PORTARIA 679 3870/77

COL 10.208

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
TABELIAO
Arnaldo Rondon
SUBSTITUTO
Mário Malena Rondon Luz
Ines Rondon Borges
Mauricio de Odon
Nauzo Elis Brito

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia, comparece
com o original apresentado.

Cuiabá, 17 de 05 de 1979

TABELIAO 5º OFÍCIO



MINISTÉRIO DO TRABALHO

Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical - GRCS

01 - Reservado

08

02 - Nome e endereço da Entidade Sindical

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE CUIABÁ

C.G.C. 03.004.876/0001-02

CAIXA POSTAL 323

SEDE PRÓPRIA: AV. ISAAC PÓVOAS, 1191

CUIABÁ - MATO GROSSO

78.000

03 - Código da Entidade

004.000.03501-2

04 - C.G.C. da Entidade

C.G.C. 03.004.876/0001-02

05 - Data de emissão

30/04/79

06 - Exero.

1979

07 - Data Lim. de Pagto

30/04/79

DADOS DO CONTRIBUINTE

08 - Nome / Razão Social / Denominação Social

ENCO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

09 - Código do Contribuinte

03.478.948/0001-45

10 - Endereço (Rua, Av., Praça, etc.)

AV JORN ALVES DE OLIVEIRA

11 - Número

761

12 - Complemento (Andar, Sala, etc.)

13 - Bairro ou Distrito

CIDADE ALTA

14 - CEP

78.000

15 - Município (Cidade)

CUIABÁ

16 - Sigla da UF

MT

17 - Atividade do Contribuinte

ENGA CIVIL

18 - CNE Atividade

3220

19 - Sub Cód. Atividade

20 - Cap. Social da Empresa

23.000.000,00

21 - Data Início Atividade

10/10/68

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO

22 - Tipo

☐ 1 - Único☒ 2 - Principal☐ 3 - Filial☐ 4 - Outros

23 - N.º do Estabelecimento

OPERAÇÃO ECONÔMICA

24 - Total da Empresa

23.000.000,00

25 - Deste Estabelecimento

22.000.000,00

26 - Capital atribuído a este Estabelecimento

22.000.000,00

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

27 - Valor Contribuição

26.927,72

28 - Multa

29 - Juros de Mora

30 - Correção Monetária

31 - Total a Recolher

26.927,72

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

3RA
110 4 42 RRR 25

26.927,72

Guia a ser quitada em qualquer Agência Bancária Integrante do sistema de arrecadação de Tributos Federais

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Guia de Recolhimento de Contribuição Sindical - GRCS

01 - Reservado

03 - Código da Entidade

009.021.6001-0

04 - C.G.C. da Entidade

03.785.888/0001-03

05 - Data de emissão

30/04/79

06 - Exero.

1979

07 - Data Lim. de Pagto

30/04/79

02 - Nome e endereço da Entidade Sindical

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado de Mato Grosso - SINTEL-MT

RUA 13 DE JUNHO, 207 - GALERIA GG - 6.º ANDAR - SALA, 611 (PROVISÓRIO)
CUIABÁ - MATO GROSSO

08 - Nome / Razão Social / Denominação Social

ENCO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

09 - Código do Contribuinte

03.478.948/0001-45

10 - Endereço (Rua, Av., Praça, etc.)

AV JORN ALVES DE OLIVEIRA

11 - Número

761

12 - Complemento (Andar, Sala, etc.)

13 - Bairro ou Distrito

CIDADE ALTA

14 - CEP

78000

15 - Município (Cidade)

CUIABÁ

16 - Sigla da UF

MT

17 - Atividade do Contribuinte

ENGA CIVIL

18 - Cód. Atividade

3220

19 - Sub Cód. Atividade

20 - Cap. Social da Empresa

23.000.000,00

21 - Data Início Atividade

10/10/68

NATUREZA DO ESTABELECIMENTO

22 - Tipo

☐ 1 - Único☒ 2 - Principal☐ 3 - Filial☐ 4 - Outros

23 - N.º do Estabelecimento

01

OPERAÇÃO ECONÔMICA

24 - Total da Empresa

23.000.000,00

25 - Deste Estabelecimento

22.000.000,00

26 - Capital atribuído a este Estabelecimento

22.000.000,00

DADOS DA CONTRIBUIÇÃO

27 - Valor Contribuição

83,33

28 - Multa

29 - Juros de Mora

30 - Correção Monetária

31 - Total a Recolher

83,33

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

3RA
110 4 30 RRR 25

83,33

Guia a ser quitada em qualquer Agência Bancária Integrante do sistema de arrecadação de Tributos Federais

CARTÓRIO DO 5º. OFÍCIO
TABELIAO
Arnaldo Rondon
SUBSTITUTA
Maria Helena Rondon Luz
ESCRIVÃO - INTADO
Ines Rondon Borges
Na 2.ª andon
Neuza Elis Brito
Leonice Silva
CUIABÁ - M. 10 GR INSC

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia, confere
com o original apresentado.

Cuiabá, 17 de 05 de 1972

TABELIAO 5º. OFÍCIO

CARTÓRIO DO 5º. OFÍCIO
TABELIAO
Arnaldo Rondon
SUBSTITUTA
Maria Helena Rondon Luz
ESCRIVÃO - INTADO
Ines Rondon Borges
Nelson Luiz Andon
Neuza Elis Brito
Leonice Silva
CUIABÁ - M. 10 GR INSC

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia, confere
com o original apresentado.

Cuiabá, 17 de 05 de 1972

TABELIAO 5º. OFÍCIO

02 - NOME E ENDEREÇO DA ENTIDADE SINDICAL SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PONTES, PORTOS, AERÓPORTOS, BARRAGENS E PAVIMENTAÇÃO Rua Debret n.º 23 - Salas 1201 a 1207 Rio de Janeiro (CEP 20.030) RJ				03 - CÓDIGO DA ENTIDADE 001.296.08117-9	
04 - C.G.C. DA ENTIDADE 33.645.540/0001-81				05 - DATA DE EMISSÃO 02.02.79	
06 - EXERCÍCIO 79				07 - DATA LIMITE PAGTO.	
DADOS DO CONTRIBUINTE					
08 - NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL ENCO - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA				09 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE	
10 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Av. Jornalista Alves de Oliveira				11 - NÚMERO 761	
12 - COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)				13 - MUNICÍPIO (CIDADE) Cuiabá	
14 - CEP 78000				15 - SIGLA DA UF MT	
16 - BAIRRO OU DISTRITO Cidade Alta				17 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE Paviment., Terrap., Eng.º Civil. Proj.	
18 - CÓD. ATIVIDADE 32,20				19 - SUB-CÓDIGO DA ATIVIDADE	
20 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA 23.000.000,00				21 - DATA INÍCIO ATIVIDADE 11.10.68	
NATUREZA DO ESTABELECIMENTO					
22 - TIPO ☐ 1 - ÚNICO ☒ 2 - PRINCIPAL ☐ 3 - FILIAL ☐ 4 - OUTROS					
23 - Nº ESTABELECIMENTOS 2					
OPERAÇÃO ECONÔMICA					
24 - TOTAL DA EMPRESA 231.923.360,37		25 - DESTA ESTABELECIMENTO 227.847.761,89		26 - CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO 22.000,00	
DADOS DA CONTRIBUIÇÃO					
27 - VALOR CONTRIBUIÇÃO 11.966,84				28 - VALOR DE JUROS DE MORA 1.196,69	
29 - JUROS DE MORA 119,66				30 - CORREÇÃO MONETÁRIA 13.283,18	
31 - TOTAL A RECOLHER 13.283,18				32 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA URA 0 4 9 2 FEV 7	
33 - CPF OU CARIMBO DO CQC DO CONTRIBUINTE 03.478.948 / 0001-45				34 - CARIMBO DE CQC DO ÓRGÃO ARRECADADOR 02 de fevereiro de 79	
GUIA A SER QUITADA EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA INTEGRANTE DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS					

MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

02 - NOME E ENDEREÇO DA ENTIDADE SINDICAL FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ENGENHEIROS Rua Andrade Neves 14 - Conj. 301 - 3º andar Telefone 24-42-88 90.000 - PORTO ALEGRE - RS				03 - CÓDIGO DA ENTIDADE 012.029.00000-2	
04 - C.G.C. DA ENTIDADE 92.675.339/0001-06				05 - DATA DE EMISSÃO 10.01.79	
06 - EXERCÍCIO 79				07 - DATA LIMITE PAGTO. 28.02.79	
DADOS DO CONTRIBUINTE					
08 - NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO SOCIAL EDU ARNOLD JUNIOR				09 - CÓDIGO DO CONTRIBUINTE 019	
10 - ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Av. Jornalista Alves de Oliveira				11 - NÚMERO 761	
12 - COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)				13 - MUNICÍPIO (CIDADE) Cuiabá	
14 - CEP 78000				15 - SIGLA DA UF MT	
16 - BAIRRO OU DISTRITO Cidade Alta				17 - ATIVIDADE DO CONTRIBUINTE ENGENHARIA CIVIL	
18 - CÓD. ATIVIDADE 019				19 - SUB-CÓDIGO DA ATIVIDADE	
20 - CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA				21 - DATA INÍCIO ATIVIDADE	
NATUREZA DO ESTABELECIMENTO					
22 - TIPO ☒ 1 - ÚNICO ☐ 2 - PRINCIPAL ☐ 3 - FILIAL ☐ 4 - OUTROS					
23 - Nº ESTABELECIMENTOS					
OPERAÇÃO ECONÔMICA					
24 - TOTAL DA EMPRESA		25 - DESTA ESTABELECIMENTO		26 - CAPITAL ATRIBUÍDO A ESTE ESTABELECIMENTO	
DADOS DA CONTRIBUIÇÃO					
27 - VALOR CONTRIBUIÇÃO 173,00				28 - VALOR DE JUROS DE MORA 173,00	
29 - JUROS DE MORA 173,00				30 - CORREÇÃO MONETÁRIA 173,00	
31 - TOTAL A RECOLHER 173,00				32 - AUTENTICAÇÃO MECÂNICA URA 0 4 8 2 FEV 7	
33 - CPF OU CARIMBO DO CQC DO CONTRIBUINTE 010-nº. 001930031-04				34 - CARIMBO DE CQC DO ÓRGÃO ARRECADADOR 7 FEV 1979	
GUIA A SER QUITADA EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA INTEGRANTE DO SISTEMA DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS					

3ª VIA - CONTRIBUINTE

CARTÓRIO DO 5º. OFÍCIO
TABELIAO
 Arnaldo Rondon
 SUBSTITUTO
 Maria Helena Rondon Lúz
 ESCHREVENHA
 Ines Rondon Borges
 Neuza Lúz
 Neuza Lúz
 Leonice Silva
 CUIABÁ

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia, confere
 com o original apresentado.

Cuiabá, 18 de 08 de 1972

TABELIAO 5º. OFÍCIO

CARTÓRIO DO 5º. OFÍCIO
TABELIAO
 Arnaldo Rondon
 SUBSTITUTO
 Maria Helena Rondon Lúz
 ESCHREVENHA
 Ines Rondon Borges
 Neuza Lúz
 Neuza Lúz
 Leonice Silva
 CUIABÁ

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia, confere
 com o original apresentado.

Cuiabá, 17 de 08 de 1972

TABELIAO 5º. OFÍCIO



MINISTERIO DA GUERRA

(Organização Militar)

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 3ª CATEGORIA

Nº 299567

SÉRIE E

Certifico que o cidadão EDU ARRUDA JUNIOR
da classe de 1941, alistado no ano de 1958 pelo município
de Catanduva, Estado São Paulo
e dispensado da incorporação no ano de 1958, é considerado reservista de 3ª categoria.

IDENTIFICAÇÃO

Filho de Edú Arruda
e de Leonor Baggio Arruda
Natural de São Paulo
Estado São Paulo
Município Itajobi
Cidade (lugar) Itajobi
Data de nascimento 12 Mar 1941
Instrução Científico completo
Profissão Estudante
Outras notas -



Altura 1.75m
Cútiis branca
Cabelo cast esc ond
Olhos verdes
Nariz -
Rosto -
Bôca -
Sinais particulares -



Edú Arruda Junior
(Assinatura do reservista)

Lugar Bauru 08 de Junho de 19 62

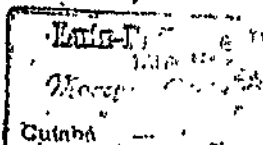
SL

(Assinatura do Chefe)

Em caso de mobilização o reservista deverá apresentar-se à autoridade local (civil, se aí não houver guarnição militar), a fim de obter meio de transporte até o lugar do Centro de Mobilização que lhe for atribuído.

Só é válido o certificado com as Armas Nacionais em marca d'água

A marca d'água é visível, olhando-se o certificado contra a luz



Cuiabá, 12 de 02 de 197

OFFICE

Mod. 02
07/79
30.000

QUARTO DO 10. OCTO
RITA GENEZSA MULLER PEREIRA A SILVA
TABELA
RUA PARAÍ DE MELGADO, 4911
78.000 - CUAD. - MATO G.S.O.
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi
apresentado. Dou fé.

Cuiabá, 19 de 09 de 1979

Em Teste

ISABEL DE CAMPOS
ESCRIVENTE JURAMENTADA
DO 40. OFÍCIO

085
#

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ

CERTIDÃO

Natilde Pereira Pinheiro, Chefe da 1ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, na forma da Lei,

CERTIFICA, que revendo no Cartório Eleitoral a seu cargo, os arquivos, fichários e registros verificou que Edú Arruda Junior nascido aos 12-03-41 natural de Itajobi - São Paulo, filho de Edú Arruda e de Leonor B. Arruda é eleitor (a) inscrito nesta 1ª Zona Eleitoral em Cuiabá, 96ª (Nonagésima Sexta) seção sob nº 72-208 distrito de Séde inscrição de 22-08-72 ferida em 22-08-72 CERTIFICA

ainda que o eleitor acima qualificado está quite com a Justiça Eleitoral. O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, em 08 de janeiro de 1979

EU, Natilde Pereira Pinheiro, Chefe da 1ª Zona Eleitoral, subscrevi e assino.



N. Pinheiro
NATILDE PEREIRA PINHEIRO
Chefe de Zona Eleitoral

AUTENTICAÇÃO

A presente lotação é
com o original de 22 lotes do
Culabá, 17 de 03

[Handwritten signature]

TABELEIRO

ORIO DO 5º. OFÍCIO
TABELEIRO
Rauldo Rondon
Indaldira
Helena Rondon Luz
Helena Rondon Luz
Ines Rondon Borges
Neilson
Neuzo Eris Brito
Leonice Silva
CUIABÁ

086
14

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ

CERTIDÃO

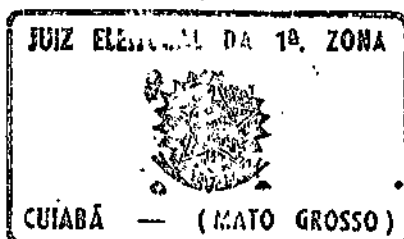
Natilde Pereira Pinheiro, Chefe da 1ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, na forma da Lei,

CERTIFICA, que revendo no Cartório Eleitoral a seu cargo, os arquivos, ficharários e registros verificou que Tereza Germano Arruda nascido aos 10-04-48 na cidade de Catanduva - São Paulo, filho de Walter Germano e de Austrália Magnoler Germano é eleitor (a) inscrito nesta 1ª Zona Eleitoral em Cuiabá, 962 (Nonagésima sexta) sob nº 79.206 distrito de Sáda inscrição de 22-08-72 CERTIFICA

ainda que o eleitor acima qualificado está quite com a Justiça Eleitoral. O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, em 08 de janeiro de 1979.

EU, Natilde Pereira Pinheiro, Chefe da 1ª Zona Eleitoral, subscrevi e assino.



N. Pinheiro
NATILDE PEREIRA PINHEIRO
Chefe de Zona Eleitoral

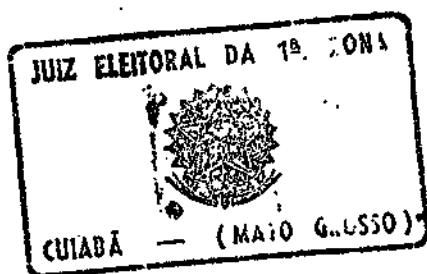
089
CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ

CERTIDÃO

Natilde Pereira Pinheiro, Chefe da 1ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, na forma da Lei,

CERTIFICA, que revendo no Cartório Eleitoral a seu cargo, os arquivos, fichários e registros verificou que Ivone João Marcondes nascido aos 27-10-39 na natural de Porto Ferreira - São Paulo, filho de José João e de Nalque David é eleitor (a) inscrito nesta 1ª Zona Eleitoral em Cuiabá, 112ª (Centésima décima segunda) Seção sob nº 97.204 distrito de São inscrição de ferida em 02-09-974 CERTIFICA ainda que o eleitor acima qualificado está quite com a Justiça Eleitoral. O referido é verdade e dou fé. Cuiabá, em 08 de janeiro de 197 9 EU, Natilde Pereira Pinheiro, Chefe da 1ª Zona Eleitoral, subscrevi e assino.



N. Pinheiro
NATILDE PEREIRA PINHEIRO
Chefe da Zona Eleitoral

CARTÓRIO DO 5º. OFÍCIO

TABELIAO

Arnaldo Rondon

SUBS.

Maria Helena Adon Luz

ESCRIVENTIA

Wladon

Irma Rondon Borges

Nelson

Neuzo rly

Leonice Silva

CUIABÁ

AUTENTICAÇÃO

A presente escritura, cotejada com o original apresentado,

Cuiabá, 07 de 05 de 1979

TABELIAO 5º. OFÍCIO

088
17

13

DIPLOMADO EM 19 / 12 / 1965 A PELA ESCOLA DE ENGENHARIA
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
ATRIBUICOES Do artigo 28 do Decreto Federal nº 23.569 de
11 de dezembro de 1933
VÁLID COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE E TÍTULO DE PÔNEIA (S 2º DO ARL 36 DO AEL Nº 5.004 DE 24/12/1964)

TIPO SANGÜINIO

Positivo
RA

001920031
C.P.R.



ASSINATURA DO PROFISSIONAL

A. P. - sem 6 fotocópia, confere com o original apresentado.

09 de 1979

[Handwritten signature]

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA

6.ª Região

Carteira N.º 19423/D Registro N.º 19423

Título Profissional:

Engenheiro Civil

Diplomado em 1965

Pela: Faculdade de Engenharia
da Universidade Federal
do Paraná

Nacionalidade

Naturalidade São Paulo - SP

Filiação Edé Arruda e Ise-
nor Baggio Arruda

Data de nascimento 12/03/1941

São Paulo, 18 de dezembro de 74

Normo Martins da Silva

Presidente do CREA da 6.ª Região



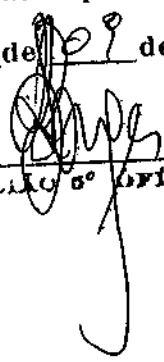
Assinatura do titular da carteira

CARTÓRIO DO 5º. OFÍ-
 CIO
 TABELIAO
 A 10 Rondon
 1 1 1
 2 1 1
 3 1 1
 4 1 1
 5 1 1
 6 1 1
 7 1 1
 8 1 1
 9 1 1
 10 1 1
 11 1 1
 12 1 1
 13 1 1
 14 1 1
 15 1 1
 16 1 1
 17 1 1
 18 1 1
 19 1 1
 20 1 1
 21 1 1
 22 1 1
 23 1 1
 24 1 1
 25 1 1
 26 1 1
 27 1 1
 28 1 1
 29 1 1
 30 1 1
 31 1 1
 32 1 1
 33 1 1
 34 1 1
 35 1 1
 36 1 1
 37 1 1
 38 1 1
 39 1 1
 40 1 1
 41 1 1
 42 1 1
 43 1 1
 44 1 1
 45 1 1
 46 1 1
 47 1 1
 48 1 1
 49 1 1
 50 1 1
 51 1 1
 52 1 1
 53 1 1
 54 1 1
 55 1 1
 56 1 1
 57 1 1
 58 1 1
 59 1 1
 60 1 1
 61 1 1
 62 1 1
 63 1 1
 64 1 1
 65 1 1
 66 1 1
 67 1 1
 68 1 1
 69 1 1
 70 1 1
 71 1 1
 72 1 1
 73 1 1
 74 1 1
 75 1 1
 76 1 1
 77 1 1
 78 1 1
 79 1 1
 80 1 1
 81 1 1
 82 1 1
 83 1 1
 84 1 1
 85 1 1
 86 1 1
 87 1 1
 88 1 1
 89 1 1
 90 1 1
 91 1 1
 92 1 1
 93 1 1
 94 1 1
 95 1 1
 96 1 1
 97 1 1
 98 1 1
 99 1 1
 100 1 1

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia, confere
 com o original apresentado.

Cuiabá, 18 de 09 de 1979



TABELIAO 5º OFÍCIO

Anotações

Logo carteira substitui
a de mesmo no expediente
em 21/06/67, foi
e disposto no artigo
5º da Resolução 206, de
28/01/1972, do CONFEA na
qual esta carteira é consignada
do ex. 1º de 1ª Região
datada de 02/72
Visto no 1º de 1ª Região
datada de 02/72

74

Anotações

CREA - AC - RO

Visto no 202

Em 16/06/1978

Ass.º Nêdio Albuquerque



75

AUTENTICAÇÃO

Culabá, 18 de 109 de 1979

TABELÃO 5º OFICINA



MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
MATO GROSSO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

VÁLIDA ATÉ 31 / Dezembro 1979

NOME

ENCO - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

DADOS DO REGISTRO NO CREA

NÚMERO. 043

DATA 18/Outubro/1.968

CAPITAL: Cr\$ 23.000.000,00 (Vinte Tres milhões de cruzeiros).

ENCARREGADO TÉCNICO

1. Nome: EDÚ ARRUDA JUNIOR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Carteira Profissional n.º 19.423/D, expedida em 21/Junho/1.967

pelo CREA da SP Região e visada por este CREA sob o n.º 089

em: 02 de outubro de 1.968.

CANCELE O ESPAÇO NÃO UTILIZADO

PARA USO DO CREA

CERTIFICO, que a pessoa jurídica, acima citada, se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seu encarregado técnico, não se encontra em débito com o CREA/14.ª Região. CERTIFICO, mais, que esta certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável do encarregado técnico acima citado, dentro das respectivas atribuições.

Cuiabá, 07 de fevereiro de 19 79

PRESIDENTE

OBS. - Esta Certidão não é própria para ser visada nos CREAS

CONFERIDO POR:

DATILOGRAFADO POR:

Assistente de Administração - II - F. - 3
Chefe Departamento Administrativo

Dona Conceição Siqueira
Agente Administrativo - I

(A certidão só é válida com a autenticação do CREA)

Oficio

Order

UT A

INCH 1
POUC

10/10/10

011-3
011-3

110

cc

Cult

b6

15

200

7



~~SECRET~~

[Signature]

1

7

1

AUTENTICAÇÃO

A presente Intenção
com o original ar
Cuiabá, 17 de

Cult

Abb

6.1

20

10-7

7

[Signature]

11

6

—

†

1



ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DOB/AT/SE/22/78.

A T E S T A M O S

A requerimento da interessada, protocolado sob o nº 2076/78-AC de 30/03/78, ATESTAMOS que a firma ENCO - Engenharia e Comércio Ltda, com sede à rua Jornalista Alves de Oliveira, 761 - Cuiabá - Mt, detentora do Instrumento Contratual nº 083/76, relativo aos serviços de restauração da rodovia MT-114, trecho: Entº BR-163 - Boca da Mata - Porto dos Gauchos, numa extensão de 42,0 km; executou no período de 26/07/76 (vinte e seis de julho de hum mil novecentos e setenta e seis) à 20/11/76 (vinte de novembro de hum mil novecentos e setenta e seis) em 117 (cento e dezessete) dias, conforme consta da medição final, em condições técnicas satisfatórias e de acordo com as obrigações vigentes no DERMAT, tendo a mesma como responsáveis técnicos os Engºs Edú Arruda Júnior e Itamar Marcondes Filho, os seguintes serviços:

I - D E S M A T A M E N T O

- 1.1 - Desmatamento, destocamento de
árvores com diâmetro até 0,50 m 1.283.520,00 m²
(hum milhão, duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte metros quadrados).

II - T E R R A P L E N A G E M

- 2.1 - Escavação, carga e transporte de material
classificado em 1ª Categoria 252.274,212 m³
(duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e quatro metros cúbicos e duzentos e doze decímetros cúbicos).
- 2.2 - Compactação de aterro 201.819,369 m³
(duzentos e hum mil, oitocentos e dezenove metros cúbicos e trezentos e sessenta e nove decímetros cúbicos).
- 2.3 - Momento de Transporte 2.522.742,120 m³/dam
(dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e dois metros cúbicos decâmetros e cento e vinte decímetros cúbicos decâmetros).

Maria Inácia Kondon 942
 ESCRITÓRIO ATIVAMENTO
 Inês Romão Borges
 Nelson Luiz Kondon
 Nelson Elia Brito
 Leopoldo Silva
 OFICINA - 21 VI - 110550

AUTENTICAÇÃO

A . . . e fotocópia, confere
 com o original apresentado.

Cuiabá, 18 de 1979

Assinatura do Oficial



ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

III - REVESTIMENTO PRIMARIO

- 3.1. - Escavação e carga de material
classificado em 1ª Categoria 56.700,000 m³
(cinquenta e seis mil e setecentos metros cúbicos).
- 3.2 - Transporte ($x = 10,323$) 85.050,00 ton
(oitenta e cinco mil e cinquenta toneladas)
- 3.3 - Espalhamento 378.000,00 m²
(trezentos e setenta e oito mil metros quadrados).
- 3.4 - Compactação 45.360,000 m³
(quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta metros cúbicos).
- 3.5 - Momento de transporte 585.314,100 m³/km
(quinhentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quatorze me-
tros cúbicos quilômetros e cem decímetros cúbicos quilôme-
tros).

DIVISÃO DE OBRAS DO DERMAT, EM CUIABÁ, 11 DE MARÇO DE 1978.

ENGR PEDRO LUIZ ARAUJO
DIRETOR DA DOB

VISTO:

ENGR GUY FRANCISCO FOLCH
DIRETOR TÉCNICO/DERMAT

SECRETARIA
Maria Helena Rondon Luz
ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO
Inês Rondon Gorgens
Nelson Luiz Rondon
Neuro Elis Brito
Lúcia Silva
CURALÁ - MATO GROSSO

AUTENTICAÇÃO

A esta fotocópia, confere
com o original apresentado.

Cuiabá, 18 de 9 de 1972

TABULAÇÃO Nº 01/100



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DOB/AT/SE/14/78.

A T E S T A D O

A requerimento da interessada protocolado sob o nº 732/78 de 01/02/78, ATESTAMOS, que a firma ENCO - Engenharia e Comércio Ltda, com sede a rua Jornalista Alves de Oliveira, 761 - Cuiabá - MT, detentora do Instrumento Contratual nº 198/77, relativo aos serviços de Terraplenagem do Terminal Rodoviário de Cuiabá, executou no período de 26/10/77 (Vinte e seis de outubro de hum mil novecentos e setenta e sete) a 05/11/77 (Cinco de novembro de hum mil novecentos e setenta e sete) em 11 (onze) dias, conforme consta a 2ª Medição (final) acumulada, em condições técnicas satisfatórias e de acordo com as obrigações vigentes no DERMAT, tendo a mesma como responsáveis técnicos os Engenheiros: Edú Arruda Júnior e Itamar Marcondes Filho, os seguintes serviços:

I - TERRAPLENAGEM

1.1 - Escavação, carga e transporte

de material de 1ª categoria (200m $\angle$ DMT $\angle$ 400 m)..... 20.077,875 m³
(Vinte mil, setenta e sete metros cúbicos e oitocentos e setenta e cinco decímetros cúbicos).

1.2 - Momento de Transporte.....

482.435,005m³/dam

(Quatrocentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco metros cúbicos decâmetros e cinco decímetros cúbicos decâmetros).

1.3 - Escavação, carga e transporte de

material de 1ª categoria (400m $\angle$ DMT $\angle$ 600m)..... 46.848,375 m³
(Quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito metros cúbicos e trezentos e setenta e cinco decímetros cúbicos).

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
1º OFÍCIO
2º OFÍCIO
3º OFÍCIO
4º OFÍCIO
5º OFÍCIO
6º OFÍCIO
7º OFÍCIO
8º OFÍCIO
9º OFÍCIO
10º OFÍCIO

AUTENTICAÇÃO

sentença judicial, expedida
 em 18 de outubro de 1944, em
 Calabá, 18 de outubro de 1944.

TABELÃO Nº 01/1944



ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

FLS. 02

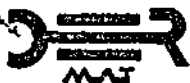
-
- 1.4 - Momento de Transporte..... 2.385.320,278 m³ / dam
(Dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte metros cúbicos decâmetros e duzentos e setenta e oito decímetros cúbicos decâmetros).
- 1.5 - Escavação, carga e transporte de
material de 2ª categoria (200m $\angle$ DMT $\angle$ 400m) 24.539,625 m³
(Vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e nove metros cúbicos e seiscentos e vinte e cinco decímetros cúbicos).
- 1.6 - Momento de Transporte..... 589.642,784 m³ / dam
(Quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois metros cúbicos decâmetros, setecentos e oitenta e quatro decímetros cúbicos decâmetros).
- 1.7 - Escavação carga e transporte de
material de 2ª categoria (400m $\angle$ DMT $\angle$ 600m) 57.259,125 m³
(Cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove metros cúbicos e cento e vinte e cinco decímetros cúbicos).
- 1.8 - Momento de transporte..... 2.915.391,451 m³/dam
(Dois milhões, novecentos e quinze mil, trezentos e noventa e um metros cúbicos decâmetros e quatrocentos e cinquenta e um decímetros cúbicos decâmetros).
- 1.9 - Compactação de aterros..... 53.541,000 m³
(Cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e um metros cúbicos).

AUTENTICAÇÃO

presente fotocópia, compare
com o original apresentado.

Enlabá, 18 de 9 de 1979

TABULAÇÃO no original



ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM FLS.

RESUMO

Σ do volume de terrâplenagem (1ª e 2ª categoria) 148.725,000 m³
(cento e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco metros cúbicos).

Σ do momento de transporte 6.372.789,518 m³/dam
(seis milhões, trezentos e setenta e dois mil, setecentos e oitenta e nove metros decâmetros, quinhentos e dezoito decímetros cúbicos decâmetros).

Engº Pedro Luiz Araujo
Diretor da Div. de Obras

Engº Guy Francisco Folch

Diretor Técnico/Dermat.

CARTÓRIO DO 5º. OFÍCIO
TABELIÃO 5º. OFÍCIO
104
102
101

ATENTICAÇÃO

Assente fotocópia, conforme
o original apresentado.
Cuiabá, 18 de 8 de 1979

TABELIÃO 5º OFÍCIO



ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DOB/AT/SE/28/78.

A T E S T A D O

A requerimento da interessada, protocolado sob o nº 004115-AC de 03/07/78, ATESTAMOS que a Firma ENCO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA, com sede à rua Jornalista Alves de Oliveira, 761 - Cuiabá - MT, detentora do Instrumento Contratual nº 161/76-PJ, relativo aos serviços de Implantação Básica da rodovia MT-102, trecho: Cuiabá - Guia, numa extensão de 27,60km, executou no período de 12/11/76 (Doze de novembro de hum mil, novecentos e setenta e seis) a 17/03/78 (Dezessete de março de hum mil novecentos e setenta e oito) 490 (quatrocentos e noventa) dias, conforme consta da medição final em condições técnicas satisfatórias e de acordo com as obrigações vigentes no DERMAT, tendo a mesma como responsáveis técnicos os Eng^{os}: Edu Arruda Júnior e Itamar Marcondes Filho, os seguintes serviços:

I - DESMATAMENTO

1.1 - Desmatamento, destocamento e limpeza

de árvores com diâmetro até 0,50 m.....1.406.354,22 m²
(Hum milhão, quatrocentos e seis mil, trezentos e cinquenta e quatro metros cúbicos e vinte e dois decímetros quadrados).

II - TERRAPLENAGEM

2.1 - Escavação, carga e transporte de

material classificado em 1ª Categoria..... 410.842,518 m³
(Quatrocentos e dez mil, oitocentos e quarenta e dois metros cúbicos, quinhentos e dezoito decímetros cúbicos).

2.2 - Escavação, carga e transporte de

material classificado em 2ª Categoria..... 20.508,860 m³
(Vinte mil, quinhentos e oito metros cúbicos, oitocentos e sessenta decímetros cúbicos).

MAI
SECRETARIA
Inge. Rondon R. de
Nelson Luiz Rondon
Nayza Ellis Brito
Leopoldo Silva
CURABA - MATO GROSSO

AUTENTICAÇÃO

A ... de fotocópia, confere
com o original apresentado.

Curabá, 18 de 9 de 1979

Assinatura do Oficial



ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

- 2.3 - Momento de transporte 11.509.060,335 m³.dam.
(Onze milhões, quinhentos e nove mil, sessenta metros cúbicos decâmetros, trezentos e trinta e cinco decímetros cúbicos decâmetros).

III - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

- 3.1 - Escavação e carga de material
classificado em 1ª Categoria..... 57.075,528 m³
(Cinquenta e sete mil, setenta e cinco metros cúbicos, quinhentos e vinte e oito decímetros cúbicos).
- 3.2 - Transporte 101.017,048 t
(Cento e um mil, dezessete toneladas e quarenta e oito kilogramas).
- 3.3 - Momento e transporte..... 342.396,092 m³.km
(Trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e seis metros cúbicos quilômetros e noventa e dois decímetros cúbicos quilômetros).

IV - OBRAS DE ARTE CORRENTE

- 4.1 - Confeção e assentamento de tubos (diâmetro 0,80 e 1,00 m - simples e triplo)..... 949,0 m
(Novecentos e quarenta e nove metros).

V - DRENAGEM

- 5.1 - Corpo de bueiro simples celular
de concreto de 2,0 m x 2,0 m 14,0 m
(catorze metros).
- 5.2 - Corpo de bueiro simples celular
de concreto de 2,5 m x 2,5 m 19,0 m
(dezenove metros).
- 5.3 - Corpo de bueiro duplo celular
de concreto de 2,5 m x 2,5 m 18,0 m
(Dezoito metros).

CARTÓRIO DO 3º. OFÍCIO
TABELLIÃO
 Arnaldo Condor
 SUPLENTE
 Maria H. Rodon Luz
 Advogado
 José Rodon Dery
 Nelson L. A.
 Neura L. A.
 Leonor
 Curadora

AUTENTICAÇÃO

...ante fotocópia, conforme
 com o original apresentado.

Cuiabá, 18 de 9 de 1977

TABELLIÃO 3º OFÍCIO



ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

5.4 - Boca de bueiro simples celular de
concreto de 2,0 m x 2,0 m 2 ud
(Duas unidades).

5.5 - Boca de bueiro simples celular de
concreto de 2,5 m x 2,5 m 2 ud
(Duas unidades).

5.6 - Boca de bueiro duplo celular de
concreto 2,5 m x 2,5 m 2 ud
(Duas unidades).

VI - OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

6.1 - Construção ponte de madeira
em viga simples 30,0 m
(Trinta metros).

DIVISÃO DE OBRAS DO DERMAT, EM CUIABÁ, 05 DE JULHO DE 1 978.

ENG^o PEDRO LUIZ ARAUJO
DIRETOR DA DIV. DE OBRAS

VISTO:

ENG^o GUY FRANCISCO FOLCH
DIRETOR TÉCNICO/DERMAT.

PLA/mca

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
TABELÃO
Arnaldo Rondon
SUBSTITUTO
Maria Helena Rondon Luz
RECEBEU
Inte. Rondon Barros
Nels
Neuza
Luz
OCEANA

• AUTENTICAÇÃO •

...ante fotocópia, comparece
...o original apresentado.
Calabá, 18 de 9 de 1972
[Signature]
[Signature]

ENCO - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

DATA

24 / 09 / 1979.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 12 / 72 - CODEMAT

OBRA :- ABERTURA DE ESTRADAS RURAIS - JUINA - ARIQUAÍ-MT - EXTENSÃO APROXIMADA DE 33,00 KM

Nº ORDEM	E S P É C I E	MARCA	MODELO	SÉRIE	POTENCIA OU CAPACIDADE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	LOCAL
01	TRATOR DE ESTEIRA	CATERPILLAR	D8 - K	77V - 4111	300 HP	Bom	VILHENA
02	TRATOR DE ESTEIRA	CATERPILLAR	D8 - K	77V - 4110	300 HP	Bom	VILHENA
03	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR	120 - B	64U - 3836	125 HP	Ótimo	VILHENA

NOME DO INFORMANTE

ASSINATURA

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS



ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 12/79

ABERTURA DE ESTRADAS RURAIS - JUINA - ARIPUANÁ-MT.

EQUIPE P/CONSTRUÇÃO DE BUEIROS E PONTILHÕES.

1 - PESSOAL

1.1.	Encarregado	1
1.2.	Carpinteiro	2
1.3.	Servente	25

2 - EQUIPAMENTO

2.1.	Ferramentas manuais -	Diversas
2.2.	Moto Serra	05
2.3.	Caminhão carroceria com cabo de aço e catraca.	01
2.4.	Caminhão médio p/Transporte de pessoal	01



CODEMAT

CUIABÁ - C.G.C. 03.474.953

TESOURARIA

Cr\$ 53.177,62

GUIA DE RECOLHIMENTO

Nº 12268

Valor Recebido Da Firma Enco Engenharia E Comércio Ltda-Recolhe ref. a '

Caução- para a participação do Edital de Concorrência Publica nº 12/79 - Ref. abertura de estradas rurais no P. Juína, Seção "G" 1ª fase, Município de Aripuanã, numa

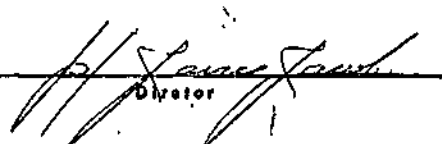
Extensão aproximada 33 Km. Pago com o cheque nº 439849 do Banco Comind. S.A Cheque '

Visado . :x:

:x:

VISTO

Cuiabá, 21 de setembro de 19 79


Diretor


Treasurer

CARTÓRIO DO 4º. OFÍCIO
RITA GENEROSA MULLER PEREIRA DA SILVA
TABELIA
RUA BARÃO DE MELGACI 4344
78.000 - CUIABÁ - MATO GROSSO
AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi
apresentado. Dou fé.
em 09 de 1979
Em Teste da Verdade

Julia Guimarães
Julia Guimarães
ESCRIVÃ DE JURAMENTADA
DO 4º. OFÍCIO



ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ

Olga Cuiabano Malheiros, Distribuidora, Contadora e Partidora do Juízo de Direito da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso na forma da Lei etc.

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada, que nos últimos dez (10) anos não consta nenhuma ação de Falência ou concordata contra o Sr. ENCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. e sua mulher

Residente na cidade de CUIABÁ Estado de M. T.

bem assim, inexistência nos últimos seis meses de qualquer ação criminal contra os mencionadas acima.

O referido é verdade e dou fé, EU, MARILU CUIABANO MALHEIROS, substituta da Distribuidora, Contadora, Partidora o fiz, subscrevi e assino nesta cidade de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso; aos 06 dias do mês de setembro de um mil novecentos e setenta e nove

Cuiabá, 06 de 09 de 1979

Marilu Malheiros

Marilu Cuiabano Malheiros
Contadora, Distribuidora
Substituta

Comarca de Cuiabá
Olga Cuiabano
Malheiros

Autentico a presente fotocopia

Cidade, 21 de 1981

A TABELIA

CARTÓRIO DO 7º. OFÍCIO

Neste Assolinsque Cavallaro

TABELIA

Netzi Assolinsque

SUBSTITUTA

ESCRIVÃO DO CÍVEL EM GERAL

DA PROVEDORIA RESIDUOS

PRIVATIVO DO CRIME E

TABELIA DO 7º. OFÍCIO CÍVEL

--- TABA ---

0104
1/1

PROPOSTA DA FIRMA:

ENCO- ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

 ENCO

ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Cuiabá-MT., 24 de Setembro de 1979.

A

CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT.

ENCO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA., com sede em Cuiabá-MT., à Avenida Jornalista Alves de Oliveira 761, vem muito respeitosamente apresentar proposta para a execução dos serviços de abertura de Estradas Rurais no Projeto Juína, seção "G", 1ª Fase, município de Arapuanã-MT., numa extensão aproximada de 33,00 km, de acordo com o Edital de Concorrência Pública nº 12/79, pelo preço global de Cr\$. 2.924.763,60 (Dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros e sessenta centavos).

O prazo para execução dos referidos serviços é de 90 (noventa) dias, a contar de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Serviço.

Atenciosamente

ENCO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

Cuiabá-MT., 24 de Setembro de 1979.

A

CODEMAT - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CUIABÁ-MT., -

ENCO - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., com sede em Cuiabá-MT., à Avenida Jornalista Alves de Oliveira 761, vem aqui respeitosamente apresentar proposta para a execução dos serviços de A - abertura de Estradas Rurais no Projeto Juína, seção "G", 1ª Fase, município de Arapuanã-MT., numa extensão aproximada de 33,00 km, de acordo com o Edital de Concorrência Pública nº 12/79, pelo preço global de R\$. 2.924.763,60 (Dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e seis e sessenta e três cruzeiros e sessenta centavos).

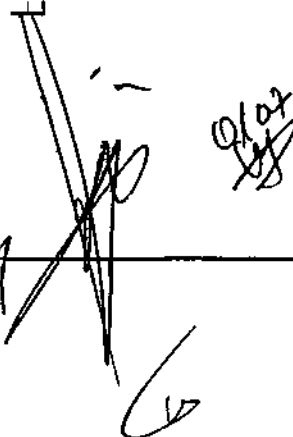
O prazo para execução dos referidos serviços é de 90 (noventa) dias, a contar de 05 (cinco) dias após a expedição da Ordem de Serviço.

Atenciosamente

ENCO - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

QUADRO DE QUANTITATIVOS

Código	DISCRIMINAÇÃO	D. M.	Unid.	Quantidade	P R E Ç O (Cr\$)		T O T A L
					Unitário (em algarismo e por extenso)		
01 -	Desmatamento, destocamento e limpeza em vegetação de mata		m2	330.000,00	3,52 (tres cruzeiros e cinquenta e dois centavos)	1.161.600,00	
02 -	Patrolamento pesado		m2	99.000,00	4,57 (Quatro cruzeiros e cinquenta e sete centavos)	452.430,00	
03 -	Terraplenagem		m3	39.600,00	22,12 (Vinte e dois cruzeiros e doze centavos)	875.952,00	
04 -	Bueiros e pontilhões de madeira		ud	66,00	471,60 (Quatrocentos e setenta e hum cruzeiros e sessenta centa - vos).	31.125,60	
	4.2 - Pontilhões		m	264,00	1.529,00 (Hum mil quinhentos e vinte e nove cruzeiros).	403.656,00	
	T O T A L					2.924.763,60	



Lote: OBRA :- ABERTURA DE ESTRADAS
 Rodovia: LOCAL:- PROJETO JUINA - ARIPUANÁ-MT.-
 Trecho: EXTENSÃO :- 33,00 KM
 Sub-Trecho:

Proposta da Firma

ENCO - Engenharia e Comércio Ltda.

QUADRO DE QUANTITATIVOS

Código	DISCRIMINAÇÃO	D. M.	Unid.	Quantidade	P R E Ç O (Cr\$)		TOTAL
					Unitário (em algarismo e por extenso)		
01 -	Desmatamento, destocamento e limpeza em vegetação de mata		m2	330.000,00	3,52 (tres cruzeiros e dois centavos)		1.161.600,00
02 -	Patrolamento pesado		m2	99.000,00	4,57 (Quatro cruzeiros e cinquenta e sete centavos)		452.430,00
03 -	Terraplenagem		m3	39.600,00	22,12 (Vinte e dois cruzeiros e doze centavos)		875.952,00
04 -	Bueiros e pontilhões de madeira		ud	66,00	471,60 (Quatrocentos e setenta e um cruzeiros e sessenta centavos).		31.125,60
	4.1 - Bueiros						
	4.2 - Pontilhões		m	264,00	1.529,00 (Um mil quinientos e vinte e nove cruzeiros).		403.656,00
	TOTAL						2.924.763,60

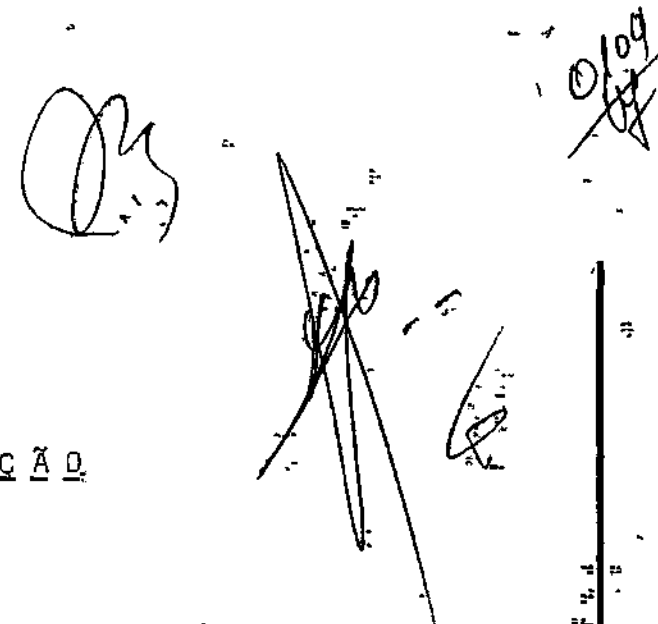
0108
88

Lote: OBRA - ABERTURA DE ESTRADAS
 Rodovia: LOCAL - PROJETO JUINA - ARIPUANA-MT.
 Trecho: EXTENSÃO - 33,00 KM
 Sub-Trecho:

Proposta da Firma

ENCO Engenharia e Comércio Ltda.

01/08



ENCO

ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

D E C L A R A Ç Ã O

ENCO - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., com
Séde nesta Capital, à Avenida Jornalista Álvès de Oliveira, 761, -
Bairro Cidade Alta, declara que aceita a forma de pagamento estabe-
lecida pela Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-
(CODEMAT), referente ao Edital de Concorrência Pública nº 12/79.

Cuiabá, 24 de setembro de 1979.



ENCO-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

**ENCO****ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.****DECLARAÇÃO**

ENCO - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., com
Sede nesta Capital, à Avenida Jornalista Alves de Oliveira, 761, -
Bairro Cidades Alta, declara que aceita a Forma de pagamento estabe-
lecida pela Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-
(CODEMAT), referente ao Edital de Concorrência Pública nº 12/79.

Cuiabá, 24 de setembro de 1979.

ENCO-ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PROPOSTA DA FIRMA:

EDITAL:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/79 - CODEMAT

ENCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Av. Jônatas - Aldeia de Oliveira, 761. PABX 2024

OBJETO: ABERTURA DE ESTRADAS RURAIS NO PROJETO JUIÁ - ARIPUANÁ-MT. -
SEÇÃO "C" - 1ª FASE - NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 33,00 KM

ITEM	SERVIÇOS	DIAS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL %
I	DESMATAMENTO			40 %	60 %		100 %
II	PATROLAMENTO				70 %	30 %	100 %
III	TERRAPLENAGEM			20 %	40 %		100 %
IV	BUEIROS E PONTILHÕES			20 %	40 %		100 %
	PAGAMENTOS		20 %	19,9 %	42,1 %	18,0 %	100 %
VALOR	MENSAL CR\$		584.952,72	582.027,96	1.231.325,47	526.457,45	TOTAL
VALOR	ACUMULADO CR\$		584.952,72	1.166.980,68	2.398.306,15	2.924.763,60	2.924.763,60

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

PROPOSTA DA FIRMA:

EDITAL: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/79 - CODEMAT

O B R A ABERTURA DE ESTRADAS RURAIS NO PROJETO JUÍNA - ARIPUANÁ-MT. -
SEÇÃO "C" - 1ª FASE - NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 33,00 KM

ITEM	SERVIÇOS	DIAS	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	%
I	DESMATAMENTO			40 %	60 %			100 %
II	PATOLAMENTO				70 %	30 %		100 %
III	TERRAPLENAGEM			20 %	40 %	40 %		100 %
IV	BUEIROS E PONTILHÕES			20 %	40 %	40 %		100 %
	PAGAMENTOS		20 %	19,9 %	42,1 %	18,0 %		100 %
VALOR	MENSAL CR\$		584.952,72	582.027,96	1.231.325,47	526.457,45	TOTAL	
ALOR	ACUMULADO CR\$		584.952,72	1.166.980,68	2.398.306,15	2.924.763,60		2.924.763,60

012

ENCO - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

DATA

24 / 09 / 1979.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12 / 79 - CODEMAT

OBRA :- ABERTURA DE ESTRADAS RURAIS -- JUINA - ARIQUANÁ-MT - EXTENSÃO APROXIMADA DE 33,00 KM

Nº ORDEM	ESPÉCIE	MARCA	MODELO	SÉRIE	POTENCIA OU CAPACIDADE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	LOCAL
01	TRATOR DE ESTEIRA	CATERPILLAR	D8 - K	77V - 4111	300 HP	Bom	VILHENA
02	TRATOR DE ESTEIRA	CATERPILLAR	D8 - K	77V - 4110	300 HP	Bom	VILHENA
03	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR	120 - B	64U - 3836	125 HP	Ótimo	VILHENA

NOME DO INFORMANTE

ASSINATURA

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

ENCO - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

DATA

24 / 09 / 1979.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 12 / 79 - CODEMAT

OBRA :- ABERTURA DE ESTRADAS RURAIS -- JUINA -- ARIQUANÁ-MT -- EXTENSÃO APROXIMADA DE 33,00 KM

Nº ORDEM	E S P É C I E	MARCA	MODELO	SÉRIE	POTENCIA OU CAPACIDADE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	LOCAL
01	TRATOR DE ESTEIRA	CATERPILLAR	D8 - K	77V - 4111	300 HP	Bom	VILHENA
02	TRATOR DE ESTEIRA	CATERPILLAR	D8 - K	77V - 4110	300 HP	Bom	VILHENA
03	MOTONIVELADORA	CATERPILLAR	120 - B	64U - 3836	125 HP	Ótimo	VILHENA

NOME DO INFORMANTE

ASSINATURA

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 12/79ABERTURA DE ESTRADAS RURAIS - JUINA - ARIPUANÁ-MT.EQUIPE PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIROS E PONTILHÕES.1 - P E S S O A L

- 1.1. Encarregado - 01
- 1.2. Carpinteiro - 02
- 1.3. Servente - 25

2 - EQUIPAMENTO

- 2.1. Ferramentas manuais - Diversas
 - 2.2. Moto Serras - 06
 - 2.3. Caminhão carroceria com
cabo de aço e catraca- 01
 - 2.4. Caminhão médio p/transporte
de pessoal - 01
- 

0012

ATA DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/79, REFERENTE A ABERTURA DE ESTRADAS RURAIS NO PROJETO JUINA SEÇÃO "G", 1ª FASE, MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, NUMA EXTENSÃO A PROXIMADA DE 33-KM.

As nove horas do dia vinte e quatro de setembro de um mil e novecentos e setenta e nove, reuniu-se o Grupo de Licitação, receptor e julgador das propostas conforme referência acima, publicado no Diário Oficial dos dias 05, 06 e 11/09/79. O referido Grupo está constituído dos seguintes membros: med. vet. Joacyr de Figueiredo, Advº Benedito Flaviano de Souza, Engº Agrº Jair Rodrigues de Carvalho, em substituição ao membro Luiz Nazareno Teixeira, Econº Maurício Lúcio Nantes, em substituição ao membro Domerkes Lázaro dos Santos, Belº em Ciências Contábeis Walter Mota Noronha, e eu Tereza Normando de Oliveira, para secretariar os trabalhos. A hora marcada o Sr. Presidente deu início ao trabalho, solicitando que as firmas concorrentes apresentassem os seus envelopes conforme pedido no Edital, ficando constatado que apareceu apenas uma firma a Enco - Engenharia e Comércio Ltda, estabelecida à Av. Jornalista Alves de Oliveira, 761, nesta Capital, representada pelo seu Diretor Engº Civil Edu Arruda Júnior, portador da carteira de identidade RG nº 013.910 e do CIC - nº 001.930.031, apresentando toda documentação correta conforme pedido no Edital. Passando em seguida a abertura do envelope II (proposta), apresentando a sua proposta no valor global de R\$ 2.924.763,60 (dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil setecentos e sessenta e três cruzeiros e sessenta centavos), com uma variação na faixa de 10% a mais do valor da CODEMAT, variação essa prevista no Edital. O prazo apresentado é de 90 (noventa) dias, para execução dos serviços. O valor da CODEMAT é de R\$ 2.658.876,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros). Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão e eu Tereza Normando de Oliveira, lavrei a presente ATA que vai assinada por mim e por todos os presentes, Tereza Normando de Oliveira, Joacyr de Figueiredo, Benedito Flaviano de Souza, Jair Rodrigues de Carvalho, Maurício Lúcio Nantes, Walter Mota Noronha, Edu Arruda Júnior.

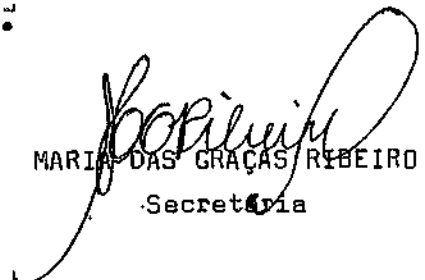
Declaro para os devidos fins que esta Ata é cópia fiel da que está transcrita no livro próprio de fls 098vr. e 099.


TEREZA NORMANDO DE OLIVEIRA
Secretária

ATA DE JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/79, REFERENTE A BAERTURA DE ESTRADAS RURAIS NO PROJETO JUINA, SEÇÃO "G", 1ª FASE, MUNICÍPIO DE ARIQUANÃ-MT, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 33 KM.

Às quinze horas do dia vinte e quatro de setembro de um mil novecentos e setenta e nove, reuniu-se pela segunda vez o Grupo de Licitação para julgamento da única proposta apresentada, conforme referência acima. O Sr. Presidente dando início ao trabalho colocou o expediente a apreciação dos senhores membros para deliberarem. Após a análise de estilo e estando a referida proposta de conformidade com o Edital, o Grupo por unanimidade aprovou opinando seja os serviços adjudicado a essa única firma concorrente, a Enco - Engenharia e Comércio Ltda, cujo valor apresentado é de R\$ 2.924.763,60 (dois milhões novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros e sessenta centavos), com uma variação de 10% (dez por cento) a mais do valor da CODEMAT, variação esta prevista no Edital. O prazo apresentado para a execução total dos serviços é de 90 (noventa) dias. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão e eu, Maria das Graças Ribeiro, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e por todos os presentes, Joacyr de Figueiredo, Benedito Flaviano de Souza, Jair Rodrigues de Carvalho, Maurício Lécio Nantes e Walter Montanari Noronha.

Declaro para os devidos fins que esta Ata é cópia fiel da que está transcrita no livro próprio de fls 099vr. e 100.


MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO
Secretaria

OF. Nº 19/79 - GL.

Cuiabá, 24 de setembro de 1979

DO: GRUPO DE LICITAÇÃO

AO: ILMO SR.

CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Senhor Chefe:

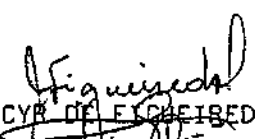
Estamos encaminhando a V.Sa., a pasta da Concorrência Pública nº 12/79, referente a abertura de estradas rurais, no Projeto Juina, Seção "G", 1ª fase, Município de Aripuanã-MT, numa extensão aproximada de 33 Km, para a devida apreciação e homologação pela Diretoria da Codemat.

Esclarecemos-lhes que em vista de ter-se apresentado uma única firma, a Enco - Engenharia e Comércio Ltda, e a sua proposta vir de acordo com o Edital, o Grupo por unanimidade resolveu sugerir a adjudicação dos serviços à firma Enco - Engenharia e Comércio Ltda, visto que apresentou a documentação conforme Edital.

Outrossim, solicitamos o retorno do presente processo ao Grupo de Licitação, a fim de que sejam providenciadas as publicações do resultado final.

Colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, enviamos-lhes as nossas atenciosas

saudações


JOACYR DE FIGUEIREDO
Presidente do Grupo de Licitação

mgr.

127
Ao ~~Departamento~~ Adm. Financeiro
Submetemos a apreciação de V. Sa.
e homologação de V. Sa.
C. 26/09/79
G. M. T.

A
Assessor de Diretoria
9 2899178

Decisão
homologada

Em 02/10/79

folio 2
Lig. J. F. - aprovado pelo
Conselho de Administração em 16/10/79

Ao S. A. F.

Amélia

Por deliberação do Sr. Dire-
tor Presidente encaminhamos para
providências. - Em 01/10/79.

Amélia

Ao Grupo de Circulação
Conf. orientação do Sr. Diretor Adm. Financeiro
encaminhado, 7/ publicação
Em 03/10/79

Secretoria Adm. Financeira

0121
12/10/79

C O M U N I C A D O
(CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/79)

REF.: ABERTURA DE ESTRADAS RURAIS NO PROJETO JUINA, SEÇÃO "G", 1ª FASE, MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT, NUMA EXTENSÃO APROXIMADA DE 33 KM.

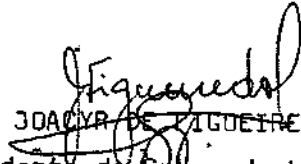
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, através do seu Grupo de Licitação, comunica, a quem possa interessar, o seguinte:

1 - Habilitou-se ao julgamento da respectiva proposta apenas a firma Enco - Engenharia e Comércio Ltda, cujo valor cotado veio dentro do teto estabelecido pela CODEMAT.

2 - Após a análise de estilo, os membros do Grupo por unanimidade, aceitaram a proposta da firma concorrente.

3 - A decisão acima foi acolhida pela Diretoria tendo à sua homologação ocorrida em reunião do dia 19/10/79.

CODEMAT, em Cuiabá, 03 de outubro de 1979


JOACIR DE FIGUEIREDO
Presidente do Grupo de Licitação

CT. Nº

00165

Cuiabá, 03 de outubro de 1979

DA: Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -

AO: Chefe de Gabinete do Governador

N E S I A

Senhor Chefe:

Com a presente solicitamos de V.Sa., as devidas providências no sentido de encaminhar a Imprensa Oficial para ser publicado por 01 (uma) vez o Comunicado (Concorrência Pública nº 12/79), que em anexo enviamos.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhe as nossas atenciosas saudações.

Atenciosamente

Joacyr de Figueiredo
JOACYR DE FIGUEIREDO

Presidente do Grupo de Licitação

mgr.

Nº. 08. de 08/10/79

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
ICGC - 03.474.053/0001-32

COMUNICADO
(CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 12/79)

Ref.: Abertura de Estradas Rurais no Pro-
jeto Juína, Seção "G", 1ª Fase, Município
de Aripuanã-MT, numa extensão aproxi-
mada de 33 Km.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado
de Mato Grosso - CODEMAT, através do seu Grupo
de Licitação, comunica, a quem possa interessar, o
seguinte:

1 - Habilitou-se ao julgamento da respectiva
proposta apenas a firma Etda - Engenharia e Co-

mércio Etda, cujo valor cotado veio abaixo do teto
estabelecido pela CODEMAT.

2 - Após a análise de estilo, os membros do
Grupo por unanimidade, aceitaram a proposta da
firma concorrente.

3 - A decisão acima foi acolhida pela maioria
tendo a sua homologação ocorrida em reunião do
dia 1º/10/79.

CODMAT, em Cuiabá, 03 de outubro de 1979

JOACYR DE FIGUEIREDO

Presidente do Grupo de Licitação

OF. Nº 22/79 - GL.

Cuiabá, 11 de outubro de 1979

DO: GRUPO DE LICITAÇÃO

AD: ILMO SR.

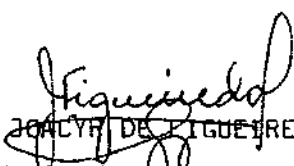
CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Senhor Chefe:

Estando concluído o presente processo de licitação referente a Abertura de Estradas Rurais no Projeto Juina - Município de Aripuanã - Mt, Seção "G", 1ª fase, numa extensão aproximada de 33 km, encaminho a essa Divisão Administrativa para as devidas providências posteriores.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente


JOALCY DE FIGUEIREDO

Presidente do Grupo de Licitação

A Assessoria Jurídica

Faz a conclusão do processo de licitação e por orientação do Sr. Diretor Admin. Financeiro, encaminhamos a presente processo para elaboração do contrato.

C. 12/10/79
A. N. R.

Pre. 2.740/79

Ao M.
Benedicto A. Teixeira F.^o

Para minutar o contrato relativo.

Em 15/10/79

Atendido, em 30/10/79.
Ao setor de Serviços Auxiliares,
para os devidos fins.

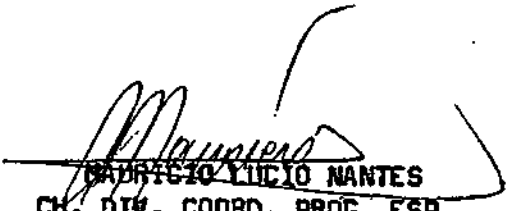
Benedicto Teixeira F.^o
Assessor Jurídico.

ORDEN DE SERVIÇO

SERVIÇO : Abertura de Estradas Rurais no Projeto Juina 1ª Fase
DATA DO CONTRATO : 30-10-79
CONTRATADA : ENCO - ENGENHARIA E COMÉRCIO - LTDA

Tendo sido homologado o Contrato para serviços de Abertura de Estradas Rurais do Projeto Juina - 1ª Fase - Seção "G", Contrato assinado entre V.Sa., e a CODEMAT, em 30-10-79, fica a Firma ENCO - Engenharia e Comércio-LTDA, autorizada a dar início nesta data (28-11-79), aos trabalhos conforme a CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 18 acima mencionado.

Cuiabá, 28 de Novembro de 1.979


RODRIGO LÚCIO NANTES
CH. DIV. COORD. PROG. ESP.

VISTO


MÁRIO GOMES MONTEIRO
DIRETOR DE OPERAÇÕES

CIENTE


ENCO - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA

DATA :

28/11/79



CODEMAT

C.G.C. (M.F.) 03.474.053

Nº 003692

SC

RECIBO

531.775,20 (VR. BRUTO)

152.951,80 (VR. CAUÇÃO)

378.823,40 (VR. LÍQUIDO)

Eu **EDU ARRUDA JUNIOR** **001930031**
na qualidade de**Sócio-Gerente da firma ENCO-Engª e Comércio Ltda**
da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - **03474053/001/45**
recebi a importância supra de**531.775,20** **Quinhentos e trinta e um mil setecentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte centavos)**
por força do instrumento contratual de**30 10 79** para execução de serviços de
abertura de estradas rurais no P. Juiz - seção "G", 1ª fase, no Município de
Aripuanã/MT, numa extensão aproximada de 35km.20% do que dispõe o cronograma físico financeiro por conta do con-
trato conforme cláusula 6ª e autorização do Dir. Adm. Financeiro de Cl. nº 135/79.

anexada ao Processo nº 4.022/79

que por ser verdade assino o presente em 4 vias do mesmo teor.

Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso

em Cuiabá, **28** de **novembro** de **19 79**

Visto do DA.

EDU ARRUDA JUNIOR
Sócio-Gerente da ENCO-Engª Com. Ltda

WHR/al.

*lançado na
em 05/11/79
nascimento.*

PROT. 3.157/79

PROC. 2.740/79

15/10/79

ASSUNTO: CONTRATO DE EMPREITADA Nº 18

INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-
CODEMAT E A FIRMA: ENCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 18
QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODE
MAT E A FIRMA ENCO- ENGENHA
RIA E COMÉRCIO LTDA.

Aos trinta(30) dias do mês de outubro do ano de um mil novecentos e setenta e nove(1.979) a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrição no C.G.C/MF. sob o nº 03.474.053.0001-32, inscrição estadual nº 130.598.755, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN, na Cidade de Cuiabá-MT, Capital do Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seus Diretores, doravante simplesmente denominada Contratante, e a firma ENCO - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, sociedade por quotas - de responsabilidade ltda, inscrita no C.G.C/MF, sob o nº 03.478.948/0001-45, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o nº 512.000.063/4, com sede na Av. Jornalista - Alves de Oliveira, 761, Bairro da Cidade Alta, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Sr. Edú Arruda Junior, brasileiro, casado, Engrº Civil, CREA nº 19.423/D 6ª Região, CPF nº 001.930.031, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato que será regenciado pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Contratada se obriga a executar para a Contratante os serviços referentes à abertura de estradas rurais no projeto Juina- Seção "G", 1ª fase, no Município de Aripuanã-MT, numa extensão aproximada de 33 Km.

PARÁGRAFO ÚNICO

Os serviços de que trata esta cláusula são os seguintes: Destocamento, Desmatamento e Limpesa, Patrolamento pesado, Terraplanagem, Bueiro e Pontilhões de Madeira, tudo em observância ao que dispõem o detalhamento da proposta da firma ora



contratada, cronograma físico-financeiro da contratante e os elementos técnicos que constam no processo de nº 2.740/79, cujos trechos a serem abertos estão assim especificados:

a) Estrada Rural 05 (ER-05), partindo da margem esquerda do Rio Vermelho até o entroncamento com o Caminho Vicinal 01 da seção "G" (CV-01G), limite também do Sub-Núcleo "E" desta mesma seção numa extensão aproximada de 1.750m;

b) Caminho Vicinal 01 da seção "G" (GV-01G), partindo da divisa com a seção "H" até o entroncamento com o Caminho Vicinal as da seção "G" (CV-04G), numa extensão aproximada de 21.500m;

c) Caminho Vicinal 03 de seção "G" (V-03G) em toda a sua extensão, partindo do entroncamento com o caminho Vicinal - 02 da seção "G" (CV-02G), limite do Subnúcleo "D" desta mesma seção, numa extensão aproximada de 9.750m;

CLÁUSULA SEGUNDA

Decorre o presente contrato da decisão da Diretoria da Contratante de 01/10/79, exarado no Processo de Concorrência Pública nº 12/79, processado sob o nº 2.740, protocolado sob p nº 3.157 de 06/09/79, sendo os serviços adjudicados à firma ora contratada, conforme resultado publicado no DOE de 08/10/79 os quais passam a fazer parte integrante deste contrato independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA

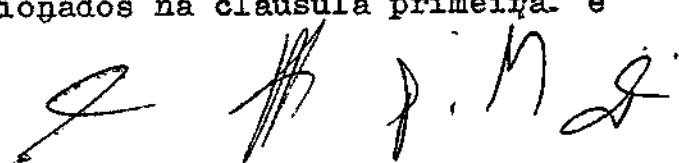
A Contratada, para realização dos serviços objetos deste contrato deverá apresentar equipamento mecânico disponível de sua propriedade, capaz de produzir o volume de serviços no prazo estipulado.

CLÁUSULA QUARTA

A Contratada se responsabilizará pela capacidade de seu pessoal, respondendo por danos causados à Contratante, ou a terceiros, por seus atos ou omissões de seus prepostos.

CLÁUSULA QUINTA

Pelos serviços mencionados na cláusula primeira e



seu parágrafo único, a Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 2.924.763,60 (Dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA

A Título de adiantamento a Contratante pagará a Contratada, após a assinatura deste contrato, a importância correspondente a 20% (vinte por cento), com base no que dispõe o seu cronograma físico-financeiro, a qual será considerada por conta dos serviços ou descontada no ato do acerto da medição final ou ainda por ocasião do último pagamento da obra.

PARÁGRAFO ÚNICO

O pagamento para a execução da obra de que trata esta cláusula, correrá à conta dos recursos definidos no convênio assinado entre o DERMAT e a SUDECO para implantação de Rodovias no Aripuanã, programa Roraimazônia.

CLÁUSULA SÉTIMA

A Contratada fica obrigada a observar rigorosamente as especificações técnicas das quantificações e dimensionamentos contidos no cronograma físico-financeiro existente, fornecido pela contratante para a realização da obra.

CLÁUSULA OITAVA

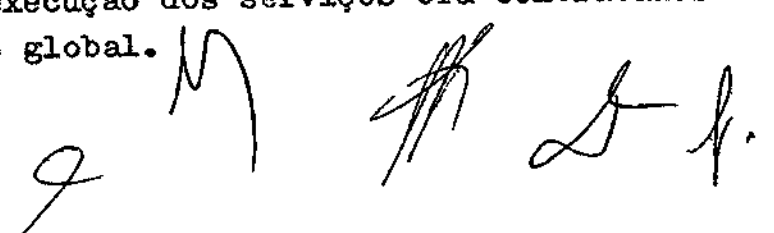
O prazo para a conclusão dos serviços ora contratados é de 90 (noventa) dias após a expedição da ordem de serviços, pela Contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo fixado nesta cláusula poderá ser prorrogada por iniciativa da Contratante, fundada em conveniência administrativa, ao critério da sua Diretoria. A Contratada poderá pedir prorrogação do prazo se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por atos da Contratante, por casos fortuitos, força maior, devendo, entretanto, haver justificativa fundamentada dos fatos, para apreciação e julgamento da mesma.

CLÁUSULA NONA

O regime de execução dos serviços ora contratados é o de empreitada por preço global.



CLÁUSULA DÉCIMA

Correrão à conta da Contratada os impostos decorrentes das leis sociais e demais incidentes direta e indiretamente sobre os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A título de caução para garantir a perfeita execução deste Contrato a Contratada depositará na Tesouraria da Contratante, no C.P.A-Bloco da SEPLAN, a importância de R\$: 152.951,80 (Cento e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um cruzeiros e oitenta centavos), em cheque visado ou fiança bancária, momento antes do ato da assinatura deste contrato, a qual ficará retida juntamente com a importância que foi depositada para participação na concorrência e que serão devolvidas após a conclusão dos serviços, mediante a assinatura do termo de recebimento da obra.

PARÁGRAFO ÚNICO

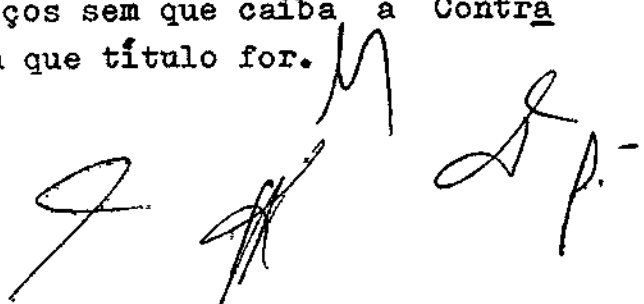
Sobre as cauções tratada e referenciada nesta cláusula, a Contratante não fará "Jus" a acréscimo de juros, correção monetária, ou a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os serviços que não forem executados de acordo com as normas e especificações técnicas estabelecidas neste contrato, serão rejeitadas, arcando a Contratada com todos e quaisquer ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto a prazos e despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Durante a execução dos serviços condicionados à disponibilidade de recursos financeiros, poderá a Contratante, autorizar a paralização dos serviços sem que caiba a Contratante qualquer indenização, seja a que título for.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Em caso algum a Contratante pagará indenização para a Contratada por força da legislação trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A critério da Contratante, caberá a rescisão deste contrato, se a Contratada:

- 1-Ocorrer em inadimplência;
- 2-Falir ou entrar em concordata, dissolver ou desaparecer;
- 3-Fiscalização da Contratante constatar qualquer fraude;
- 4-Subempreitar o Serviço total ou parcialmente - sem prévia anuência da Contratante;
- 5-Transferir, no todo ou em parte, o presente - contrato, sem prévia autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

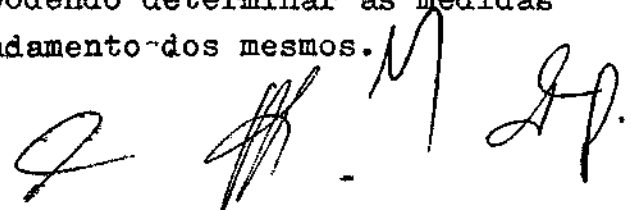
O atraso na execução dos serviços, objeto deste contrato, sujeitará a Contratada ao pagamento de 1%(um por cento) sobre o valor deste instrumento, por semana de atraso, até o limite de 10%(dez por cento) quando então será rescindido o presente, com aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As partes se obrigam ao cumprimento total das obrigações aqui contraídas sob pena de rescisão, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte culpada por perdas e danos, sempre na base de 20%(vinte por cento) sobre o valor deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

A Contratante fiscalizará os serviços durante a sua execução por si interposta pessoa, pertencente ou não ao seu quadro de pessoal técnico, podendo determinar as medidas que achar necessárias ao melhor andamento dos mesmos.



CLÁUSULA DÉCIMA NONA

-06-

Caso, no decorrer da obra, se verificar que algumas quantidades não foram previstas ou ocorrem diferenças para mais ou para menos entre as efetivamente necessárias à execução da obra, poderão ser elaborados termos aditivos contratuais de comum acordo das partes para a solução dos mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO

O termo ou os termos aditivos contratuais tratados nesta cláusula quando se verificar as acréscimos ou supressões, só serão aceitos quando devidamente aprovados pela Diretoria e da Contratante, até o limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Este contrato só entrará em vigor, após ter sido assinado pelas partes interessadas e registrado em Cartório - de Títulos e Documentos desta Capital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

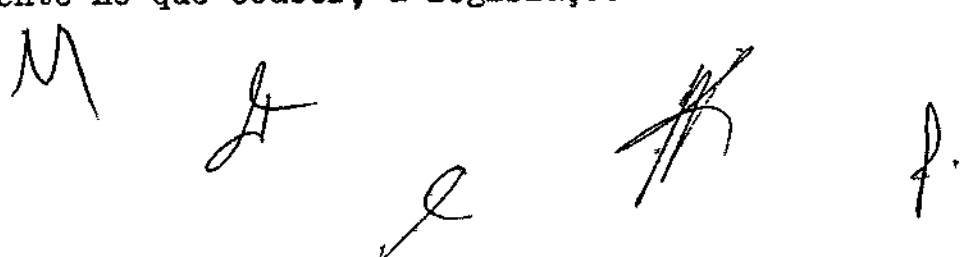
Correrá à conta da Contratada a despesa decorrente do registro deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste contrato, quando os mesmos não puderem ser resolvidos de comum acordo, fica eleito o foro de Cuiabá-MT, para solução dos mesmos, com exclusão de qualquer outro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

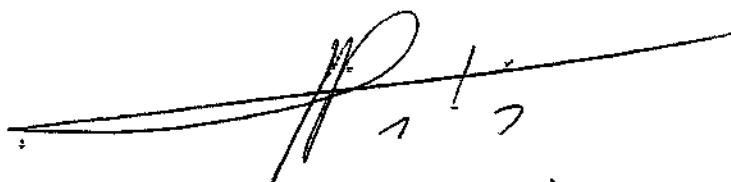
Aplicam-se ao presente, a Lei Estadual de nº ... 3.723, de 31/05/76, combinada com o Decreto nº 904, de 18/03 / 77, e supletivamente no que couber, à legislação Civil Brasileira em vigor.



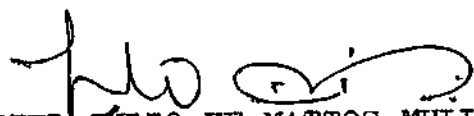
E por estarem as partes justas e contratadas as
sinam este documento em 05(cinco) vias de igual teor, junta -
mente com 02(duas) testemunhas.

Cuiabá, 30 de outubro de 1.979

CONTRATANTE:



OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
CPF.nº 001.728.801.-06



GABRIEL JULIO DE MATTOS MULLER
Diretor Superintendente
CPF.nº 001.950.061.-00



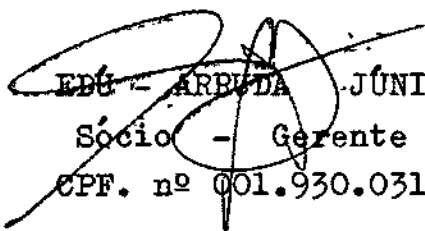
MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CPF.nº 068.539.271.-68



LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro
CPF.nº 001.728.631.-04

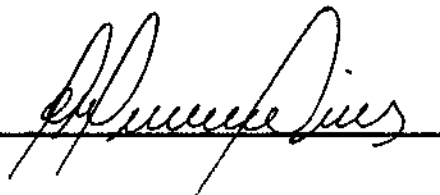


CONTRATADA:


EDU - ARBUDA JÚNIOR
Sócio - Gerente
CPF. nº 001.930.031,

Testemunhas:

1- 

2- 

Processo nº 2.740/79

BATF/mfm.



C O D E M A T

CONTRATO REGISTRADO SOB Nº. 70.890
NO CARTÓRIO 1º. OFÍCIO EM 28/11/79


SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES

Aprovado pelo Conselho de Administração em reunião de 30/10/79

Romêlio

Ass. Juridica

PROT. 3.157/79

PROC. 2.740/79

15 / 10 / 79

ASSUNTO: CONTRATO DE EMPREITADA Nº 18

INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-
CODEMAT E A FIRMA. ENCO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 18
 QUE ENTRE SI CELEBRAM A COM
 PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
 ESTADO DE MATO GROSSO - CODE
 NAT E A FIRMA ENCO - ENGENHA
 RIA E COMÉRCIO LTDA.

Aos trinta(30) dias do mes de outubro do ano de um mil novecentos e setenta e nove(1.979) a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODENAT, sociedade de economia mista, inscrição no C.G.C/MF. sob o nº 03.474.053.0001-32, inscrição estadual nº 130.598.755, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, Bloco da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral- SEPLAN, na Cidade de Cuiabá-MT, Capital do Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seus Diretores, doravante simplesmente denominada Contratante, e a firma ENCO - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, sociedade por quotas - de responsabilidade ltda, inscrita no C.G.C/MF, sob o nº 03.478.948/0001-45, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob o nº 512.000.063/4, com sede na Av. Jornalista - Alves de Oliveira, 761, Bairro da Cidade Alta, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Sr. Edú Arruda Junior, brasileiro, casado, Engrº Civil, CREA nº 19.423/D 6ª Região CPF nº 001.930.031, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato que será regenciado pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Contratada se obriga a executar para a Contratante os serviços referentes à abertura de estradas rurais no projeto Juína- Seção "G", 1ª fase, no Município de Aripuanã-MT, numa extensão aproximada de 33 Km.

PERÍGRAFO ÚNICO

Os serviços de que trata esta cláusula são os seguintes: Destocamento, Desmatamento e Limpesa, Patrolamento pesado, Terraplanagem, Bueiro e Pontilhões de Madeira, tudo em observância ao que dispõem o detalhamento da proposta da firma ora

contratada, cronograma físico-financeiro da contratante e os elementos técnicos que constam no processo de nº 2.740/79, cujos trechos a serem abertos estão assim especificados: entre esta

a) Estrada Rural 05 (ER-05), partindo da margem esquerda do Rio Vermelho até o entroncamento com o Caminho Vicinal 01 da seção "G" (CV-01G), limite também do Sub-Núcleo "E" desta mesma seção numa extensão aproximada de 1.250m.

b) Caminho Vicinal 01 da seção "G" (CV-01G), partindo da divisa com a seção "H" até o entroncamento com o Caminho Vicinal 04 da seção "G" (CV-04G), numa extensão aproximada de 21.500m;

c) Caminho Vicinal 03 da seção "G" (V-03G) em toda a sua extensão, partindo do entroncamento com o caminho Vicinal 02 da seção "G" (CV-02G), limite do Subnúcleo "D" desta mesma seção, numa extensão aproximada de 9.750m;

CLÁUSULA SEGUNDA

Decorre o presente contrato da decisão da Diretoria da Contratante de 01/10/79, exarado no Processo de Concorrência Pública nº 12/79, processado sob o nº 2.740, protocolado sob p nº 3.157 de 06/09/79, sendo os serviços adjudicados à firma ora contratada, conforme resultado publicado no DOE de 08/10/79 os quais passam a fazer parte integrante deste contrato independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Contratada, para realização dos serviços objetos deste contrato deverá apresentar equipamento mecânico disponível de sua propriedade, capaz de produzir o volume de serviços no prazo estipulado.

CLÁUSULA QUARTA

A Contratada se responsabilizará pela capacidade de seu pessoal, respondendo por danos causados a Contratante, ou a terceiros por seus atos ou omissões de seus prepostos.

CLÁUSULA QUINTA

Pelos serviços mencionados na cláusula primeira e

[Handwritten signatures]

seu parágrafo único, a Contratante pagará a Contratada a importância de R\$ 2.924.763,60 (Dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA

A título de adiantamento, a Contratante pagará a Contratada, após a assinatura deste contrato, a importância correspondente a 20% (vinte por cento), com base no que dispõe o seu cronograma físico-financeiro, a qual será considerada por conta dos serviços ou descontada no ato do acerto da medição final ou ainda por ocasião do último pagamento da obra.

PARÁGRAFO ÚNICO

O pagamento para a execução da obra de que trata esta cláusula, correrá à conta dos recursos definidos no convênio assinado entre o DERMAT e a SUDECO para implantação de Rodovias no Aripuanã, programa Relamazônia.

CLÁUSULA SÉTIMA

A Contratada fica obrigada a observar rigorosamente as especificações técnicas das quantificações e dimensionamentos contidos no cronograma físico-financeiro existente, fornecido pela contratante para a realização da obra.

CLÁUSULA OITAVA

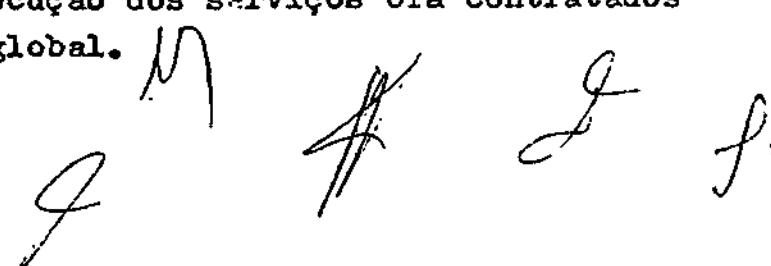
O prazo para a conclusão dos serviços ora contratados é de 90 (noventa) dias após a expedição da ordem de serviços, pela Contratante.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo fixado nesta cláusula poderá ser prorrogado por iniciativa da Contratante, fundada em conveniência administrativa, ao critério da sua Diretoria. A Contratada poderá pedir prorrogação do prazo se verificar a interrupção dos trabalhos determinados por atos da Contratante, por casos fortuitos, força maior, devendo, entretanto, haver justificativa fundamentada dos fatos, para apreciação e julgamento da mesma.

CLÁUSULA NONA

O regime de execução dos serviços ora contratados é o de empreitada por preço global.



CLÁUSULA DÉCIMA

Na forma da cláusula décima primeira, a Contratada pagará a Contratante, a conta da Contratada os impostos decorrentes das leis sociais e demais incidentes direta e indireta sobre os serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A título de caução para garantir a perfeita execução deste Contrato a Contratada depositará na Tesouraria da Contratante, no C.P.A-Bloco da SEPLAN, a importância de R\$ 152.951,80 (Cento e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta e um cruzeiros e oitenta centavos), em cheque visado ou fiança bancária, momento antes do ato da assinatura deste contrato, a qual ficará retida juntamente com a importância que foi depositada para participação na concorrência e que serão devolvidas após a conclusão dos serviços, mediante a assinatura do termo de recebimento da obra.

PARÁGRAFO ÚNICO

Sobre as cauções tratada e referenciada nesta cláusula, a Contratante não fará "Jus" a acréscimo de juros, correção monetária, ou a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os serviços que não forem executados de acordo com as normas e especificações técnicas estabelecidas neste contrato, serão rejeitados, arcando a Contratada com todos e quaisquer ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto a prazos e despesas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Durante a execução dos serviços condicionados à disponibilidade de recursos financeiros, poderá a Contratante, autorizar a paralisação dos serviços sem que caiba a Contratante qualquer indenização, seja a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Em caso algum a Contratante pagará indenização para a Contratada por força da legislação trabalhista, nem de multa ou para danos entre as partes, nem de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A critério da Contratante, caberá a rescisão deste contrato, se a Contratada:

- 1-Ocorrer, em inadimplência;
- 2-Falir ou entrar em concordata, dissolver ou desamparar;
- 3-Fiscalização da Contratante, constatar qualquer fraude;
- 4-Subempreitar o Serviço total ou parcialmente sem prévia anuência da Contratante;
- 5-Transferir, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O atraso na execução dos serviços, objeto deste contrato, sujeitará a Contratada ao pagamento de 1%(um por cento) sobre o valor deste instrumento, por semana de atraso, até o limite de 10%(dez por cento) quando então será rescindido o presente, com aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

As partes se obrigam ao cumprimento total das obrigações aqui contraídas sob pena de rescisão, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte culpada por perdas e danos, sempre na base de 20%(vinte por cento) sobre o valor deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

A Contratante fiscalizará os serviços durante a sua execução por si interposta pessoa, pertencente ou não ao seu quadro de pessoal técnico, podendo determinar as medidas que achar necessárias ao melhor andamento dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Em por, entrar as partes justas e honestas no
Caso, no decorrer da obra, se verificar que algu
mas quantidades não foram previstas ou ocorrem diferenças pa
ra mais ou para menos entre as efetivamente necessárias à exe
cução da obra, poderão ser elaborados termos aditivos contra
tuais de comum acordo das partes para a solução dos mesmos.

PARÁGRAFO ÚNICO

O termo ou os termos aditivos contratuais trata
dos nesta cláusula quando se verificar os acréscimos ou supra
ssões, só serão aceitos quando devidamente aprovados pela Di
retoria da Contratante, até o limite de 25% (vinte e cinco
por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

Este contrato só entrará em vigor, após ter sido
assinado pelas partes interessadas e registrado em Cartório -
de Títulos e Documentos desta Capital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

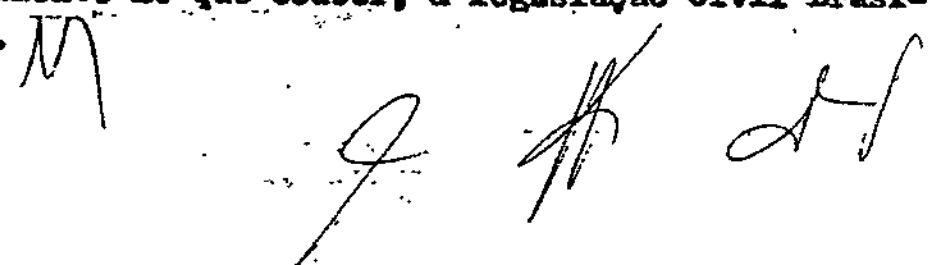
Correrá à conta da Contratada a despesa decorren
te do registro deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Para dirimir dúvidas ou litígios oriundos deste
contrato, quando os mesmos não puderem ser resolvidos de co
mun acordo, fica eleito o foro de Cuiabá-MT, para solução dos
mesmos, com exclusão de qualquer outro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA

Aplicam-se ao presente, a Lei Estadual de nº ...
3.723, de 31/05/76, combinada com o Decreto nº 904, de 18/03 /
77, e supletivamente no que couber, a legislação Civil Brasi
leira em vigor.



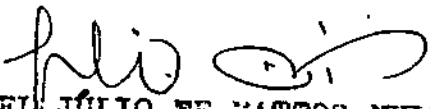
E por estarem as partes justas e contratadas assinam este documento em 05(cinco) vias de igual teor, junta - mente com 02(duas) testemunhas.

Cuiabá, 30 de outubro de 1.979

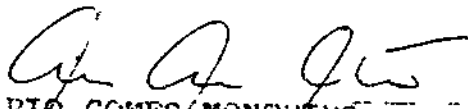
CONTRATANTE:



OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente
CPF.nº 001.728.801.-06



GABRIEL JÚLIO DE MATTOS MULLER
Diretor Superintendente
CPF.nº 001.950.061.-00



MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações
CPF.nº 068.539.271.-68



LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro
CPF.nº 001.728.631.-04



ANDAMENTO

P. TA

CONTRATADA:

EDU ARREDA JÚNIOR

Socio Gerente

CPF.nº 001.930.031,

Testemunhas:

1-

2-

Processo nº 2.740/79

BARF/mfm..

C O D E M A T

CONTRATO REGISTRADO SOB

Nº CARTÓRIO T. OFÍCIO F.

SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES



CODEMAT

CUIABÁ - C.G.C. 03.474.053

TESOURARIA

Cr\$

152.951.80

GUIA DE RECOLHIMENTO

№ 12793

[illegible]

VISTO

Cuiabá, 28 de novembro de 1979

Director.

Resource